

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

RESOLUÇÃO Nº 2.083

Aprova o Manual de Redação Oficial e elaboração Legislativa da Câmara Municipal de Vitória.

A Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica aprovado o Manual de Redação Oficial e Elaboração Legislativa da Câmara Municipal de Vitória, que estabelece diretrizes para elaboração dos diferentes tipos de textos parlamentares e sugestão de modelos referenciais de documentos oficiais.

Art. 2.º O Manual de Redação Oficial e Elaboração Legislativa da Câmara Municipal de Vitória tem como objetivos:

I – Fornecer diretrizes para a aplicação da técnica legislativa e para a redação de comunicações oficiais;

II – Estabelecer orientações claras de linguagem e estilo para os trabalhos legislativos e administrativos;

III – Definir padrões de redação que garantam clareza, precisão, coerência, concisão e consistência;

IV – Elevar a qualidade dos trabalhos legislativos e promover maior eficiência nas atividades do parlamento municipal;

V – Fornecer modelos padronizados de documentos e proposições legislativas para garantir uniformidade nos documentos institucionais.

Art. 3º. Todos os documentos legislativos elaborados no âmbito da Câmara Municipal de Vitória devem ser redigidos em conformidade com a técnica legislativa e considerar às normas estabelecidas no Manual de Redação Oficial e Elaboração Legislativa.

Parágrafo Único. Os documentos que não estejam contemplados no Manual de Redação Oficial e Elaboração Legislativa da Câmara Municipal de Vitória devem ser redigidos obedecendo às normas de formatação nele contidas e com base nos modelos de documentos similares.

Art. 4ª. O Manual de Redação Oficial e Elaboração Legislativa da Câmara Municipal de Vitória deverá ser atualizado ou revisado sempre que houver:

I - Mudanças nas normas que regem a Língua Portuguesa no Brasil;

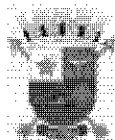
II - A necessidade de atualização de assuntos abordados;

III - A alteração ou revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória;

IV - Edição de diploma legal que regulamente algum item integrante do Manual e,

V - Necessidade de ajustes e adequações.

Parágrafo Único. As novas edições do Manual de Redação Oficial e Elaboração Legislativa da Câmara Municipal de Vitória poderão ser oficializadas por meio de Ato da Presidência, considerando as



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

competências dispostas nos incisos II e XIV do Art. 35 da Resolução nº 2.060, de 13 de setembro de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória).

Art. 5º. As orientações previstas no Manual de Redação Oficial e Elaboração Legislativa da Câmara Municipal de Vitória deverão ser amplamente divulgadas.

§1º. A Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal de Vitória poderá divulgar e dar publicidade ao Manual de Redação Oficial e Elaboração Legislativa da Câmara Municipal de Vitória em meios internos e externos.

§2º. A Escola do Legislativo Claudionor Lopes Pereira poderá utilizar o Manual de Redação Oficial e Elaboração Legislativa como referência oficial nas ações de capacitação, formação, qualificação, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da Câmara Municipal de Vitória sobre Redação Oficial, Técnica Legislativa e Processo Legislativo, em formato virtual ou presencial.

Art. 6º. O Manual deverá ser disponibilizado em versão física e digital, de forma a garantir a transparência e a publicidade das informações, conforme a oportunidade e conveniência administrativa e o interesse público.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

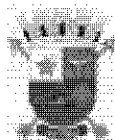
Palácio Atílio Vivácqua, 27 de novembro de 2024

Leandro Piquet Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

SGM/CT

2024

REDAÇÃO PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

MANUAL DE REDAÇÃO OFICIAL E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PALÁCIO ATÍLIO VIVÁCQUA

Assessoria de Comunicação Social e Imagem

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

19ª LEGISLATURA

MESA DIRETORA

2023-2024

Leandro Piquet

Presidente

Duda Brasil

1º-Vice-Presidente

Aloísio Varella

2º-Vice-Presidente

Mauricio Leite

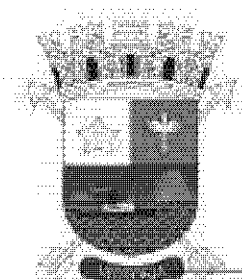
1º-Secretário

Anderson Goggi

2º-Secretário

Leonardo Monjardim

3º-Secretário





Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

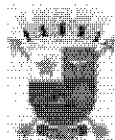
Edição: 2615 Ano XI

Mayara de Oliveira Nogueira
Secretária Geral da Mesa e Consultoria Temática

Deyvid Luiz dos Santos
Livia Muniz Boles
Leonardo Ferreira Fontenelle
Luana Gaspar do Nascimento Lopes
Natália de Paula Couto
Ingrid Zouain Vargas
Thiago Rocon

Sullivan Manola
Procuradoria Geral





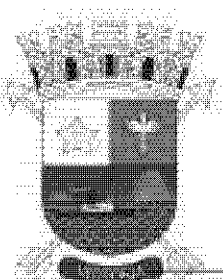
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

Citar como: VITÓRIA. Câmara Municipal de Vitória. Secretaria Geral da Mesa e Consultoria Temática. Redação parlamentar e Processo Legislativo: Manual de Redação e Elaboração Legislativa da Câmara Municipal de Vitória. Vitória: Câmara Municipal de Vitória, 2024.



Autêntico documento eletrônico

com a finalidade de garantir a integridade e a segurança das informações contidas no documento eletrônico.



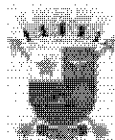
Edição: 2615 Ano XI

Relevante documenten en zakenbestand



Edição: 2615 Ano XI

Relevante documents en Zetebestanden



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

Modelo 41 - Atto da Mesa Diretora para Sessões Solenes realizadas pela Mesa Diretora (Art. 155 do R.I.)	108
Modelo 42 - Projeto de Decreto Legislativo concedendo Título de Honra ao Mérito em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher	109
Modelo 43 - Projeto de Decreto Legislativo concedendo Comendas, Honraria em Título e Medalhas em comemoração a Colonização do Solo Espírito Santense	110
Modelo 44 - Projeto de Decreto Legislativo concedendo Títulos na Sessão Solene Comenda da Família	111
Modelo 45 - Projeto de Decreto Legislativo concedendo Comendas, Honraria em Títulos e Medalhas em comemoração ao Aniversário da Fundação da Cidade de Vitória	112
Modelo 46 - Justificativa para elaboração do Projeto de Decreto Legislativo das Sessões Solenes da Mesa Diretora	113
Fluxograma de Proposição de Honraria para Sessões Solenes realizadas pela Mesa Diretora	114
Modelo 47 - Projeto de Decreto Legislativo sobre Julgamento das Contas do(a) Prefeito(a) Municipal	115
Modelo 48 - Modelo de Justificativa de Projeto de Decreto Legislativo sobre Julgamento das Contas do(a) Prefeito(a) Municipal	116
PARTE 5 - PROJETO DE RESOLUÇÃO	117
Modificação e Reforma do Regimento Interno	118
Localização "Projeto de Resolução" no Regimento Interno	119
Modelo 49 - Projeto de Resolução	120
Modelo 50 - Projeto de Resolução	121
Modelo 51 - Projeto de Resolução	122
Modelo 52 - Justificativa para Projeto de Resolução	123
Fluxograma de Projeto de Resolução	124
PARTE 6 - PROJETO SUBSTITUTIVO, EMENDAS E SUBEMENDAS	125
Projeto Substitutivo	126
Emendas e Subemendas	126
No âmbito das Comissões	129
No âmbito da Requerimento Sujeito à Deliberação do Presidente e do Plenário	129
No âmbito da Modificação e Reforma do Regimento Interno	129



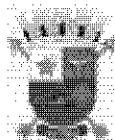
Edição: 2615 Ano XI

Arbeitskreis „documenta am Zentrum für Kunst und Medienforschung“



Edição: 2615 Ano XI

Relevante documenten en zakenbestand



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

Modelo 71 - Parecer de Veto Total ou Parcial	197
Modelo 72 - Parecer de Redação Final	198
Modelo 73 - Parecer de Redação Final sobre Projeto Aprovado pelo Plenário sem necessidade de adequação na redação final	199
Modelo 74 - Parecer de Redação Final sobre projeto aprovado pelo Plenário com Emenda(s)	200
Modelo 75 - Parecer de Redação Final sobre Projeto Aprovado pelo Plenário com Substitutivo	201
Modelo 76 - Parecer sobre Requerimento	202
Modelo 77 - Avulso das Proposições no âmbito das Comissões Permanentes	203
PARTE 9 - PROPOSTA DE DILIGÊNCIA	245
Modelo 78 - Proposta de Diligência a Projeto de Lei, com Pedido de Audiência Pública	206
Modelo 79 - Proposta de Diligência a Projeto de Lei, com Pedido de Informação por Escrito	207
Modelo 80 - Proposta de Diligência a Projeto de Lei, com Solicitação de Juntada de Documentos	208
PARTE 10 - REQUERIMENTOS	210
DO REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE E DO PLENÁRIO	210
REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO	212
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO	213
DA URGÊNCIA	214
PETIÇÕES, REPRESENTAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS DE ORIGEM POPULAR	216
REQUERIMENTO PARA CRIAÇÃO DE FRENTES PARLAMENTARES	217
REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	218
REQUERIMENTO DE LICENÇA E AFASTAMENTO	219
"REQUERIMENTOS" NO REGIMENTO INTERNO	220
Modelo 81 - Requerimento de Arquivamento de Proposição	223
Modelo 82 - Requerimento de Comunicação de Constituição de Bloco Parlamentar	224

Autêntico documento em razão da

certificação digitalizada e assinada eletronicamente pelo Presidente da Câmara Municipal de Vitória

CPF: 000.000.000-00 - Assinatura: [Assinatura] - Data: 28/11/2024 - Hora: 14:12:19



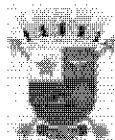
Edição: 2615 Ano XI

Relevante documenten en zakenbestand



Edição: 2615 Ano XI

Relevante documenten en zakenbestand



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

MODELO DE FORMULÁRIO	278
Modelo 11B - Ofício de Requerimento de Tribuna Livre	279
Fluxograma de Tribuna Livre	280
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	281
REFERÊNCIA DE IMAGENS	286



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

13

APRESENTAÇÃO

Leandro Piquet*

Caros leitores,

É com grande satisfação que apresento o primeiro *Manual de Redação Parlamentar*, elaborado pela Secretaria-Geral da Mesa e pela Consultoria Temática. Este manual representa um marco importante na busca pela excelência na produção legislativa e na padronização dos textos oficiais que norteiam o trabalho do nosso Parlamento.

A elaboração de normas claras e diretrizes para a produção textual de natureza técnico-legislativa é fundamental para garantir que o processo legislativo seja transparente, eficiente e acessível a todos. Neste contexto, o manual que ora apresentamos oferece orientações essenciais para a redação de diferentes tipos de textos parlamentares, desde os mais simples até os mais complexos, sempre com o foco na precisão técnica e na clareza do conteúdo.

Além disso, o manual também sugere modelos referenciais de documentos, facilitando o trabalho dos servidores e assegurando a uniformidade na produção de proposições, pareceres, ofícios, e demais documentos parlamentares. Assim, conseguimos não apenas padronizar o processo textual e legístico, mas também criar uma memória institucional que servirá de suporte e guia para todos aqueles que, no presente e no futuro, tiverem o privilégio de contribuir para o desenvolvimento legislativo do nosso município.

Este é um esforço coletivo que visa elevar o nível do debate parlamentar e, em última instância, contribuir para a formulação de políticas públicas que atendem de forma mais eficaz aos anseios da nossa população. Acredito que este manual será uma ferramenta indispensável para todos os envolvidos no processo legislativo e um símbolo do nosso compromisso com a melhoria contínua do serviço público.

Convido todos a fazerem uso deste manual com o mesmo empenho com que foi elaborado, certos de que, ao aprimorar a qualidade dos textos legislativos, estaremos a contribuir diretamente para o fortalecimento da nossa democracia e para o bem-estar da nossa comunidade.

Saudações cordiais e boa leitura!

*Presidente da Câmara Municipal de Vitória no biênio 2023-2024 e Delegado do Poder Civil do Governo do Estado do Espírito Santo desde 2019, licenciado para exercício do mandato de vereador desde 2023. Foi Conselheiro Geral do Estado do Espírito Santo em 2016 e Subsecretário de Estado de Integração Governamental e Empresarial entre os anos de 2015 e início de 2018. Atuou como Diretor Técnico e de Ação Estratégica no Instituto Socioeducativo do Espírito Santo entre 2014 e meados de 2016. É bacharel em Direito pela Universidade Católica de Minas Gerais, Pós-Graduado em Gestão Pública pela Universidade Católica de Pernambuco e Especialista em Segurança Pública, Gestão de Políticas Públicas e Gestão de Políticas de Segurança. **Colaborador assessorado em redação de documentos oficiais.**



Edição: 2615 Ano XI

Mayara de Oliveira Noqueira²

Compreender os documentos parlamentares redigidos na CMV, suas finalidades, as partes que os compõem, suas formas de encaminhamento, os fluxos necessários para sua regular tramitação, pode contribuir com o processo de trabalho dos servidores durante o exercício de suas funções. Nesse sentido, essa publicação pretende ser fonte de consulta e apoio, a partir das sugestões e exemplos, não na perspectiva de engessar o trabalho diário de toda a equipe envolvida com a atividade parlamentar, mas de apresentar referências para qualificar ainda mais o trabalho realizado por esta Casa Legislativa. Não tendo como objetivo, pois, que tais textos sejam capazes de traçar todas as nuances dos documentos elaborados internamente. Além disso, os Guias e Manuais são ferramentas importantes no cotidiano da governança legislativo-regulatória, sendo, ainda, documento de referência que se constitui em memória para os(as) servidores(as) que lidam diretamente com o processo legislativo.

O Manual de Redação Parlamentar foi concebido como uma obra coletiva, evidenciando a importância do olhar interdisciplinar e da pluralidade de ideias, tão presentes e necessários no cotidiano do Poder Legislativo, que é símbolo do regime democrático representativo brasileiro. O Parlamento tem o papel de estabelecer um elo entre o povo e seus representantes nos municípios, nos estados e no país.

Por fim, considerando a constante modernização das normas de redação e técnica legislativa, pode haver necessidade de ajustes e adequações, que podem ser sugeridas visando aprimorar as próximas versões. É importante que esse Manual continue sendo atualizado sempre que necessário e que haja formação continuada dos servidores. Os modelos aqui sugeridos estarão disponíveis também de forma editável e toda a legislação citada vem em hiperlink para facilitar sua imediata identificação.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial da Câmara Municipal de Itaboraí, Possui Pós-graduação em Engenharia pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sanitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Pós-graduação em Engenharia de Planejamento pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Planejamento da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Mestrado em Engenharia pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Engenharia de Estruturas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Graduação em Direito pela Universidade Alameda e em Letras Português e Inglês da Universidade Federal do Rio de Janeiro.



Edição: 2615 Ano XI

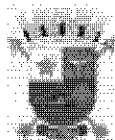
PROCESSO LEGISLATIVO

Textos de natureza político-administrativa: elaborados em função das atividades político-administrativas da Instituição, esses documentos são assinados por um parlamentar, no exercício de uma competência executiva regimentalmente prevista, ou por um servidor, no desempenho de suas atribuições funcionais. Essa categoria inclui atos normativos internos e textos de correspondência oficial.



Edição: 2615 Ano XI

Diante disso, os Guias e Manuais são ferramentas valiosas para a governança legislativa, servindo como documentos de referência e memória para os(as) servidores(as) que lidam diretamente com o processo legislativo.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

PARTE 1 PROPOSIÇÕES NORMATIVAS

CONCEITO, ESTRUTURA E MODELOS



Diagrama: Parte 1 - Proposições Normativas - Estrutura e Modelos - Câmara Municipal de Vitória (2024)

Para mais informações, consulte o site da Câmara Municipal de Vitória

Este documento é uma reprodução fiel do original, não sendo responsável por erros ou omissões. A versão original é a única válida para fins legais. Vitória, 28 de Novembro de 2024. Edição: 2615 Ano XI.



Edição: 2615 Ano XI



Edição: 2615 Ano XI

Além disso, o estudo da viabilidade da proposição pode ajudar a avaliar as condições de aplicação e os possíveis impactos da nova legislação, evitando a criação de leis desnecessárias. Um roteiro básico e objetivo para essa análise deve incluir:

- LIBRAG: 2024 CAMPO GRANDE 2019 SILVEIRA 2019



Edição: 2615 Ano XI

Além das proposições normativas e não normativas, a Câmara Municipal de Vitória (CMV) produz textos que apoiam o funcionamento do processo legislativo. Esses documentos podem ter diferentes funções, com alguns influenciando diretamente o processo legislativo e outros abordando questões administrativas necessárias para seu bom andamento. Exemplos incluem a Ordem do Dia, atas, estudos técnicos, relatórios, despachos e ofícios, que facilitam a comunicação interna e externa. Esses textos são considerados, neste guia, como suporte ao processo legislativo (PATOS DE MINAS, 2019; BELO HORIZONTE, 2019).

De acordo com a Resolução nº 2.060 de 2021 (Regimento Interno - RI da CMV), proposição é qualquer matéria que precisa ser deliberada pelo Plenário. A Câmara exerce sua função legislativa por meio das seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA	INDICAÇÕES
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	REQUERIMENTOS
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	EMENDAS E SUBEMENDAS
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	MOÇÕES
PROJETO DE RESOLUÇÃO	VOTO DE LOUVOR
PROJETO SUBSTITUTIVO	VOTO DE PESAR
PARECERES	REPRESENTAÇÕES

Essa relação inclui as proposições normativas e não normativas. Para facilitar a compreensão, começaremos abordando o processo de elaboração das proposições normativas e os textos de apoio ao processo legislativo, que garantam seu funcionamento.



Edição: 2615 Ano XI

A estrutura de um texto legislativo organiza as informações de maneira específica, com cada parte cumprindo um objetivo distinto. Dividimos essa estrutura em três partes: preliminar, normativa e final. Além disso, o texto deve ser organizado em artigos, parágrafos, incisos e alíneas, seguindo regras que garantam clareza, precisão e lógica (SILVEIRA, 2013; PATOS DE MINAS, 2019).



Epígrafe	Redatada em letras maiúsculas, com negrito, de forma centralizada e, propiciará identificação numérica singular à lei e será formada pelo título designativo da espécie normativa, pelo número respectivo e pelo ano de promulgação, indicando, desse modo, o tipo de projeto (do lei, de lei complementar ou de resolução ou de Proposta de Emenda à Lei Orgânica) (BRASIL, 2024).
Ementa	Será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei. Tem alinhamento justificado, com recuo de nove centímetros à esquerda (BRASIL, 1996). A ementa expressará, de modo conciso, o objeto do ato normativo (BRASIL, 2024). Na que se refere a expressão "e de outras providências", que às vezes aparece no final das ementas, somente deve ser usada nas hipóteses de atos normativos de extensão excepcional e com multiplicidade de temas; questão pouco relevante a relacionada com os demais temas expressos na ementa (BELO HORIZONTE, 2019; BRASIL, 2024).
Preâmbulo	Indicará o órgão ou instituição competente para a prática do ato, sua base legal e a ordem de execução ou mandado de cumprimento (BELO HORIZONTE, 2019; BRASIL, 2024).

Funk-Burg



Edição: 2615 Ano XI

[illegible]



Edição: 2615 Ano XI

23

Clareza

- ## Precisão

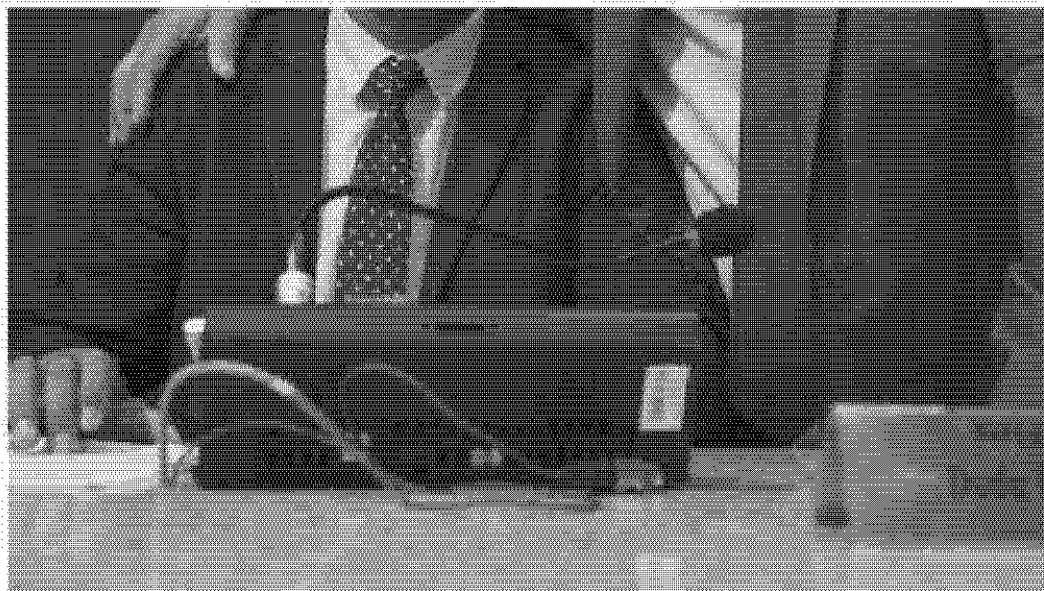
- Articular a linguagem mais adequada, comum ou técnica, à compreensão do objetivo, do conteúdo e do alcance do ato normativo;
- Respeitar as regras gramaticais e ortográficas da norma culta da língua portuguesa;
- Expressar a ideia, quando repetida ao longo do texto, por meio das mesmas palavras, de modo a evitar o emprego da sinonímia;
- Escolher termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais;
- Usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado;
- Grafar por extenso quaisquer referências a números e percentuais, exceto data, número de lei e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto;
- Indicar, expressamente o dispositivo objeto de remissão, em vez de usar as expressões "anterior", "seguinte" ou equivalentes (BRASIL, 2024);
- Dentre outras observações que devem ser consultadas no Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.



Edição: 2615 Ano XI

24

- Reunir sob as categorias de agregação - livro, título, capítulo, seção e subseção - apenas as disposições relacionadas com a matéria nela especificada;
- Restringir o conteúdo de cada artigo a apenas um assunto ou princípio;
- Restringir o texto do dispositivo a apenas um período;
- Expressar por meio dos parágrafos os aspectos complementares à norma enunciada no caput do artigo e as exceções à regra por este estabelecida;
- Promover as discriminações e enumerações por meio dos incisos, alíneas, itens e subitens (BRASIL 2024).

[illegible]

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 101–107



Edição: 2615 Ano XI

25

A quantidade e os tipos de dispositivos que formam o corpo de uma proposição normativa variam de acordo com a complexidade da matéria tratada. São tipos de dispositivo o artigo, o parágrafo, o inciso, a alínea, o item ou número e a parte individualizada de anexo. A organização textual da matéria legislativa obedece aos critérios técnicos de sequência rígida entre seus dispositivos: ordenamento demarcado com precisão; hierarquia do maior para o menor, do geral para o particular, do essencial para o acessório, do permanente para o transitório.

O artigo é a unidade básica de articulação e é o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida da numeração: a) ordinal até o nono artigo, e b) cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo artigo. A numeração do artigo é separada do texto por dois espaços em branco, sem traços ou outros sinais; o texto do artigo inicia-se com letra maiúscula e termina com ponto ou, no caso em que se desdobra em incisos, com dois pontos. O artigo desdobra-se em parágrafos ou em incisos, e o parágrafo desdobra-se em incisos (BRASIL, 2024).

De acordo com a quantidade de artigos ou a complexidade da matéria tratada numa proposição, os artigos podem ser agrupados em capítulos, que podem ser divididos em seções e estas em subseções. Havendo necessidade, os capítulos podem agrupar-se sucessivamente em títulos, livros e partes. A cada um desses macro grupos deve ser dada uma denominação que resuma o conteúdo dos dispositivos agrupados. O conjunto das denominações deve ser capaz de resumir o conteúdo da proposição normativa. (BRASIL, 2024)

Na formatação do texto do ato normativo, usa-se: fonte Calibri ou similar, corpo doze; margem lateral esquerda de dois centímetros de largura; margem lateral direita de um centímetro de largura; recuo à esquerda de 2,5 cm (dois centímetros e cinco milímetros) nos textos que correspondem a alterações no corpo de outros atos normativos; espaçamento simples entre linhas a dez seis pontos após cada parágrafo; a ocorrência de uma linha em branco: 1. antes e após a denominação de parte, livro, título, capítulo, seção ou subseção; e 2. após a epígrafe, a ementa, o preâmbulo e a ordem de execução. A numeração se faz com números arábicos, empregando-se números ordinais do 1º ao 9º e cardinais, seguidos de ponto, de 10 em diante. O número do artigo deve ser precedido da abreviação "Art." e o do parágrafo, do sinal "§", dando-se espaço entre um e outro (BRASIL, 2024).

O parágrafo tem a função de explicar, complementar, restringir ou estabelecer exceções para o disposto no caput de um artigo. Embora seja de natureza complementar e acessória, o parágrafo tem estrutura sintática independente da do caput. O parágrafo único é indicado pela expressão "Parágrafo único", seguida de ponto e separada do texto por dois espaços em branco. Os parágrafos são indicados pelo símbolo "§", seguido de numeração a) ordinal até o nono parágrafo; e b) cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo parágrafo. A numeração do parágrafo é separada do texto por dois espaços em branco, sem traço ou outros sinais. O texto do parágrafo único e dos parágrafos inicia-se com letra maiúscula e termina com ponto ou, nos casos em que se desdobram em emílios, com dois pontos (BRASIL, 2024).



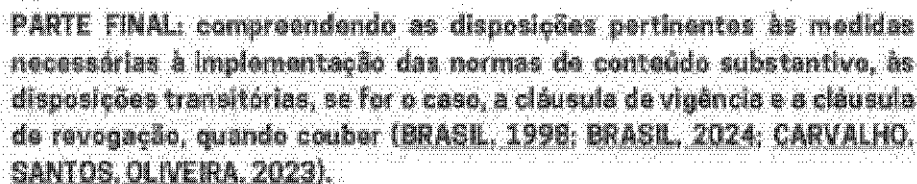
Edição: 2615 Ano XI

26

REFERENCES



Edição: 2615 Ano XI

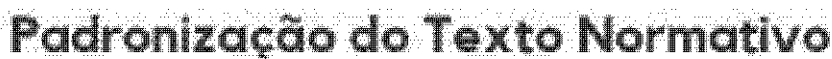
Fonte: Adaptado de: IBRA, 2019, p. 44.



Edição: 2615 Ano XI

O Capítulo I da Resolução nº 2.060 de 2021 (R.I. da CMV) aborda as modalidades de proposições e suas formas. É importante destacar que as proposições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e concisa, em português e de acordo com a ortografia oficial, e tramitarão prioritariamente de forma digital. Todas as propostas apresentadas pelos(as) Vereadores(as) precisam ser registradas e assinadas pelo(a) autor(s) ou autores, protocolizadas e conter um resumo do seu objetivo.

A iniciativa para a apresentação das proposições pode ser de qualquer Vereador(a), das Comissões Permanentes, do Prefeito e dos cidadãos, com exceção dos casos de iniciativa privativa e dos requisitos de número mínimo de assinaturas, conforme a legislação. Para garantir a tramitação regular, é fundamental observar o Art. 184 do R.I. em relação as proposições que não devem ser admitidas.



Os projetos devem ser precedidos pela respectiva ementa e organizados em artigos, parágrafos, incisos e alíneas, todos numerados e redigidos de forma clara e concisa, conforme a técnica legislativa, segundo a Lei Complementar Federal nº 95 de 1998.

Cada projeto deve expressar a vontade legislativa na ementa, conforme a Resolução nº 2.060 de 2021 (R.I da CMV). Não é permitido incluir duas ou mais matérias distintas em um único projeto, para que não se possa adotar uma e rejeitar a outra. Os requisitos para os projetos incluem: 1. Menção à revogação de leis, com número, data ou artigo: essa menção é importante para evitar conflitos entre normas e garantir a continuidade do ordenamento jurídico; 2. Assinatura do(a) autor(a), confere legitimidade à proposta; 3. Justificativa detalhada dos motivos que fundamentam a proposta, permite que os parlamentares e a sociedade compreendam as razões que justificam a criação ou alteração de norma.

Os projetos elaborados na CMV podem ser formatados em fonte Calibri 11/12, com recuo de 1 cm na primeira linha e espaçamento de 1,5 entre linhas. Este documento apresenta modelos de minutas de proposições conforme as orientações aqui descritas. É essencial seguir essas diretrizes para produzir normas que cumpram suas finalidades de forma eficaz, evitando a criação de mais conflitos do que os que se pretende resolver. A aplicação de princípios e boas práticas é fundamental para garantir a efetividade e a segurança jurídica para a sociedade.



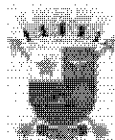
Edição: 2615 Ano XI



Alteração das Proposições Normativas

Se a modificação resultar na revogação de dispositivos de uma ou mais leis, o projeto deve incluir uma cláusula de revogação que enumere expressamente esses dispositivos. É importante considerar alguns tipos de alterações possíveis, entre outros exemplos:

- **Redação de Dispositivos:** modificar a redação de artigos, parágrafos ou outros dispositivos da lei vigente.
- **Novos Dispositivos:** adicionar dispositivos novos à legislação.
- **Revogação de Dispositivos:** revogar dispositivos atualmente em vigor.
- **Revogação Integral:** substituir completamente uma lei quando as alterações forem significativas ou complexas, optando por uma nova lei.
- **Transformação de Instituições:** Se a alteração visa transformar ou extinguir uma instituição criada por lei, a nova lei deve descrever claramente a nova situação de instituição no artigo inicial e revogar a lei anterior no final.
- **Alterações Múltiplas:** alterar vários pontos de uma lei com relação a outra.
- **Alterações de Dispositivos Datados:** normas que alteram dispositivos concretos devem ser específicas e referir-se diretamente aos fatos estabelecidos pela norma original.
- **Alterações Complexas:** mudanças que envolvem dispositivos concretos na nova lei podem exigir adaptações em normas abstratas já vigentes, aumentando a complexidade da lei modificativa.
- **Acréscimo de Artigos:** adicionar novos artigos sem modificar a numeração original dos artigos, seções ou capítulos da lei alterada (SILVEIRA, 2013).



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

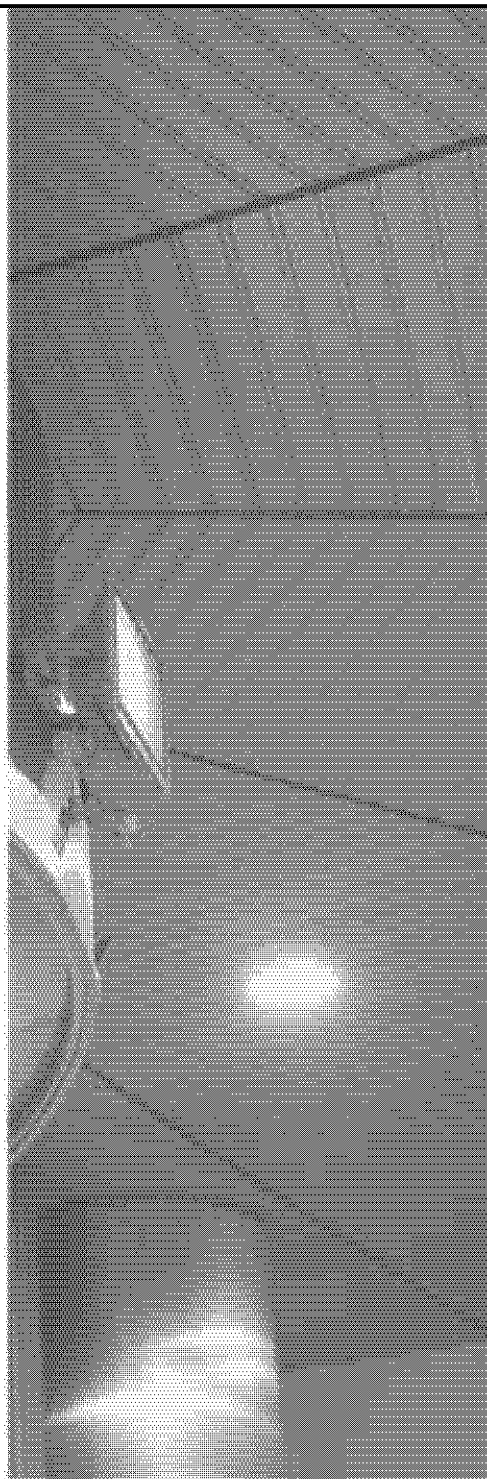
Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

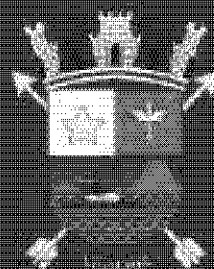
PARTE 2

PROJETOS DE LEI



Exemplar Parte 2 Projeto de Lei nº 001/2024, de 28 de Novembro de 2024, Câmara Municipal de Vitória

Autenticar documento em: <https://www.vitoria.es.gov.br/autenticacao>
ou em: <https://www.vitoria.es.gov.br/autenticacao>



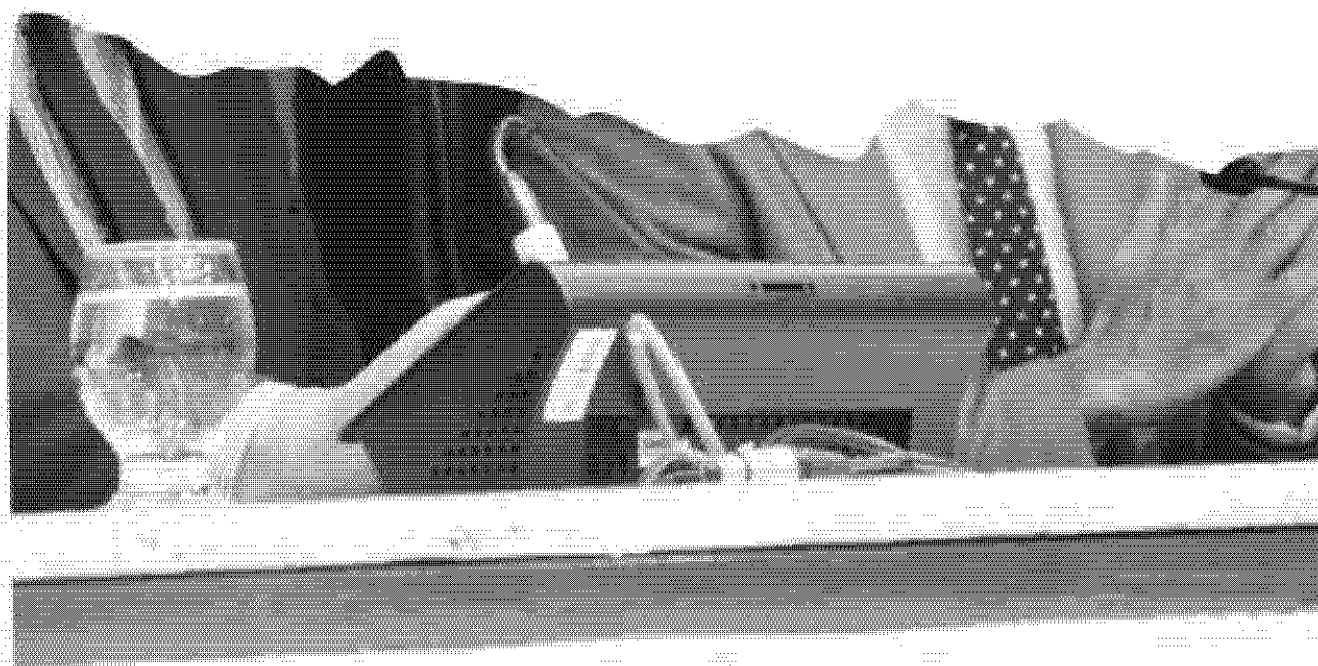


Edição: 2615 Ano XI



Edição: 2615 Ano XI

32



Autentique documento em www.portal.mec.gov.br/autenticacao



Edição: 2615 Ano XI



- Art. 30, IV, XX, parágrafo único: DA COMPETÊNCIA DA MESA
- Art. 35, VIII, g), XXXIII, b): DO PRESIDENTE
- Art. 61, V: DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES
- Art. 79, §1º: DAS COMISSÕES ESPECIAIS
- Art. 88, IV: DA COMISSÃO REPRESENTATIVA
- Art. 135, III: DA ORDEM DO DIA
- Art. 172, II, III: DAS MODALIDADES DE PROPOSIÇÃO E DE SUA FORMA (DISPOSIÇÕES PRELIMINARES)
- Art. 174: DAS MODALIDADES DE PROPOSIÇÃO E DE SUA FORMA (DISPOSIÇÕES PRELIMINARES)
- Art. 176, parágrafo único: DAS MODALIDADES DE PROPOSIÇÕES E DE SUA FORMA (DAS PROPOSIÇÕES EM ESPÉCIE)
- Art. 179: DAS MODALIDADES DE PROPOSIÇÕES E DE SUA FORMA (DAS PROPOSIÇÕES EM ESPÉCIE)
- Art. 181, parágrafo único: DAS MODALIDADES DE PROPOSIÇÕES E DE SUA FORMA (DAS PROPOSIÇÕES EM ESPÉCIE)
- Art. 184, XI: DAS MODALIDADES DE PROPOSIÇÕES E DE SUA FORMA (DAS PROPOSIÇÕES EM ESPÉCIE)
- Art. 186: DAS MODALIDADES DE PROPOSIÇÃO E DE SUA FORMA (DA TRAMITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES)
- Art. 194, § 1º: DAS MODALIDADES DE PROPOSIÇÃO E DE SUA FORMA (DA TRAMITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES)
- Art. 206, I: DAS PROPOSTAS E PROJETOS
- Art. 207: DAS PROPOSTAS E PROJETOS
- Art. 213: DAS PROPOSTAS E PROJETOS
- Art. 244: DAS MATÉRIAS ORÇAMENTÁRIAS
- Art. 245: DAS MATÉRIAS ORÇAMENTÁRIAS
- Art. 247: DAS MATÉRIAS ORÇAMENTÁRIAS
- Art. 249: DAS MATÉRIAS ORÇAMENTÁRIAS
- Art. 258: DA FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES
- Art. 288, I, a: DO QUÓRUM
- Art. 302, §1º, III, VI: DA PREFERÊNCIA
- Art. 309: DA URGÊNCIA
- Art. 315: DA URGÊNCIA
- Art. 325, V, VI, VII, VIII: DA INICIATIVA POPULAR DAS LEIS
- Art. 326, III, a, b: DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
- Art. 361, parágrafo único: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



Edição: 2615 Ano XI

34

	Epígrafe	PROJETO DE LEI Nº 9.925, DE 24 DE ABRIL DE 2023
	Ementa	INSTITUI NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O PROGRAMA "DOAR É VIVER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Parte Preliminar	Fórmula de Promulgação	A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 56/2021, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.
	Âmbito de Aplicação	Art. 1º - Fica instituído o Programa "Doar é Viver" nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
Parte Normativa		Parágrafo Único - O programa tem como objetivo promover a conscientização das crianças matriculadas nos 3º, 4º e 5º anos da Rede Municipal, informando da importância da doação de órgãos, de sangue e de medula óssea. Art. 2º - A fim de estimular o aprendizado para as crianças, serão realizadas atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes, bem como, a doação de sangue de medula óssea tendo por objetivo: I - Sensibilizar e conscientizar as crianças, a fim de promovê-las como formadoras de opinião, causando impacto direto sobre importância da doação de órgãos, de sangue e de medula óssea em suas famílias e demais pessoas que com elas convivam; II - Promover a orientação através da realização de palestras educativas, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos, de sangue e de medula óssea; III - Promover atividades recreativas no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou da realização de transplante, bem como da doação de sangue e de medula óssea. Art. 3º - Em razão de já existir no Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória a semana municipal de incentivo à doação de órgãos, entre os dias entre 26 a 30 de setembro, a Prefeitura deverá, observada disponibilidade no calendário escolar, promover eventos voltados a estimular a doação de órgão, de sangue e de medula em todo o município. Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias competentes, poderá providenciar os materiais destinados ao programa.

Autoridade Documental em Zetkinópolis



Edição: 2615 Ano XI

	Clausula de Vigência	Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
	Clausula de Revogação	Art. 5º Fica totalmente revogada a Lei 6.563 de 5 de abril de 2006.
Parte Final		Palácio Atilio Vivacqua, em 04 de abril de 2023.
	Fecho	Leandro Piquet Azeredo Bastos Presidente Maurício Leite 1º Secretário Anderson Goggi 2º Secretário Leonardo Monjardim 3º Secretário
Justificativa	Doar é sempre um gesto de nobreza, carinho e generosidade. Tal ato, atualmente, ganha ainda mais importância diante das grandes dificuldades enfrentadas por milhares de pessoas que aguardam nas listas de espera para transplantes, que enfrentam os baixíssimos estoques de sangue, bem como, os que lutam por anos para encontrar um doador de medula compatível. Um só doador pode salvar a vida de outras sete pessoas, o que, por si só já demonstra a grandiosidade desse gesto. Atualmente no Estado do Espírito Santo existem mais de mil pessoas aguardando por um órgão para poderem retornar à sua vida normal. A espera pelo tão sonhado transplante pode durar, a depender do órgão, aproximadamente 5 anos, entretanto quase 20% das pessoas morrem a espera de um doador compatível. Segundo dados fornecidos pela Secretaria do Estado da Saúde do Espírito Santo, aqui no estado 55,5% não são realizados por causa de recusa familiar. Revelando um aumento de 2,5% de negativas familiares desde o ano passado. Essa recusa normalmente é motivada por falta de informação da família, que muitas das vezes por acreditar em mitos espalhados de forma irresponsável não permite que a doação seja feita. Quanto a doação de sangue, há muito tempo que os estoques públicos e privados estão sempre muito baixos, em níveis próximos ao limite do recomendável pelas agências e organizações mundiais de saúde. Isso decorre, principalmente, da ausência de doadores regulares, que não existem em decorrência da falta de conscientização sobre a importância da doação. [...]	

Página de documento em andamento



Edição: 2615 Ano XI

36

Modelo 1 - Ofício de Encaminhamento do Autógrafo da Lei

Discussion

Victoria (Dad de Mês) de 1 Anos

Proteção Municipal de Vitória

Copyright © 2006 by John Wiley & Sons, Inc. All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, scanning, or otherwise, without prior written permission from John Wiley & Sons, Inc. For more information, contact the Permissions Department, John Wiley & Sons, Inc., 111 River Street, Hoboken, NJ 07030, (201) 748-6000, or <http://www.wiley.com/go/permissions>.



Edição: 2615 Ano XI

37

Modelo 2 - Comunicação sobre Veto

Discussion

REFERENCES

Victoria (Dina) de Ortega de Arana

Prefeitura do Município de Vitória

Isento: Condição sobre Voto

Section 1: Prefatorial

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 35 da Lei Orgânica do Município de Vitória, comunico que a Câmara Municipal de Vitória manteve/rejeitou o veto total/parcial imposto por V. Exa. ao Projeto de Lei nº _____, de autoria do Vereador _____, referente ao Autógrafo de Lei nº _____, em

Sessão realizada no dia _____ de _____ (Mês) de _____ (Ano)

五、结论与讨论

Presidência da Câmara Municipal de Vitória

Prefeitura Municipal de Vitória

Fonte: Adaptado da Proposta Legislativa do Senado Federal de Votos Suplementares, <https://www.senado.gov.br/votos>. Acesso em 19 de agosto de 2024.

.....

1. The first step in the process is to identify the problem. This involves gathering information about the situation and the people involved.



Edição: 2615 Ano XI



*Art. XX - O Anexo III da Lei nº _____ de _____ de _____ de _____ passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.



Edição: 2615 Ano XI

Antes da Lei nº 12.345, em 2010, a criação de datas comemorativas em nível nacional não seguia critérios definidos. Essa nova legislação trouxe importantes inovações nesse processo.



Edição: 2615 Ano XI

40

Modelo 3 - Projeto de Lei Modificativa para Alteração do Calendário de Eventos Oficiais do Município de Vitória (Dia Municipal)

© 2000 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 247: 101–108

Para efeito de padronização, utiliza-se fonte Calibri, tamanho 12/12. Margem lateral esquerda de 2 cm de largura; rasar à esquerda de 2,5 cm nos textos que correspondem a alterações no corpo de outros atos normativos, esmagamento simples entre linhas, sem pontos após cada parágrafo, e acréscimo de uma linha em branco antes e após a denominação do parte, livro, fls., capítulo, seção ou subseção e após a epígrafe, a ementa, o preâmbulo e a ordem de execução.

**DIÁRIO OFICIAL DO
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

43

Modelo 4 - Projeto de Lei Modificativa para Alteração do Calendário de Eventos Oficiais do Município de Vitória (Semana Municipal)

TRIBUNAL SUPLENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTÓRIA

PROJECT OF LAW

ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 9.278 DE 08 DE JUNHO DE 2012, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, PARA INCLUIR A "SEMANA MUNICIPAL " INICIA DA DATA).

A Câmara Municipal de Vitória DECEITA:

Art. 1º: Fica alterado o Anexo I da Lei nº 9.178, de 8 de junho de 2018, que institui a Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir a Semana Municipal _____, a ser comemorada de _____ (Dia) a _____ (Dia) de _____ (Mês) ou na _____ (Primeira/Segunda) semana do mês de _____.

Art. 2º. O Anexo 2 da Lei nº. 5.272, de 6 de junho de 1972, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

Figure 1

2000

[MÊS]	
[Especificar Semana]	[Nome da Data]

Act. 32. Inserir a cláusula de revogação neste local, se for o caso!

Art. 42. Intenciu a clausula de vigencia neste local, se for o caso;

Vitória, Palácio Alípio Vinagreira, em (Praia de Pedras) de local

五、國際經濟合作與國際經濟秩序

Parte II, Capítulo IV, artigo 220, de 8 de junho de 2018. Adoção de Processo Legislativo do Câmara Municipal de São Paulo, em 13 de maio de 2019. Alteração de 13 de maio de 2024.

.....

1. The following information is provided for the year ended 31 December 2014:

Para efeito de padronização, utilizou-se fonte Calibri tamanho 11/12. Margem lateral esquerda de 2 cm de largura total à esquerda de 2,5 cm nas linhas que correspondem a distrações no corpo do texto após marcações assíncronas, simples entre linhas. Seis centos após cada parágrafo, e acréscimo de uma linha em branco antes e após a denominação de parte, livro, título, capítulo, seção ou subseção e após a apostrofe, a vírgula, o parêntese e a ordem de enumeração.

**DIÁRIO OFICIAL DO
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

Modelo 4 - Cópia integral do Anexo I (Lei municipal nº 9.278, de 6 de junho de 2018), devidamente atualizado, acrescentando a data a ser criada.

NAME

CALENDARIO MUNICIPAL

[illegible]

Para efeito de padronização, utiliza-se fonte Calibri tamanho 11/12. Margem lateral esquerda de 2 cm de largura, sendo à esquerda de 2,5 cm nos textos que correspondem a alterações no corpo de outras atos normativos. espaçamento simples entre linhas, sem parágrafo e sem acréscimo de uma linha em branco antes e após a reenumeração do parágrafo, item, título, capítulo, seção ou subseção, e após a epígrafe e ementa, o preâmbulo e a ordem da associação.

Fonte: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), de 1994 e 2008. Adaptado de Proconave Legislação de Comércio Exterior do Brasil. Disponível em: <http://www.proconave.com.br/legislacao/legislacao.asp?ID=1>. Acesso em 13 de maio de 2014.

.....

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

**DIÁRIO OFICIAL DO
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

Modelo 5 - Projeto de Lei Modificativa para Alteração do Calendário de Eventos Oficiais do Município de Vitória (Mês Municipal)

TIME: 01:01:36.833

PROFIT TO BE LOST: Y

ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 9.278 DE 08 DE JUNHO DE 2018, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, PARA INCLUIR O MÊS MUNICIPAL DO/DA

A Câmara Municipal de Vilhena decide:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Mês Municipal de/da _____ a ser comemorado anualmente no Mês de _____.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº. 9.278, de 6 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

Figure 1. Schematic representation of the experimental design. The subjects were divided into two groups: the control group and the experimental group. The control group was divided into two subgroups: the control group and the experimental group. The experimental group was divided into two subgroups: the control group and the experimental group. The control group was divided into two subgroups: the control group and the experimental group. The experimental group was divided into two subgroups: the control group and the experimental group.

CALENDARIO MUNICIPAL

[MFS]	
Affidamento	[Nome di Città]

Art. 3º Intenir a diuturna de revogação neste local, se for o caso.

Art. 40. Ingera a câminii de vizită a reștelor, se lăsa ca și

Vitoria, Palácio Alípio Vinagreira, em (Dial de Inês) de Anot.

Para efeito de padronização, utilizou-se fonte Garamond 11/12. Margem lateral esquerda de 2 cm de largura, recuo à esquerda de 25 cm nos textos que correspondem a alterações no corpo de autor, ante narrativas, espaçamento simples entre linhas, sem pontos após cada parágrafo, e ausência de uma linha em branco antes e após a denominação de parte, item, subitem, capítulo, seção ou subseção, e não a criação de alíneas, o preâmbulo e a ordem de numeração.



Edição: 2615 Ano XI

Modelo 5 - Cópia integral do Anexo I (Lei municipal nº 9.278, de 6 de junho de 2018), devidamente atualizado, acrescentando a data a ser criada.

CALENDARIO MUNICIPAL

Anexo II	
14.2	Geografia do Rio de Janeiro: Salvo a cidade do Rio de Janeiro, criada pelo Decreto nº 1.212, de 1922.
	Paróquia de Nossa Senhora do Carmo.
14.3 (1) Paróquia de São Sebastião	Associação da Igreja Evangélica do Rio de Janeiro nº 10, criada pelo Decreto nº 1.212, de 1922.
14.4 (1) Paróquia de São Sebastião	Paróquia de São Sebastião.
14.5	Cidade de Libertade de Luta.
14.6	Cidade de Libertade.
14.7	Cidade de Libertade de Luta.
14.8	Cidade de Libertade de Luta.
14.9	Cidade de Libertade de Luta.
14.10	Cidade de Libertade de Luta.
14.11	Cidade de Libertade de Luta.
14.12	Cidade de Libertade de Luta.
14.13	Cidade de Libertade de Luta.
14.14	Cidade de Libertade de Luta.
14.15	Cidade de Libertade de Luta.
14.16	Cidade de Libertade de Luta.
14.17	Cidade de Libertade de Luta.
14.18	Cidade de Libertade de Luta.
14.19	Cidade de Libertade de Luta.
14.20	Cidade de Libertade de Luta.
14.21	Cidade de Libertade de Luta.
14.22	Cidade de Libertade de Luta.
14.23	Cidade de Libertade de Luta.
14.24	Cidade de Libertade de Luta.
14.25	Cidade de Libertade de Luta.
14.26	Cidade de Libertade de Luta.
14.27	Cidade de Libertade de Luta.
14.28	Cidade de Libertade de Luta.
14.29	Cidade de Libertade de Luta.
14.30	Cidade de Libertade de Luta.
14.31	Cidade de Libertade de Luta.
14.32	Cidade de Libertade de Luta.
14.33	Cidade de Libertade de Luta.
14.34	Cidade de Libertade de Luta.
14.35	Cidade de Libertade de Luta.
14.36	Cidade de Libertade de Luta.
14.37	Cidade de Libertade de Luta.
14.38	Cidade de Libertade de Luta.
14.39	Cidade de Libertade de Luta.
14.40	Cidade de Libertade de Luta.
14.41	Cidade de Libertade de Luta.
14.42	Cidade de Libertade de Luta.
14.43	Cidade de Libertade de Luta.
14.44	Cidade de Libertade de Luta.
14.45	Cidade de Libertade de Luta.
14.46	Cidade de Libertade de Luta.
14.47	Cidade de Libertade de Luta.
14.48	Cidade de Libertade de Luta.
14.49	Cidade de Libertade de Luta.
14.50	Cidade de Libertade de Luta.
14.51	Cidade de Libertade de Luta.
14.52	Cidade de Libertade de Luta.
14.53	Cidade de Libertade de Luta.
14.54	Cidade de Libertade de Luta.
14.55	Cidade de Libertade de Luta.
14.56	Cidade de Libertade de Luta.
14.57	Cidade de Libertade de Luta.
14.58	Cidade de Libertade de Luta.
14.59	Cidade de Libertade de Luta.
14.60	Cidade de Libertade de Luta.
14.61	Cidade de Libertade de Luta.
14.62	Cidade de Libertade de Luta.
14.63	Cidade de Libertade de Luta.
14.64	Cidade de Libertade de Luta.
14.65	Cidade de Libertade de Luta.
14.66	Cidade de Libertade de Luta.
14.67	Cidade de Libertade de Luta.
14.68	Cidade de Libertade de Luta.
14.69	Cidade de Libertade de Luta.
14.70	Cidade de Libertade de Luta.
14.71	Cidade de Libertade de Luta.
14.72	Cidade de Libertade de Luta.
14.73	Cidade de Libertade de Luta.
14.74	Cidade de Libertade de Luta.
14.75	Cidade de Libertade de Luta.
14.76	Cidade de Libertade de Luta.
14.77	Cidade de Libertade de Luta.
14.78	Cidade de Libertade de Luta.
14.79	Cidade de Libertade de Luta.
14.80	Cidade de Libertade de Luta.
14.81	Cidade de Libertade de Luta.
14.82	Cidade de Libertade de Luta.
14.83	Cidade de Libertade de Luta.
14.84	Cidade de Libertade de Luta.
14.85	Cidade de Libertade de Luta.
14.86	Cidade de Libertade de Luta.
14.87	Cidade de Libertade de Luta.
14.88	Cidade de Libertade de Luta.
14.89	Cidade de Libertade de Luta.
14.90	Cidade de Libertade de Luta.
14.91	Cidade de Libertade de Luta.
14.92	Cidade de Libertade de Luta.
14.93	Cidade de Libertade de Luta.
14.94	Cidade de Libertade de Luta.
14.95	Cidade de Libertade de Luta.
14.96	Cidade de Libertade de Luta.
14.97	Cidade de Libertade de Luta.
14.98	Cidade de Libertade de Luta.
14.99	Cidade de Libertade de Luta.
15.00	Cidade de Libertade de Luta.

Para efeito de padronização, utiliza-se fonte Calibri tamanho 11/12. Margem acima, esquerda e da 2 cm de largura, recuo à esquerda de 2,5 cm nos textos que correspondem a citações no corpo de outros atos normativos, espaçamento simples entre linhas, seis pontos após cada parágrafo, e sistema de uma linha em branco antes e após a delimitação de parte, livro, título, capítulo, seção ou subseção, e após a epígrafe, a ementa, o preâmbulo e o orden de execução.

Notre bibliothèque possède un livre 3278 de 304 pages de 2010 intitulé de Processus législatifs de l'Assemblée législative du Québec. Ce livre est disponible en format PDF.

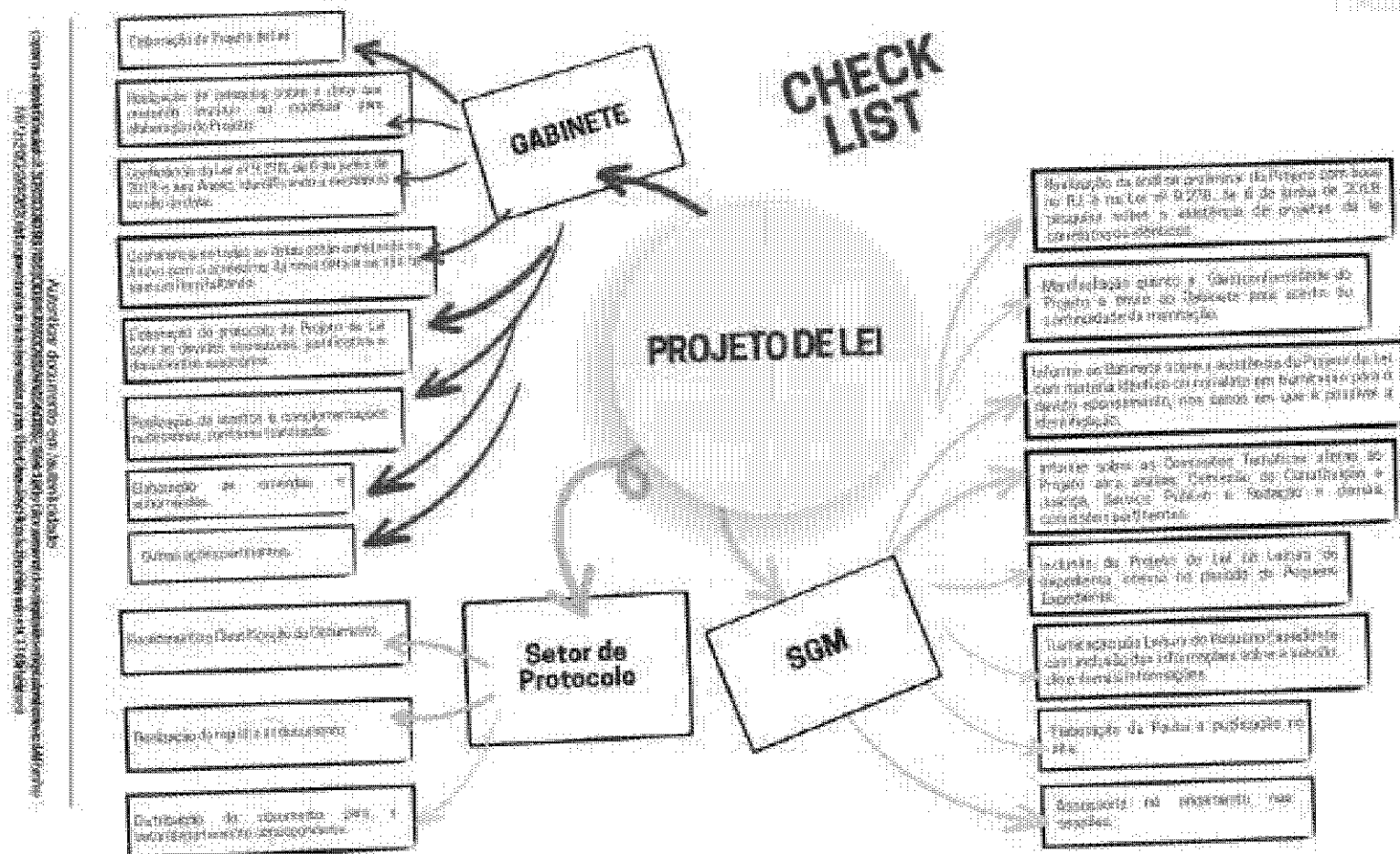
[illegible]

1. The first step in the process of identifying a problem is to define the problem. This involves identifying the symptoms of the problem and determining the scope of the problem. Once the problem has been defined, the next step is to identify the causes of the problem. This involves identifying the factors that are contributing to the problem and determining the underlying causes of the problem. Once the causes of the problem have been identified, the next step is to develop a plan to address the problem. This involves identifying the actions that need to be taken to address the problem and determining the resources that will be needed to implement the plan. Once a plan has been developed, the next step is to implement the plan. This involves taking the actions that have been identified in the plan and ensuring that they are carried out effectively. Finally, the last step in the process is to evaluate the results of the plan. This involves assessing the progress that has been made and determining whether the problem has been resolved.



Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

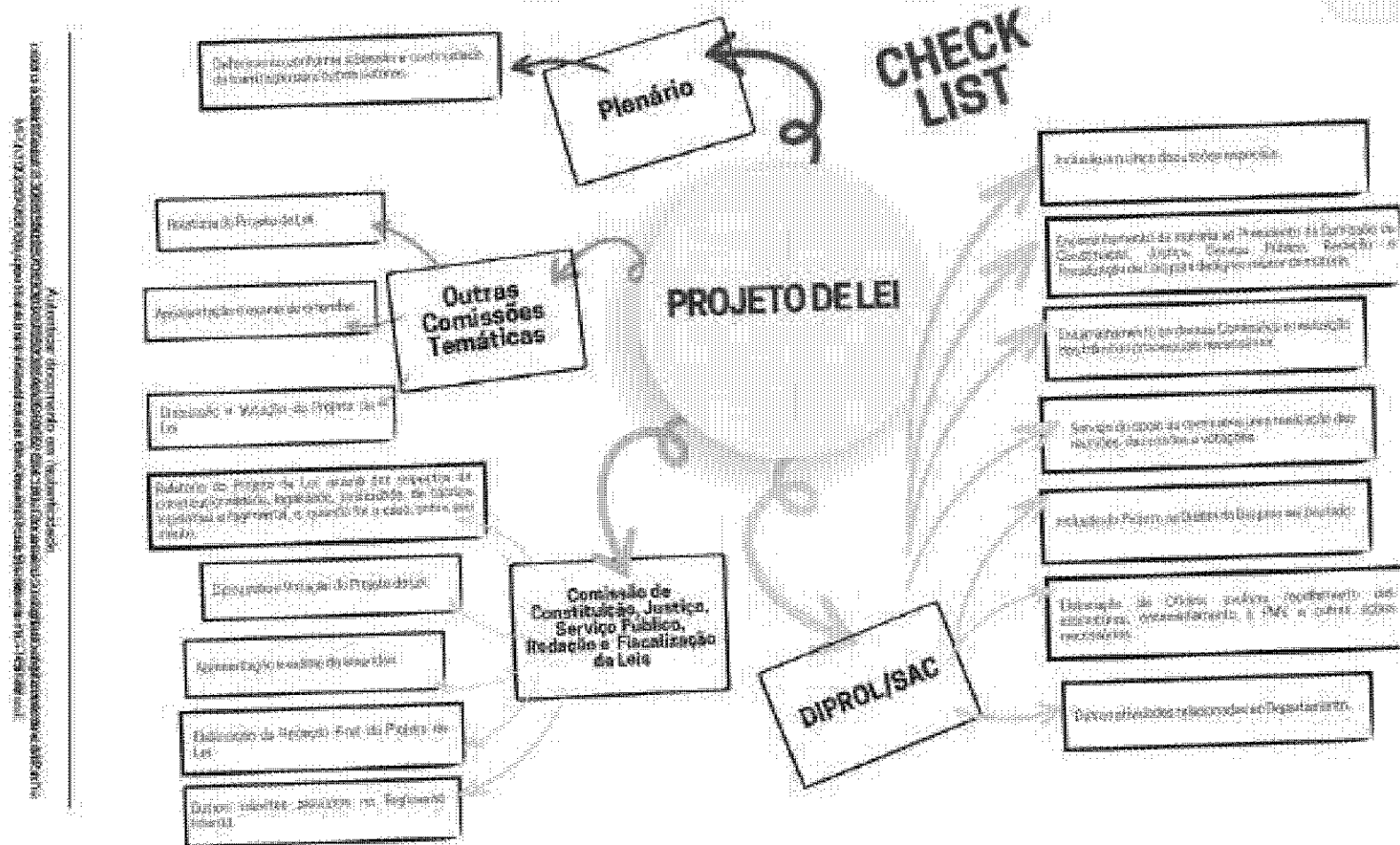


Este documento é parte de um livro de 226 páginas. Publicado em 2012, disponível no sistema de busca Manual de Busca Controlado em <https://www.manualdebuscacontrolado.org.br/>. Acesso em 10/06/2024.



Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI



1. The first step in the process of identifying a problem is to recognize that a problem exists. This involves gathering information about the situation and identifying the specific issue that needs to be addressed.



Edição: 2615 Ano XI

51

CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

A Lei municipal nº 4.230 de 1996 estabelece as condições para que sociedades sejam declaradas de utilidade pública em Vitória.

As Sociedades Cívis, Associações e Fundações com sede no município podem obter essa declaração se atenderem aos seguintes requisitos:

a) Que adquiriram personalidade jurídica há mais de 2 anos, comprovado através de certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas;

b) Que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade:

c) Que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos;

d) Que seus diretores possuem comprovada idoneidade moral.

a) Que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no ano anterior.

O serviço desinteressado e gratuito à coletividade será prestado nas áreas educacional, cultural e artística, médica e de assistência social ou qualquer outra, desde que de natureza filantrópica e em caráter geral e indiscriminado.

Os seguintes documentos são importantes no momento de protocolo do Projeto de Lei para análise na Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação:

- Ata de Fundação;
- Ata da eleição e posse da Diretoria Executiva;
- Cadastro nacional da pessoa jurídica;
- Declaração de funcionamento;
- Declaração de que não remunera Cargo de Dirigente;
- Estatuto da Entidade;
- Relatório de Atividades/Registros Fotográfico;
- Certidões negativas dos componentes da pessoa jurídica (idoneidade moral);
- Demonstrativo de receitas e despesas auferidas no ano anterior.



Edição: 2615 Ano XI

32

Ata de Fundação e Ata da Assembleia Geral



Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/Certidão de Aquisição de Personalidade Jurídica

A locução, em termos que se
constitua em Voziva - 53

Demond is the real estate professional



Foto: Elvira y parte de la municipal 14230 de 1954. Archivo de Francisco Rodríguez de la Cueva. Museo de Historia. Disponible en: <http://www.museohistoria.org.mx/en-espanol/Exposiciones/19-de-diciembre-de-1954-Aguila-moladora-en-dominio-de-la-educacion-de-50000-estudiantes>. Acceso en 12 de octubre de 2014.

.....

1. The first step is to identify the problem. In this case, the problem is that the system is not working properly.



Edição: 2615 Ano XI

53

Relatório de Atividades

Certidões negativas expedidas pelas autoridades judiciárias, policiais e fiscais.

DECLARATION OF INTEREST The authors have nothing to disclose.



Edição: 2615 Ano XI

Estatuto Social

EXEMPLE A. Recherche d'un sous-ensemble maximal d'indépendance linéaire d'un ensemble de vecteurs dans un espace vectoriel.



Edição: 2615 Ano XI

56

Modelo 7 - Justificativa de Projeto de Lei para Concessão do Título de Utilidade Pública

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a(o) [DESCREVER O NOME DA ENTIDADE A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, NOS EXATOS TERMOS USADOS NA EMENTA DESTES PL], tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a(o) [DESCREVER O NOME DA ENTIDADE A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, NOS EXATOS TERMOS USADOS NA EMENTA DESTES PL], tem por finalidade desenvolver [TRAZER DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA OS SEUS OBJETIVOS/FINALIDADES/ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, ENTRE OUTROS ELEMENTOS].

[Apresentar a justificativa para a concessão do Título de Utilidade Pública, destacando a importância das atividades da entidade, seus impactos na comunidade, e qualquer outra informação relevante que justifique a medida].

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Vitória, Palácio Atílio Vivacqua, [Dia] de [Mês] de [Ano].

Veracruz(a)

Fonte: Elaborado a partir de Lei municipal nº 4.226 de 1995, Arquivos do Proconex Legislativo do Câmara Municipal de Vitória
Consultado em 11/09/2019 em <http://www.cpm.vitoria.es.gov.br> e em www.cpm.vitoria.es.gov.br em 12 de setembro de 2019.

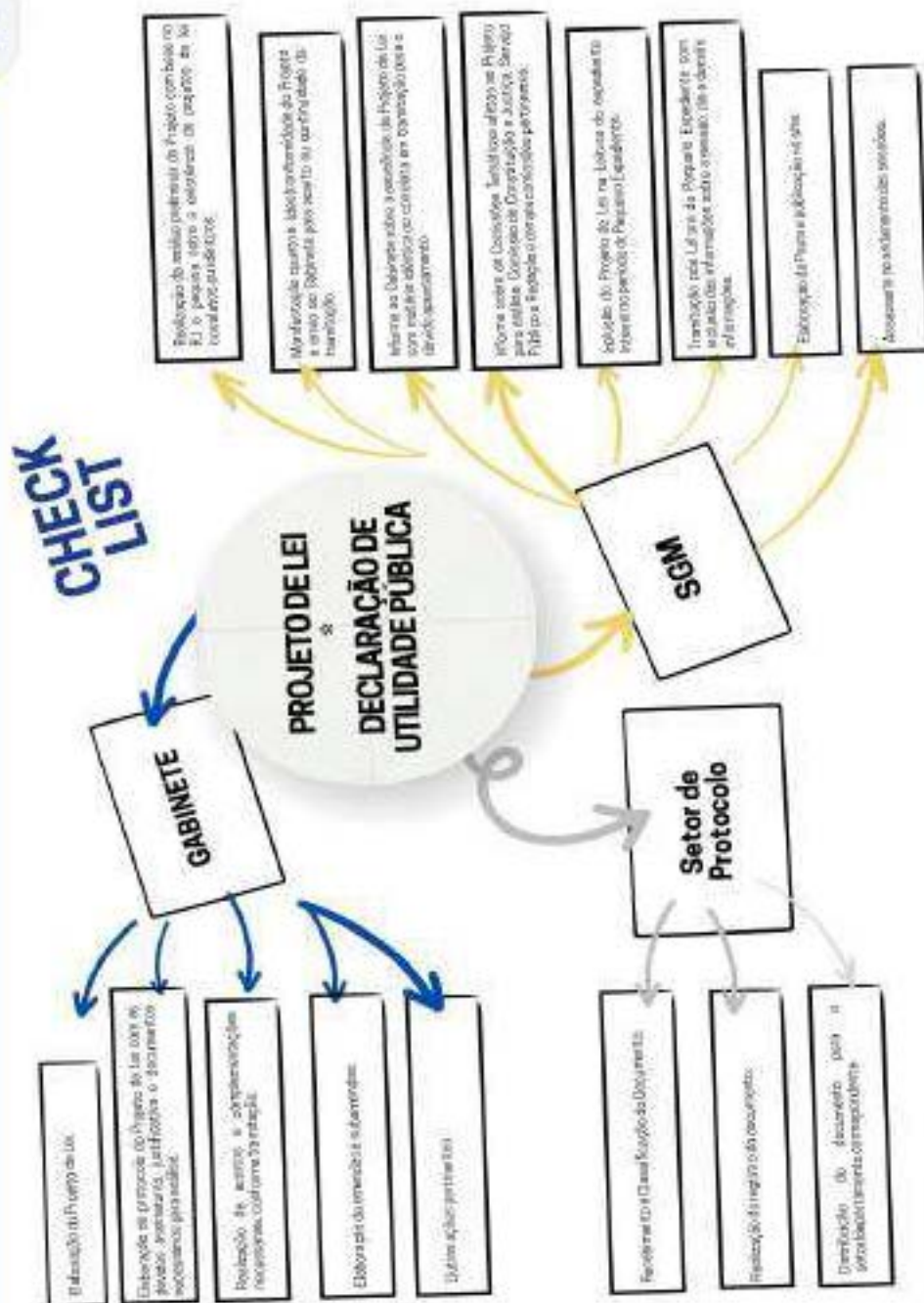
.....

© 2000 by John Wiley & Sons, Inc. All rights reserved. This publication is intended to provide accurate and authoritative information in regard to the subject matter covered. It is sold with the understanding that the publisher is not engaged in rendering legal, accounting, or other professional service. If legal advice or other expert assistance is required, the services of a competent professional person should be sought.



Câmara Municipal de Vitória

vinheta Quinta - Falt, 28 de Novembro de 2024 Edição: 2615 Ano XI



Autentica documento em Autenticidade



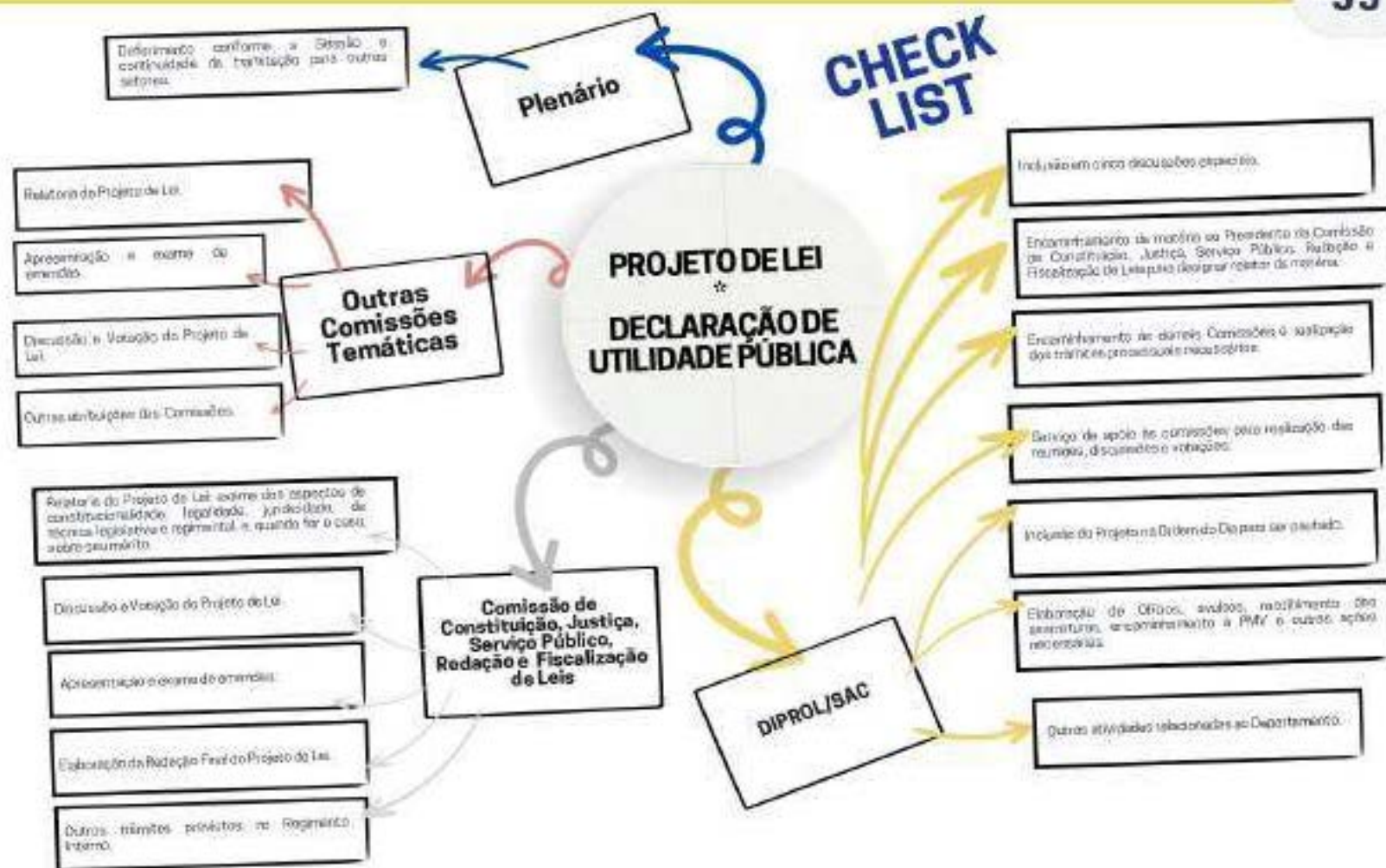
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

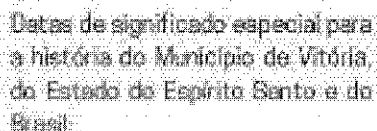
Edição: 2615 Ano XI

59



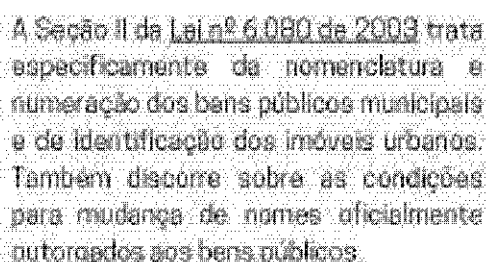


Edição: 2615 Ano XI



No que se refere à denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal, deverá também atender aos seguintes requisitos:

Homenagear personalidade que, não tendo sido educadora, possui biografia exemplar no sentido de estimular os(as) educadores(as) e educandos(as) para o estudo.



Conforme Regulamento Interno da CMV, os Projetos de Lei com o objetivo de denominar próprios, vias e logradouros públicos, cujo nome seja de pessoas, deverão estar acompanhados de:

Certidão de Óbito, devendo, ainda, constar em seu conteúdo legislativo um breve histórico do nome indicado, para análise das Comissões pertinentes.

Nesse tópico realizamos breve resumo sobre a denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Não adentrando em legislações no âmbito de outras políticas públicas que podem trazer especificidades em relação à essa denominação.

O modelo proposto leva em conta o Regimento Interno da CMV, normativas e padronizações, além de uma pesquisa sobre possíveis conflitos e fluxos internos. Para a análise adequada dos Projetos de Lei, é essencial anexar a documentação pertinente. Outros modelos de denominação de vias e propriedades estão disponíveis nos processos legislativos internos.



Edição: 2615 Ano XI

62

Modelo 09 - Projeto de Lei que denomina
Próprios, Vias e Logradouros Públicos

DENOMINAÇÃO _____
O LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO
BAIRRO _____

Art. 4º [Inserir a cláusula de vigência neste local, se for o caso].

Vitoria, Palacio Arzobispado Vivacqua, em [Dia] de [Mes] de [Ano]

Veteran (a)

Este efeito de padronização utiliza-se tanto Cálculo taurino 11/12. Margem lateral esquerda de 2 cm de largura, sendo a largura de 28 cm nos textos que correspondem a alterações no corpo de textos, atos normativos, pareceres, simples atos legais, leis, portarias, ordens, passárgios, e transcrição de uma letra em branco, antes e após a denominação do posto, ou, ainda, capítulo, seção ou subseção, e após a epígrafe, a entrada, o preâmbulo e a ordenação da narração.

Fonte: Adaptado de: Processo Legislativo do Câmara Municipal de Vitória. Disponível em: <http://transparencia.ccm.vitoria.es.gov.br/portal/legislacao/legislacao.asp>.

Redundant data is removed from the network.

[illegible]



Edição: 2615 Ano XI

64

Modelo 11 - Ofício de Informações referente à alteração de denominação de Logradouro Público

Director's Story

Vitoria Dia de Mes de Ano

Prefeitura do Município de Vitória

Presidência da Câmara Municipal de Vitória

© 2007 by The McGraw-Hill Companies, Inc. All rights reserved. Printed in the United States of America. This book is printed on acid-free paper. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage or retrieval system, without prior written permission from The McGraw-Hill Companies, Inc. For more information, contact The McGraw-Hill Companies, Inc., 1221 Avenue of the Americas, New York, NY 10020-1345.



Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI



**DIÁRIO OFICIAL DO
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

70

Modelo 15 – Projeto de Lei Modificativa para dar nova redação a dispositivo de lei

TIMBRE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PROJETO DE LEI Nº 1.111-1

DA NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART.
XX DA LEI Nº _____ DE _____
DE _____ DE _____
QUE INSERIR, NESTE LOCAL, A EMENTA
DA LEI QUE SERÁ ALTERADA,
INTEGRALMENTE (ENTRE ASPAS E
INICIADA COM LETRA MAIÚSCULA) OU
RESUMIDAMENTE (SEM ASPAS E
INICIADA COM LETRA MINÚSCULA).

A Câmara Municipal de Vitória DECRETA:

Art. 1º O inciso I do Art. XX da Lei nº _____ de _____ de _____, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [Inserir a cláusula de revogação neste local, se for o caso]

Art. 3º [Inserir a cláusula de vigência neste local, se for o caso].

Vitória, Palácio Afílio Vivasqua, em [Dia] de [Mês] de [Ano].

Vereador(a)

Para efeito de padronização, utilizou-se fonte Canon tamanho 11/12. Margens laterais esquerda de 2 cm, da largura total à esquerda de 25 cm nos textos que correspondem a alterações no corpo de outros atos normativos, espaçamento simétrico entre linhas, seis pontos após cada parágrafo, e acrescento de uma linha em branco antes e após o desenvolvimento do parágrafo, título, capítulo, seção ou subseção, e após o epígrafe, a emenda, o preâmbulo e a ordem do texto.

For the full text of this article, please visit the journal's website at <http://www.sagepub.com/journalsPermissions.nav>

[illegible]

Relevance of the research

[illegible]



Edição: 2615 Ano XI

75

Modelo 20 - Projeto de Lei Complementar

Abstract

Para efeito de padronização, utiliza-se fonte Calibri tamanho 11/12. Margem lateral esquerda de 2 cm de linha, recuo à esquerda de 25 mm nos textos que correspondem a alterações no corpo de outros atos normativos, espaçamento simples entre linhas, seis pontos após cada parágrafo, a ocorrência de uma linha por parágrafo antes e após a denominação de parte, por título, capítulo, seção ou subseção e após a epígrafe, a inserção o preâmbulo e a ordem de revogado.



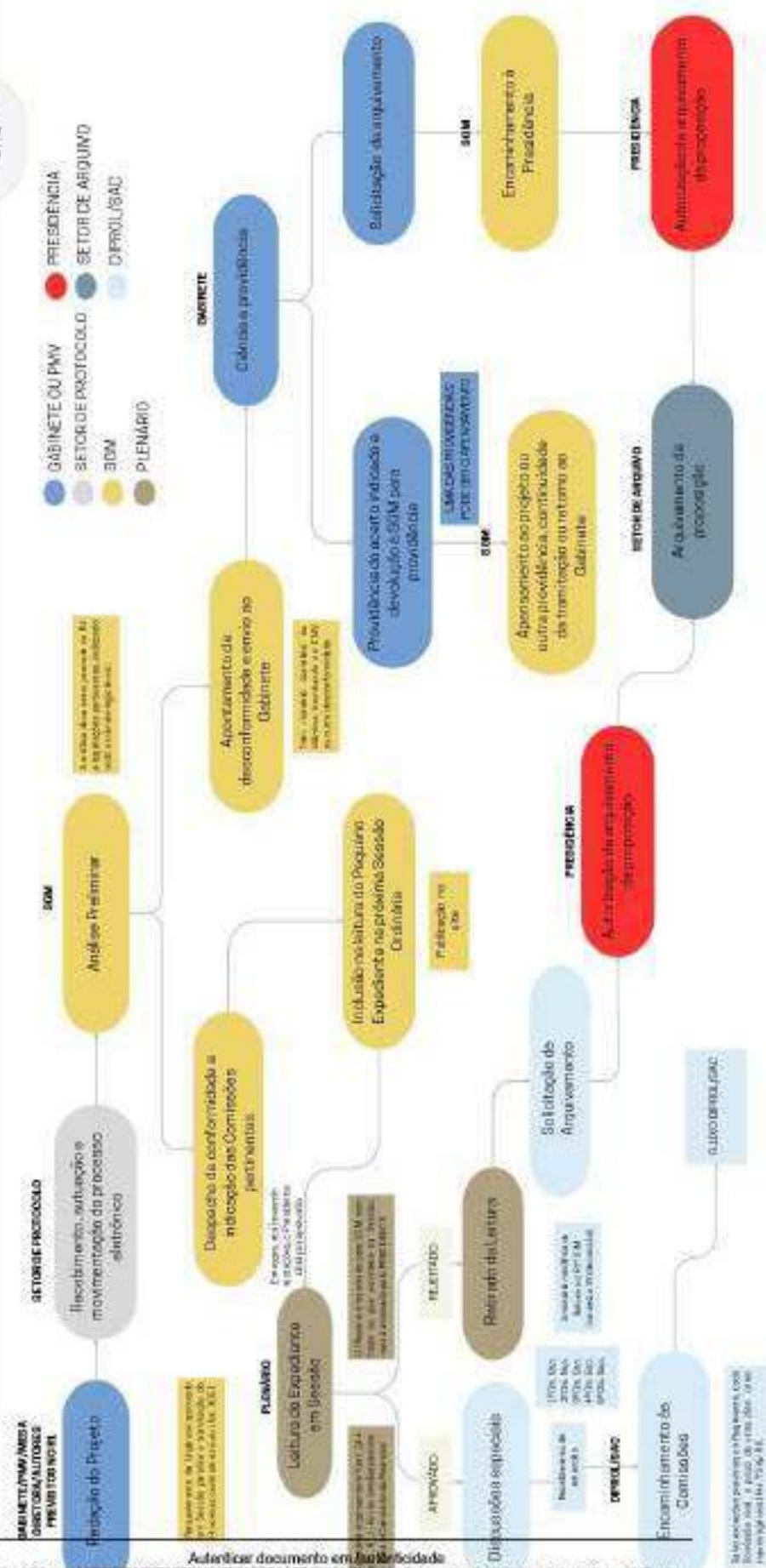
Câmara Municipal de Vitória

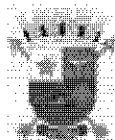
Unidade: Curitiba - Falt. 28 de Novembro de 2024 Estado: 2615 Ato XI

Edição: 2015 Ano XI

FLUXOGRAMA DE PROJETO DE LEI

77





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

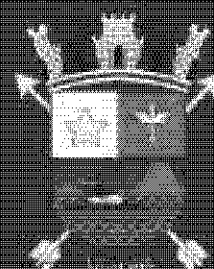
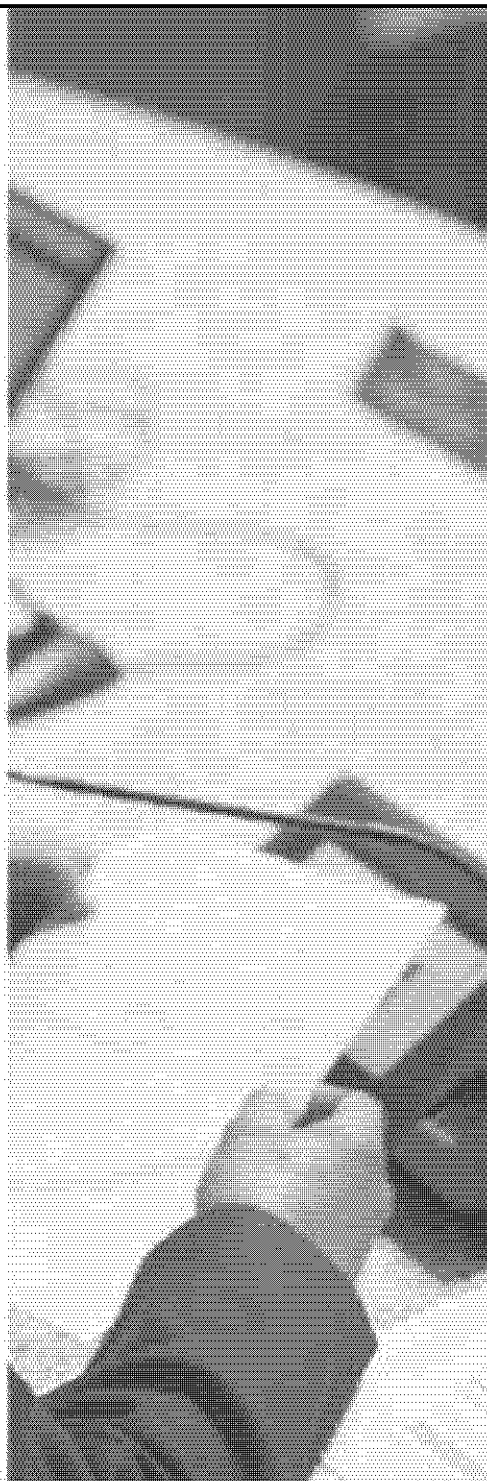
Câmara Municipal de Vitória

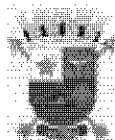
Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

PARTE 3

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

79

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Tais proposições têm como objetivo fazer emendas (mudanças, adequações, acréscimos ou supressões) no texto da Lei Orgânica Municipal em vigor.

A iniciativa e tramitação das propostas de Emenda à Lei Orgânica ocorrerão em conformidade com os dispositivos que tratam da tramitação especial. De acordo com o Regimento Interno, a Câmara apreciará Proposta de Emenda à Lei Orgânica, se apresentada:
I - Por, no mínimo, um terço dos membros da Câmara; II - Pelo Prefeito (Art. 233 do R.I.).

A proposta de Emenda à Lei Orgânica é discutida e votada em dois turnos, com um intervalo mínimo de dez dias entre eles (Art. 239 do R.I.). Para ser aprovada, a proposta precisa receber o voto favorável de dois terços dos membros da Casa em ambos os turnos (Art. 240 do R.I.).

As emendas à Proposta de Emenda à Lei Orgânica só serão apresentadas durante sua permanência em pauta, em discussão especial, e nas comissões por seus membros, sendo apreciadas na forma regimental (Art. 238 do R.I.).

Outras informações sobre o processo de tramitação e votação das propostas de Emenda à Lei Orgânica estarão no item sobre o Fluxo das Proposições Normativas. Consultar, ainda, o Art. 79 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Diário Oficial da Câmara Municipal de Vitória - Edição 2615, Ano XI, de 28 de Novembro de 2024.

Assinatura eletrônica em autenticação digital por meio do sistema de assinatura eletrônica (Sistema de Assinatura Eletrônica - SAE) da Câmara Municipal de Vitória.

**DIÁRIO OFICIAL DO
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

63

Modelo 23 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica

TIMBRE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1

DA NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO
ÚNICO DO ARTIGO XX DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

A Câmara Municipal de Vitória APROVA

Art. 1º O parágrafo único do Art. XX da Lei Orgânica do Município de Vitória passa a vigorar com a seguinte redação:

Paragrafo unico.

VIII – nova redação do dispositivo.” (NR).

Art. 2º - Insere-se a cláusula de revogação neste local, se for o caso.

Art. 3º Inserir a cláusula de vigência neste local, se for o caso!

Vitória, Palácio Afílio Vazcarua, em [Dia] de [Mês] de [Ano]

1º Vereador

2º Vereador

3. Vereador

4º Verificador

5044000

59 Vendedor

794 Veredon

11. 2011. gada 1. oktobra pasākuma "Kopā ar bērniem" tēma: "Pret smagu alkohola lietošanu. Pret agresīvu uzvedību".

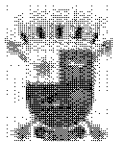
Fonte: Anuário da Função Legislativa do Câmara Municipal de Vitória, elaborado em 1994, disponibilizado em <http://www.cmv.vitoria.es.gov.br>. Acesso em: 14/01/2017. e Anuário da Função Legislativa do Conselho Municipal de Vitória, elaborado em 2007 em <http://www.cmv.vitoria.es.gov.br>.

.....

[illegible]

10/21/2016 10:10:11 AM

Para efeito de padronização, utilizou-se fonte Colibri tamanho 12/12. Margem lateral esquerda de 2 cm da linha, e de 25 cm nos textos que correspondem a alterações no corpo da outorga. As alterações, simplesmente, entre parêntesis, seus pontos, após cada parágrafo, a assinatura de uma linha em branco antes e após a denominação do cargo, do título, capítulo, seção ou subseção e após a sigla e a palavra "e", o preâmbulo e a ordem de execução.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

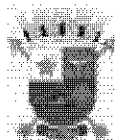
Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

FLUXOGRAMA DE PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

87





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

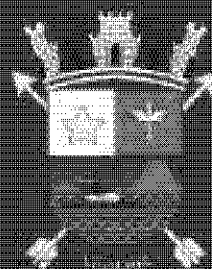
Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

PARTE 4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO - Câmara Municipal de Vitória - Vitória, 28 de Novembro de 2024

Autenticar documento em: <https://www.vitoria.es.gov.br/autenticacao>

Assinatura: <https://www.vitoria.es.gov.br/assinatura>

Assinatura: <https://www.vitoria.es.gov.br/assinatura>



Edição: 2615 Ano XI





Edição: 2615 Ano XI

A redação final dos projetos de Decreto Legislativo referentes à prestação de contas do Prefeito Municipal competirá à Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas (Art. 316 § 1º do R.I.).



Edição: 2615 Ano XI

**DIÁRIO OFICIAL DO
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

Modelo 27 - Projeto de Decreto Legislativo para Autorização ao(a) Prefeito(a) ou ao(à) Vice-Prefeito(a) para se ausentar do Município

TIMBRE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1

AUTORIZA O(A) PREFEITO(A)
MUNICIPAL A SE AFASTAR DO
MUNICÍPIO DO PAÍS.

A Câmara Municipal de Vitória **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado e oficializado o afastamento do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de [Município] do [País/Município], [Nome], no período compreendido entre _____ [Data] e _____ [Data].

Art. 72. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, Palácio Arco Vivárquia, em (Dia) de (Mês) de (Ano)

Interessantes da Mesa Diretora

参考文献

Figure 1

— *Journal of the American Medical Association*, 1997

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044 1045 1046 1047 1048 1049 1050 1051 1052 1053 1054 1055 1056 1057 1058 1059 1060 1061 1062

[illegible]

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.




 Journal of
 Management Inquiry

1000

五、一、二、三、四、五、六、七、八、九、十、十一、十二、十三、十四、十五、十六、十七、十八、十九、二十、二十一、二十二、二十三、二十四、二十五、二十六、二十七、二十八、二十九、三十、三十一、三十二、三十三、三十四、三十五、三十六、三十七、三十八、三十九、四十、四十一、四十二、四十三、四十四、四十五、四十六、四十七、四十八、四十九、五十、五十一、五十二、五十三、五十四、五十五、五十六、五十七、五十八、五十九、六十、六十一、六十二、六十三、六十四、六十五、六十六、六十七、六十八、六十九、七十、七十一、七十二、七十三、七十四、七十五、七十六、七十七、七十八、七十九、八十、八十一、八十二、八十三、八十四、八十五、八十六、八十七、八十八、八十九、九十、九十一、九十二、九十三、九十四、九十五、九十六、九十七、九十八、九十九、一百

一、《说文解字》与《说文解字注》

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

2019年12月15日 星期一 晴

2. 在“数据源”列表框中，单击“数据源”按钮，打开“数据源”对话框。

[illegible]

12. <http://www.fishbase.org> (accessed 12/12/2007).

Fig. 8. The effect of the initial concentration of the monomer on the rate of polymerization of α -methylstyrene in the presence of SnCl_4 at 25°C . The concentration of SnCl_4 was 1.0×10^{-2} mole/l. The concentration of SnCl_4 was 1.0×10^{-2} mole/l. The concentration of SnCl_4 was 1.0×10^{-2} mole/l.

Journal of Management Education 36(7) 809-824

[illegible]

Further down the road, the road is paved and the traffic is heavy.

1. **THE COMPANY** shall be a company limited by shares, and the authorized share capital shall be divided into shares of the nominal value of £1 each.

JOURNAL OF POST KEYNESIAN ECONOMICS

Para efeito de padronização, utilizase fonte Calibri tamanho 11/12, Margem lateral superior de 2 cm de largura, recuo à esquerda de 25 cm nos textos que correspondem a afirmações no corpo de cartas nos formatos seguintes: simplesmente simples, entre linhas, seis pontos após cada parágrafo, o acréscimo de uma linha em branco antes e após a denominação de parte fora de texto, capitula, seção ou subseção e cada a epígrafe, elemento, o preâmbulo e a ordem de execução.



Edição: 2615 Ano XI

95

Modelo 28 - Justificativa de Decreto Legislativo para Autorização ao(à) Prefeito(a) ou ao(à) Vice-Prefeito(a) para se ausentar do Município

Integrantes da Mesa Diretora



Edição: 2615 Ano XI

36

Modelo 29 – Projeto de Decreto Legislativo sobre Sustação de Atos Normativos do Poder Executivo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1

SUSTA DISPOSITIVOS DO
DECRETO MUNICIPAL
Nº _____ DE _____ (DIA)
DE _____ (MÊS) DE _____
[ANO]

Art. 1º Ficam suspensos os seguintes dispositivos do Decreto Municipal nº _____, de _____ [Dia] de _____ [Mês] de _____ [Ano]:

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vitoria, Palácio Atilio Vivacqua, em (Dia) de (Mês) de (Ano)

Veradori A

【参考文献】

[illegible]

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 104

1. **THE STATE OF TEXAS, COUNTY OF DALLAS, ss. I, _____, Clerk of the County of Dallas, State of Texas, do hereby certify that the foregoing is a true and correct copy of the original as the same appears from the records of the County of Dallas, State of Texas.**
 2. **IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the County of Dallas, State of Texas, at the City of Dallas, this _____ day of _____, 20____.**

Para efeito de padronização, utiliza-se fonte Gabeira tamanho 11/12. Margem lateral superior de 2 cm de largura, recuo à esquerda de 25 cm nos textos que correspondem a alterações no corpo de outras atas narrativas, espaçamento simples entre linhas, seis pontos após cada parágrafo, o antecede de uma linha em branco antes e após a denominação de parte, isto é, título, capítulo, seção ou subseção, e após o parágrafo a onetida, o parágrafo e a ordem de enumeração.



Edição: 2615 Ano XI

107

Modelo 40 - Ofício para Elaboração do Projeto de Decreto Legislativo

[Department of School]

Victoria, (Don) de (Més) de (Anos)

Assunto: Encaminhamento de Homens e mulheres para Sessão Solene.

Encaminho para elaboração do Projeto de Decreto Legislativo e Lei para o Expediente, os nomes homenageados na Sessão Solene _____ prevista para o [Dia] _____ de _____ [Mês] de _____ [Ano], conforme disposto na Resolução nº 2.060 de 13 de setembro de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória), Art. 153, inciso _____ e Processo nº _____ / _____.

• Habilidades em Contexto

Conclusion

References

References

Conclusión

2. Name

• Honrarías em Medalha

Violence

INDEX

2. Results

Metallurgy

INDEX

2. Model

• Honrarlas em Titulos

1. Introduction

Aktuell

Condensadora do Cernícal



Edição: 2615 Ano XI

110

Modelo 43 - Projeto de Decreto Legislativo concedendo Comendas, Honraria em Título e Medalhas em comemoração a Colonização do Solo Espírito Santense

CONCEDE COMENDAS, HONRARIA EM
TÍTULOS E MEDALHAS EM COMEMORAÇÃO À
COLONIZAÇÃO DO SOLO ESPÍRITO SANTENSE.

Importantes da Mesa Diretora

Para efeito de participação utilize-se fonte Calibri tamanho 11/12. Margem lateral esquerda de 2 cm de largura e no topo e à esquerda de 20 mm nos textos que correspondem às situações do campo de outras atas normativas regularmente simples entre linhas; SEM pontos após cada parágrafo, e acréscimo de uma linha em branco antes e após a denominação da parte, livro, título, capítulo, seção ou subseção, e após o epígrafe e o enunciado e o preâmbulo e a ordem final da exposição.

Fonte: Adaptado de Pesquisas Legais do Centro Nacional de Apoio Dispositivo em http://www.cnpad.org.br/exposibill/Adaptado_de_Decretos_Legativos.pdf acessado em http://www.cnpad.org.br/exposibill/Adaptado_de_Decretos_Legativos.pdf acessado em 12 de maio de 2014.

Further down the road, we will see that the same is true for the other two cases.

© 2000 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 247: 399–406

**DIÁRIO OFICIAL DO
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

Modelo 44 - Projeto de Decreto Legislativo concedendo Títulos na Sessão Solene Comenda da Família

TIMBRE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

CONCEDE TITULOS DE CUMENDA DA
FAMILIA AOS CASAIS HOMENAGEADOS
COM MAIS DE 25 ANOS DE CASADOS OU
MAIS

ACTION: 11/11/2014 11:00 AM

Art. 1º - Fiquem concedidas honrarias em comemoração ao Dia da Família, conforme determina o inciso IV, do Art.153 da Resolução nº 2.060, de 15 de setembro de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória), aos seguintes casos:

INCOME COMPLETE DO1 CAS/MS

RECEITA COMPLETA DAS CASAS

ÍNDICE COMPLETO DOS CASOS[illegible]

Art. 2º - A entrega dos honorários se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vitória especialmente para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, Parque Atilio Vivacqua, em (Dia) de (Mês) de (Ano)

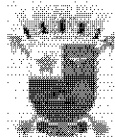
Primeros años de vida en Durrara

[illegible]

Para efeito de padronização, utilizamos fonte Calibri tamanho 11/12. Margens: acima, esquerda de 2 cm, de cima, direita de 2,5 cm, nas laterais que correspondem a alterações no corpo de outros atos normativos: espaçamento simples entre linhas, seis pontos após cada parágrafo, e acréscimo de uma linha em branco antes e após a denominação do parte, livro, título, capítulo, seção ou subseção, e após a epígrafe e a estentada, o preâmbulo e a ordenação dos

.....

[illegible]



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

113

Modelo 46 – Justificativa para elaboração do Projeto de Decreto Legislativo das Sessões Solenes da Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Servimo-nos do presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo nº ____/____, que concede títulos, comendas e medalhas [alterar conforme a necessidade] à personalidades que se destacam por suas contribuições significativas à comunidade, em comemoração as sessões solenes previstas no Art. 153 da Resolução nº 2.060, de 13 de setembro de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória).

O Projeto de Decreto Legislativo contém todos os nomes indicados pelos(as) Vereadores(as) para recebimento das homenagens, conforme [Requerimentos/Ofícios protocolados pelos(as) Vereadores(as)]. Essas honrarias são uma forma de reconhecimento público a indivíduos e entidades que, através de suas ações, impactam positivamente a vida social, cultural, econômica e política do nosso Município.

Contamos com os nobres pares para a aprovação deste Projeto.

Vitória, Palácio Atilio Vivacqua, (Dia) de (Mês) de (Ano).

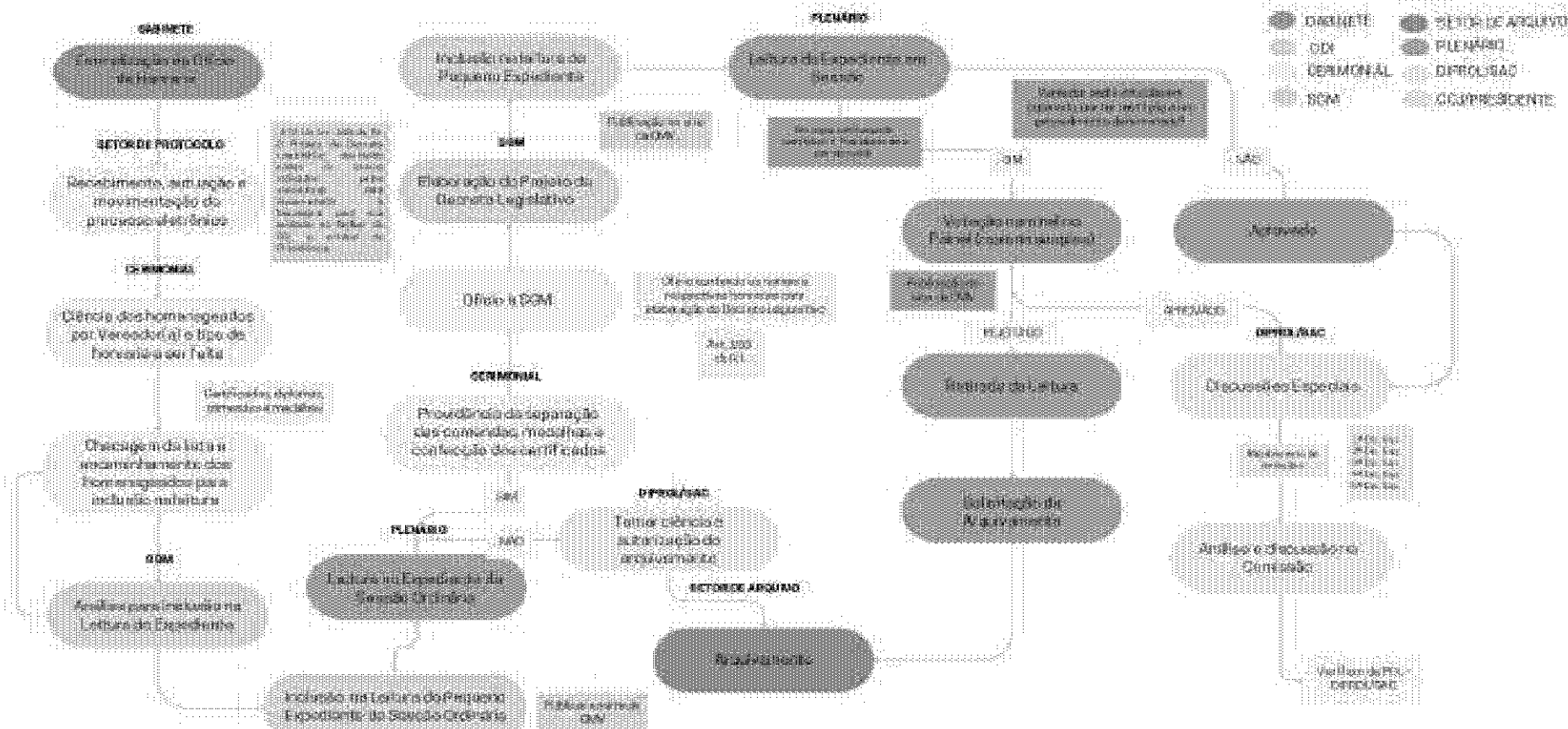
[Integrantes da Mesa Diretora]



Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

12



**DIÁRIO OFICIAL DO
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

115

Modelo 47 - Projeto de Decreto Legislativo sobre Julgamento das Contas do(a) Prefeito(a) Municipal

TIMBRE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº/.....

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE _____, EM CONCORDÂNCIA COM O PARECER PREVIDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA.

A Câmara Municipal de Vitória DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Vitória, relativas ao exercício financeiro de _____, consoante Parecer Prévio TC _____/_____, proferido no processo TC _____/_____, recomendando ao Poder Legislativo Municipal a aprovação/aprovação com ressalvas da Prestação de Contas Anual apresentada.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória: Palácio Atílio Vivacqua, em (Dia) de (Mês) de (Ano)

Assinatura dos Vereadores da Comissão de finanças:

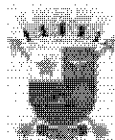
[illegible]

Foro Adicional de Promoción Legislativa de Cámara Municipal de Villa Curipal en
 Villa Curipal, provincia de Arequipa, Arequipa de Perù, Legajo Nº 52328324. Dispositivo en
<http://www.munivilla.curipal.org.pe/2012-06-24/2548-acta-172497877.pdf>, Resolvo en 12 de agosto
 de 2012.

Por efeito do padecimento, a utilizadora Irene Costa, também 11/12, Margem lateral esquerda, na 2ª cm de largura, recua à esquerda de 25 cm nos textos que correspondem a alterações no corpo de outros atos normativos, especialmente simples, entre linhas: um ponto após cada parágrafo, e acórdão de uma linha em branco antes e após a denominação de partes, um título, capítulo, seção ou subseção, e após a epígrafe, a ementa, o preâmbulo e a ordem de aplicação.

.....

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

PARTE 5

PROJETO DE RESOLUÇÃO

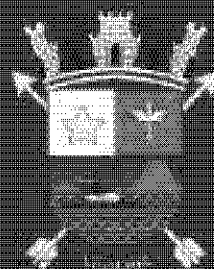


DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, Câmara Municipal de Vitória, 28/11/2024

Autentique documento em: <https://www.vitoria.es.gov.br/portal>

Assinatura: <https://www.vitoria.es.gov.br/portal>

Assinatura: <https://www.vitoria.es.gov.br/portal>





Edição: 2615 Ano XI



Edição: 2615 Ano XI

121

Modelo 50 - Projeto de Resolução

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /

A Câmara Municipal de Vitória APROVA:

Art. 1º O inciso XI do Art. XX da Resolução nº 2060, de 13 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

XI - nova redação do dispositivo" (NR)*

Art. 2º Insere-se a cláusula de revogação neste local, se for o caso.

Art. 3º Inserir a cláusula de vigência neste local, se for o caso.

Vitoria, Palácio Atilio Vivacqua, em (Dia) de (Mês) de (Ano)

Assinatura dos Vereadores

*Se o dispositivo a ser alterado estiver no final do artigo [por o último inciso ou item, etc.], deverão constar as letras NF entre parêntesis (NF), utilizadas para indicação de nova redação. Se o dispositivo alterado não estiver no final do artigo, não citar "NF".

Art. 243 O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado por meio de Projeto de Resolução apresentado: I - Por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal; II - Pela Mesa; III - Por líderes, representantes de, no mínimo, um terço dos Vereadores; IV - Por Comissão Especial criada para este fim" (VITÓRIA, 2022).

Fonte: Arquivo do Protocolo Legislativo do Câmara Municipal de Vitória, disponível em: <http://www.camara.vitoria.es.gov.br/legislacao/legislacao.asp>. Acesso em 31 de julho de 2014.

Para efeito de padronização, utilizou-se fonte Castor tamanho 11/12. Margem lateral esquerda de 2 cm de largura, recuo à esquerda de 2,5 cm nos textos que correspondem a alterações no corpo de outros atos normativos, espaçamento simples entre linhas, 500 pontos após cada parágrafo, e acréscimo de uma linha em branco antes e após a denominação de parte, fim, título, capítulo, seção ou subseção, e após a sigla e a emenda, o preâmbulo e a ordem de enunciação.

Packaging: The product is packaged in a clear plastic bag with a resealable top.

© 2000 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 247: 161–168

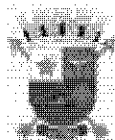


Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

124





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

PARTE 6

PROJETO SUBSTITUTIVO, EMENDAS E
SUBEMENDAS

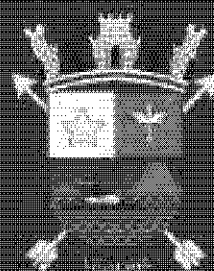


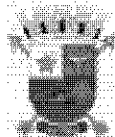
Exemplar da Câmara Municipal de Vitória, 28 de Novembro de 2024, Edição: 2615 Ano XI

Autenticar documento em: <https://www.vitoria.es.gov.br/autenticacao>

Este documento é uma reprodução fiel do original, conforme consta no documento original, e não constitui uma cópia autêntica.

Este documento é uma reprodução fiel do original, conforme consta no documento original, e não constitui uma cópia autêntica.





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

128

Só serão aceitas emendas apresentadas
digitadas e devidamente justificadas.

As emendas só poderão ser apresentadas à
proposição em exame na Comissão até a fase
de discussão do respectivo parecer.

As emendas aceitas pelo Relator da
proposição serão inseridas no parecer e
votadas globalmente e em conjunto com
este, exceto quando houver pedido de
destaque.

As emendas não aceitas pelo Relator da
proposição serão votadas, separadamente,
antes do parecer, se requerido e seu
destaque, caso contrário, serão tidas como
rejeitadas após a aprovação do parecer.

As emendas apresentadas por uma comissão
não poderão deixar de ser analisadas pelas
outras específicas, mesmo que estas já
tenham profereido os respectivos pareceres.
A proposição retornará às comissões que não
houverem se pronunciado sobre a emenda
para parecer, que ficará adstrita a esta
última.

Isso não se aplica às subemendas.

As emendas, para efeito de arquivamento,
serão votadas globalmente, sobre deliberação
em contrário ou Placênto, a requerimento de
qualquer Vereador.

Quando houver várias emendas sobre a
mesma proposição, o encaminhamento da
votação será feito somente por um líder a
favor e outro contra, bem como pelo autor e
pelo Relator.

Quando houver várias emendas sobre a
mesma proposição, o encaminhamento da
votação será feito somente por um líder a
favor e outro contra, bem como pelo autor
e pelo Relator.

**I - Emenda Supressiva é a proposição que
manda erradicar qualquer parte de outra:**

"Suprima-se o parágrafo único do art. 4º do
Projeto de Lei nº _____/_____".

**II - Emenda Substitutiva é a proposição
apresentada como sucedânea de outra:**

"Dê-se ao art. 11 do Projeto de Lei nº
_____/_____ a seguinte redação":

**III - Emenda Modificativa é a que altera
proposição sem a modificar
integralmente:**

"Substitua-se, no caput do art. 5º do Projeto
de Lei nº _____/_____ a expressão "em
7 (sete) dias corridos" por "em 5 (cinco) dias
corridos".

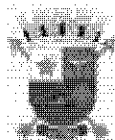
**IV - Emenda Aditiva é a proposição que se
acrescenta a outra:**

"Acrescente-se ao § 3º do art. 9º do Projeto
de Lei nº _____/_____ o seguinte inciso
V".

**V - Emenda Aglutinativa é a que resulta da
fusão de outras emendas, ou destas com o
texto, por transação tendente à
aproximação dos respectivos objetos.**

**VI - Emenda de Redação é aquela que visa
a evitar incorreções, incoerências,
contradições ou adequar a proposição à
técnica legislativa:**

"Na proposta de redação final do Projeto de
Lei nº _____/_____ substitua-se, no
caput do art. 9º, a palavra "tache" por "tava".
(BELO HORIZONTE 2019).



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

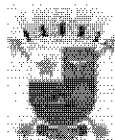
Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

132

“Emendas e Subemendas” no Regimento Interno

- Art. 60, V, d) - CAPÍTULO IV - DAS COMISSÕES, SEÇÃO II - DAS COMISSÕES PERMANENTES, SUBSEÇÃO II - DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES.
- Art. 89 - CAPÍTULO IV - DAS COMISSÕES, SEÇÃO IV - DA COMISSÃO REPRESENTATIVA.
- Art. 99 - SEÇÃO VII - DOS TRABALHOS, SUBSEÇÃO I - DA ORDEM DOS TRABALHOS.
- Art. 101, § 4º, § 6º - SEÇÃO VIII - DOS TRABALHOS, SUBSEÇÃO II - DA APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS PELAS COMISSÕES.
- Art. 102 - SEÇÃO VII - DOS TRABALHOS, SUBSEÇÃO II - DA APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS PELAS COMISSÕES.
- Art. 140, I, e) - CAPÍTULO II - DAS SESSÕES PÚBLICAS, SEÇÃO I - DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, SUBSEÇÃO II - DA ORDEM DO DIA.
- Art. 172, VIII - TÍTULO V - DAS PROPOSIÇÕES E SUA TRAMITAÇÃO, CAPÍTULO I - DAS MODALIDADES DE PROPOSIÇÃO E DE SUA FORMA, SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
- Art. 184, IX, a), b), c) - TÍTULO V - DAS PROPOSIÇÕES E SUA TRAMITAÇÃO, CAPÍTULO I - DAS MODALIDADES DE PROPOSIÇÃO E DE SUA FORMA, SEÇÃO II - DAS PROPOSIÇÕES EM ESPÉCIE.
- Art. 196, § 1º, Art. 197 - TÍTULO V - DAS PROPOSIÇÕES E SUA TRAMITAÇÃO, CAPÍTULO I - DAS MODALIDADES DE PROPOSIÇÃO E DE SUA FORMA, SEÇÃO III - DA TRAMITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES.
- Art. 199, parágrafo único - TÍTULO V - DAS PROPOSIÇÕES E SUA TRAMITAÇÃO, CAPÍTULO I - DAS MODALIDADES DE PROPOSIÇÃO E DE SUA FORMA, SEÇÃO IV - DA RETIRADA DAS PROPOSIÇÕES.
- Art. 201, I, III, IV - TÍTULO V - DAS PROPOSIÇÕES E SUA TRAMITAÇÃO, CAPÍTULO I - DAS MODALIDADES DE PROPOSIÇÃO E DE SUA FORMA, SEÇÃO V - DA PREJUDICABILIDADE E DA ANEXAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES.
- Art. 202, § 8º - TÍTULO V - DAS PROPOSIÇÕES E SUA TRAMITAÇÃO, CAPÍTULO I - DAS MODALIDADES DE PROPOSIÇÃO E DE SUA FORMA, SEÇÃO V - DA PREJUDICABILIDADE E DA ANEXAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES.
- Art. 215, Art. 216, Art. 217, Art. 218, Art. 219, Art. 220 - CAPÍTULO III - DAS EMENDAS.
- Art. 225, I - CAPÍTULO V - DOS REQUERIMENTOS, DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, SEÇÃO I - DO REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE E DO PLENÁRIO.
- Art. 238 - CAPÍTULO II - DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA.
- Art. 242 - CAPÍTULO III - DA MODIFICAÇÃO E REFORMA DO REGIMENTO INTERNO.
- Art. 245, § 3º, Art. 245, § 1º, § 4º, Art. 248 - CAPÍTULO V - DAS MATÉRIAS ORÇAMENTÁRIAS.
- Art. 258, Art. 259 - CAPÍTULO VIII - DA FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES.
- Art. 274, Art. 275 - TÍTULO VII - DOS DEBATES E DAS DELIBERAÇÕES, CAPÍTULO I - DA DISCUSSÃO, SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
- Art. 289, § 1º - CAPÍTULO II - DA VOTAÇÃO, SEÇÃO III - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO.
- Art. 293, Art. 294, § 1º - CAPÍTULO II - DA VOTAÇÃO, SEÇÃO IV - DO MÉTODO DE VOTAÇÃO E DO DESTAQUE.
- Art. 297 - CAPÍTULO II - DA VOTAÇÃO, SEÇÃO V - DO ENCAMINHAMENTO DA VOTAÇÃO.
- Art. 302, § 2º, § 3º - CAPÍTULO III - DA PREFERÊNCIA.
- Art. 305, II - CAPÍTULO IV - DA URGÊNCIA.
- Art. 316, Art. 317, Art. 318, § 1º, Art. 319 - CAPÍTULO V - DA REDAÇÃO FINAL.
- Art. 327, § 1º - CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

135

Modelo 55- Emenda Aditiva 1

TIMBRE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____ DE
DE _____ DE _____

Acrescente-se ao § 3º do Art. 9º do Projeto de Lei nº _____ / _____ o seguinte inciso V:

Art. 9º _____

§ 3º _____

V: _____

Vitória, Palácio Afílio Vivacqua, em (Dia) de (Mês) de (Ano).

Vereador(a)

Para efeito de padronização, utiliza-se fonte Calibri tamanho 11/12. Margem lateral esquerda de 2 cm da largura recuo à esquerda de 2,5 cm nos textos que correspondem a alterações no corpo de outros atos normativos, espaçamento simples entre linhas, seis pontos após cada parágrafo, o acréscimo de uma linha em branco antes e após a denominação de parte, fim, último capítulo, seção ou subseção e após a sigla, e antes e a ordem de execução.

Fonte: Adaptação do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Vitória Disponível em: <https://camara.vitoria.es.gov.br/legisla/>. Adaptado de: CPMV, 2012. 2012. 2012. Adaptado de: Manual de Redação da Presidência da República, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/pres/2012/012012_001.htm. Acesso em 31 de maio de 2024.

Este documento é uma reprodução do original. O original é o documento eletrônico assinado digitalmente pelo Vereador(a) e pelo Presidente da Câmara Municipal de Vitória. A reprodução não substitui o original.

**DIÁRIO OFICIAL DO
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

137

Modelo 57 - Emenda Aditiva 3

TIMBRE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____ DE
DE DE

a) Aditiva de Artigo - acrescenta-se onde convier:

.....

b) Aditiva de Parágrafo - acrescenta-se ao Art. 1º o seguinte parágrafo:

"Pamirato Unico."

Se houver mais de um Parágrafo, usar o sinal próprio §.

Acrescente-se ao Art. XX mais um parágrafo com a seguinte redação:

[illegible]

c) Aditiva de Inciso: acrescenta-se ao Art. XX ou parágrafo XX o(s) seguinte(s) inciso(s):

[illegible]

Figure 1: Schematic representation of the experimental design. The figure is divided into two main sections: 'Pretest' and 'Main Experiment'. The 'Pretest' section includes a 'Pretest' box with a 'Pretest' label and a 'Pretest' box with a 'Pretest' label. The 'Main Experiment' section includes a 'Main Experiment' box with a 'Main Experiment' label and a 'Main Experiment' box with a 'Main Experiment' label. The 'Pretest' section also includes a 'Pretest' box with a 'Pretest' label and a 'Pretest' box with a 'Pretest' label. The 'Main Experiment' section also includes a 'Main Experiment' box with a 'Main Experiment' label and a 'Main Experiment' box with a 'Main Experiment' label.

d) Aditiva de Alínea: acrescente-se ao inciso do Art. XX (ou do parágrafo XX do art. XX) a(s) seguinte(s) alínea(s):

.....

[illegible]

Vitória, Palácio Afílio Vivacqua, em (Dia) de (Mês) de (Ano)

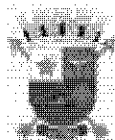
Vereador(a)

Para efeito de padronização, utiliza-se fonte Garbo tamanho 11/12. Margem lateral esquerda de 2 cm de largura (isto é, equívocos de 25 cm nos textos que correspondem a alterações no corpo de textos não normativos, especialmente artigos, entre linhas, nos pontos após cada parágrafo, e acréscimo de uma linha em branco antes e após a denominação de paragrafo, para texto, item, capítulo, seção ou subseção, e após o apêndice, a anexa, o presente e o ordem de execução.

Fonte: Adaptado de: Comissão Legislativa do Centro Nacional de Apoio Democrático em <http://comissaolegislativa.org.br/arquivos/legislado>. Adaptado de: CMLL 2022, CMLL 2022. Adaptado de: Ministério da Educação do Brasil, Secretaria de Educação Básica do Estado de São Paulo. Disponível em: <https://www.brasileirao.org.br/>. Acesso em: 31 de março de 2024.

Fuller House is a modern, comfortable home.

[illegible][illegible]



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

139

Modelo 59 - Emenda Substitutiva

TIMBRE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº _____, AO PROJETO DE LEI Nº _____,
DE _____ DE _____ DE _____

O Art. XX do Projeto de Lei nº _____/_____ passa a ter a seguinte redação:

Art. XX _____

Vitória, Palácio Atílio Vivacqua, em (Dia) de (Mês) de (Ano).

Vereador(a)

Para efeito de padronização, utiliza-se fonte Garam, tamanho 11/12. Margem lateral esquerda de 2 cm, de baixa, não a esquerda de 2,5 cm, nos textos que correspondem a alterações no corpo de outros atos normativos, especialmente artigos, parágrafos, alíneas, etc. As pontas após cada parágrafo, o acréscimo de uma linha em branco antes e após a denominação da parte, livro, título, capítulo, seção ou subseção, e após a epígrafe, a ementa, o preâmbulo e o texto de execução.



Edição: 2615 Ano XI

141

Modelo 61 – Justificativa de Emendas

Esta emenda propõe [breve descrição da alteração]. A modificação é necessária para [razão da emenda, incluindo problemas do texto original]. Apresentar os argumentos que demonstrem a necessidade ou a conveniência da inclusão do dispositivo na proposição principal.

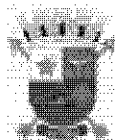
Vereador(a)

Para efeito de padronização, utilizou-se fonte Galtel tamanho 11/12. Margem lateral esquerda de 2 cm de largura, recuo à esquerda de 25 mm nas linhas que correspondem a alterações no corpo de eufemismos normativos, espaçamento simples entre linhas, seis pontos após cada parágrafo, o acréscimo de uma linha em branco antes e após a denotação de parte lida, título em negrito, espaçamento duplo, e após a citação, a referência, o preâmbulo e a ordenação de anexos.

[illegible]

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

© 2000 by John Wiley & Sons, Inc. All rights reserved. This publication is a U.S. Government work and, as such, is in the public domain in the United States of America.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

143

Modelo 63 – Justificativa de Emenda Aglutinativa

JUSTIFICATIVA

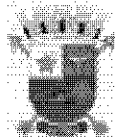
Apresentar os argumentos que demonstrem a necessidade ou a oportunidade de promover a aglutinação proposta, relatando os motivos e argumentos que sustentaram as fusões e aproximações textuais efetuadas.

Vereador(a)

Para efeito de padronização, utilize-se fonte Arial tamanho 11/12. Margem lateral esquerda de 2 cm, da largura recuo à esquerda de 2,5 cm nos textos que correspondem à alterações no corpo de outros atos normativos; espaçamento simples entre linhas; seis pontos após cada parágrafo; e acréscimo de uma linha em branco antes e após a denominação do ponto, item, capítulo, seção ou subseção; e após a sigla da emenda, o preâmbulo e a ordem de execução.

Fonte: Adaptado do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Vitória. Disponível em: <https://www.camara.vitoria.es.gov.br/portal/>. Adaptado do Modelo 63. Adaptado do Modelo de Documento de Execução de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Vitória. Disponível em: <https://www.camara.vitoria.es.gov.br/portal/>.

Este documento é propriedade da Câmara Municipal de Vitória. É proibida a reprodução ou a utilização não autorizada sem a permissão expressa da Câmara Municipal de Vitória.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

146

Modelo 66 - Justificativa de Emendas e Subemendas

JUSTIFICATIVA

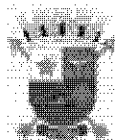
Apresentar os argumentos que demonstrem a necessidade ou a conveniência da inclusão do dispositivo na proposição principal. Quais as razões que justificam as alterações propostas.

Vereador(a)

Para efeito de padronização, utilize-se fonte Calibri, tamanho 11/12. Margem lateral esquerda de 2 cm de largura, recuo à esquerda de 25 cm nos textos que correspondem a alterações no corpo de textos, após o primeiro parágrafo, entre linhas, pois pontos após cada parágrafo. O acréscimo de uma linha em branco antes e após a denominação de parte, livro, título, capítulo, seção ou subseção, e após o epígrafe, o anexo, o preâmbulo e a ordem de execução.

Fonte: Adaptado de Processos Legislativos da Câmara Municipal de Vitória. Disponível em: <https://www.camara.vitoria.es.gov.br/portal/>. Adaptado de CMSP, 2019. Adaptado de Modelos de Legislação, 2019. Adaptado de Manual de Redação da Presidência da República, 2012. Adaptado de Modelos de Legislação, 2019.

Este documento é propriedade da Câmara Municipal de Vitória. É proibida a reprodução total ou parcial sem a autorização expressa da Câmara Municipal de Vitória. Vitória, 28 de Novembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

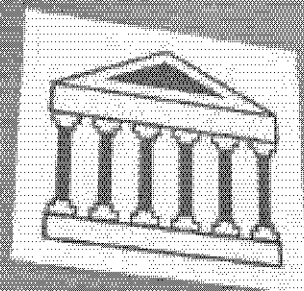
Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

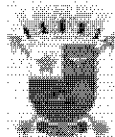
Edição: 2615 Ano XI

PARTE 7 FLUXOS DAS NORMATIVAS

ORDINÁRIO, ESPECIAL E URGÊNCIA



Câmara
Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

150

Os **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO E DE RESOLUÇÃO** podem ser apresentados por qualquer vereador(a) ou comissão, exceto quando forem de iniciativa privativa da Mesa ou de um colegiado específico (Art. 208 do R.I.).

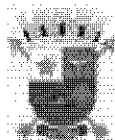
O Projeto de Resolução que trata da criação, organização, modificação ou extinção de serviços administrativos da Câmara, bem como a criação ou extinção de cargos, é de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora.

As particularidades de cada tipo de proposição (projeto de lei, resolução, decreto legislativo, emenda à Lei Orgânica, substitutivo, emendas e requerimentos) são detalhadas na apresentação específica de cada item.

INICIATIVA DE VEREADOR: Pode ser apresentada individualmente ou coletivamente, seguindo estas regras:

- 1 Todos os signatários são considerados autores para fins regimentais.
- 2 As prerrogativas regimentais serão exercidas por apenas um dos signatários, na ordem em que assinaram.
- 3 Após a leitura, não é permitido retirar ou adicionar assinaturas. Nos casos em que as assinaturas de uma proposição sejam necessárias à sua tramitação regimental.
- 4 A proposição deve ser fundamentada por escrito pelo(s) autor(es); e, em iniciativas coletivas, pelo primeiro signatário ou pessoa por ele indicada.





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

153

Durante essa fase, os(as) vereadores(as) podem apresentar emendas, e o conteúdo delas deve ser disponibilizado assim que a leitura for feita no Pequeno Expediente.

As proposições podem ser retiradas mediante requerimento de seus autores ao Presidente da Câmara, desde que ainda não estejam sob deliberação do Plenário. Se já estiverem em deliberação, a retirada requer a anuência do Plenário.

- Quando a proposição tiver mais de um autor, todos devem solicitar a retirada.
- Se o autor for o Poder Executivo, a retirada deve ser comunicada por ofício ou através do líder do governo, e não pode ser recusada.
- Proposições de comissões ou da Mesa podem ser retiradas por requerimento da maioria absoluta dos membros.

→ Uma vez deferida ou aprovada a retirada, a matéria será arquivada.

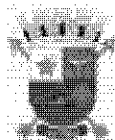
➤ O requerimento de retirada (arquivamento) de uma proposição ainda não submetida à deliberação do Plenário será verbal e decidido pelo Presidente, sem discussão. Da mesma forma, os autores podem retirar de pauta uma proposição principal ou acessória com parecer favorável, antes do início da discussão.

➤ Um requerimento escrito solicitando a retirada (arquivamento) de uma proposição sem parecer ou com parecer de comissão será despachado imediatamente pelo Presidente.

➤ Já o requerimento lido na fase do Expediente, que solicita a retirada de uma proposição já em deliberação, será escrito, dependerá da deliberação do Plenário, e será decidido por maioria simples, passando por discussão.



Exemplo: Paulo Sérgio de Almeida, Vereador da Câmara Municipal de Vitória, escrevendo.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

158

I - A discussão ou a votação de qualquer proposição idêntica ou correlata a outra que já tenha sido aprovada ou, ressalvados os casos previstos neste Regimento, rejeitada na mesma Sessão Legislativa;

II - A proposição com as respectivas emendas que tiver substitutivo aprovado;

III - A emenda ou subemenda idêntica a outra já aprovada ou rejeitada;

IV - A emenda ou subemenda em sentido absolutamente contrário ao de outra, ou de dispositivos já aprovados;

V - O requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado.

Em qualquer caso, a declaração de prejudicabilidade será feita perante a Câmara ou Comissão. Da declaração de prejudicabilidade poderão o autor ou autores da proposição, no prazo de cinco Sessões a partir da leitura da decisão interpor recurso ao Plenário da Câmara, que deliberará, ouvida a **Comissão de Constituição e Justiça**. Ou imediatamente no caso em que a prejudicabilidade, declarada no curso de votação, referir-se a emenda ou dispositivo de matéria em apreciação. Nesse último caso, o parecer da **Comissão de Constituição e Justiça** será proferido oralmente.

A proposição dada definitivamente como prejudicada não poderá ser reapresentada na mesma Sessão Legislativa.



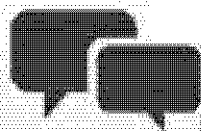
**DIÁRIO OFICIAL DO
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

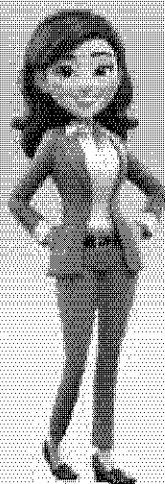
Edição: 2615 Ano XI

162



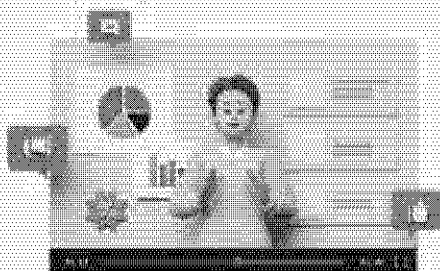
ANÁLISE NAS COMISSÕES PERMANENTES

As demais Comissões Permanentes no âmbito da CMV que devem examinar as matérias de sua competência, opinando sempre por parecer conclusivo, na seguinte ordem são:

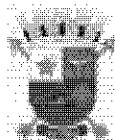


- Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis;
- Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas;
- Defesa do Consumidor, Direitos Humanos, Cidadania e Acessibilidade;
- Educação, Ciência e Tecnologia;
- Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- Saúde e Assistência Social;
- Meio Ambiente e Bem Estar Animal;
- Políticas Urbanas, Mobilidade, Obras e Serviços;
- Segurança Pública;
- Desburocratização, Empreendedorismo e Inovação;
- Defesa e Promoção dos Direitos das Mulheres.

Os Vereadores nas atividades legislativas e político parlamentares, ou através da Comissão pertinente a qual tramita projeto poderá requisitar aos Consultores Temáticos, pertencentes a SGM e Consultoria Temática.



- Estudo técnico prévio, necessário para elaboração do documento de informação técnica das proposições, levantando material e dados para instrução e análise;
- Parecer técnico não vinculativo, quanto ao mérito da matéria proposta. Objetivando assim, alcançar segurança técnico-jurídica maior aos parlamentares, antes deles emitirem seu parecer aos projetos que transitam nas Comissões.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

180

Se não procedido o veto, ao término do prazo de quinze dias, o silêncio do Prefeito Municipal importará em sanção tácita. A comunicação do veto deverá ocorrer dentro do prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, através do Protocolo Geral da Câmara. As razões do veto poderão ser enviadas posteriormente, dentro do prazo de quarenta e oito horas, também através do Protocolo Geral da Câmara.

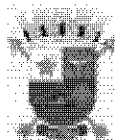
O veto só poderá ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara. Se o veto for rejeitado, será o projeto encaminhado ao Prefeito Municipal para promulgação. Se a lei não for promulgada dentro do prazo de quarenta e oito horas pelo Prefeito, o Presidente da Câmara Municipal a promulgará e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo na ordem constante do Art. 17, § 2º do Regimento Interno.



Ep. 0177 - Pauta 000124 de 28/11/2024 - Câmara Municipal de Vitória

Verifique documento em /autenticidade

1. Para verificar a autenticidade do documento, acesse o link: <https://www.vitoria.es.gov.br/portal/legislacao>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

186

SUSTAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar poderão ser sustados por Decreto Legislativo proposto:

I - Por qualquer Vereador;

II - Por Comissão, Permanente ou Especial, de ofício, ou à vista de representação de qualquer cidadão, partido político ou entidade da sociedade civil.

Recebido o projeto, o Presidente da Câmara oficiará ao Executivo solicitando que preste, no prazo de cinco dias, os esclarecimentos que julgar necessários.

Após esclarecimentos ou transcorrido o prazo a que alude o artigo anterior sem a resposta do Prefeito, o Presidente da Câmara encaminhará o projeto a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação, e Fiscalização de Leis para emitir parecer no prazo de vinte dias úteis, após o qual incluirá a matéria em pauta para discussão e votação em Plenário independente do parecer.

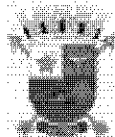


Imagem: L. F. F. - Decretos e Leis em Vitória, Câmara Municipal de Vitória/2024

Autenticar documento em <https://www.vitoria.es.gov.br>

Imagem e conteúdo são de propriedade da Câmara Municipal de Vitória e não podem ser reproduzidos sem a autorização da Câmara Municipal de Vitória

Imagem e conteúdo são de propriedade da Câmara Municipal de Vitória e não podem ser reproduzidos sem a autorização da Câmara Municipal de Vitória



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

188

Se o requerimento for apresentado por um terço dos membros da Câmara e a votação atingir dois terços de votos favoráveis, a matéria será considerada urgentíssima, ocasião em que será apreciada e votada, imediatamente, na mesma sessão. Se a matéria for aprovada pela maioria simples, não atingindo o quórum de dois terços dos membros da Câmara, aplica-se o disposto no Art. 311 do R.I.

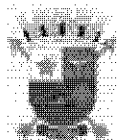
A proposição em regime de urgência que não tiver recebido parecer nas comissões receberá em Plenário, ao ser anunciada a discussão. Se não houver quórum na comissão para deliberar em Plenário, será a proposição submetida à votação, independente de parecer.

Nos últimos quinze dias de cada Sessão Legislativa, serão considerados urgentes, independentemente de requerimento, os projetos de créditos adicionais solicitados pelo Poder Executivo e os indicados pela Mesa Diretora, por comissão, ou pela maioria absoluta dos Vereadores da Câmara. Aos projetos em regime de urgência não se admitirá adiamento de votação ou discussão.



- Da Urgência solicitada pelo Prefeito Municipal

O projeto para o qual o Prefeito Municipal tenha solicitado urgência deverá ser apreciado pela Câmara no prazo de quarenta e cinco dias, na forma do Art. 82, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, findo o qual será incluído na Ordem do Dia, para discussão e votação, sobrestando-se as demais deliberações, exceto a votação de veto. A solicitação do regime de urgência poderá ser feita pelo Prefeito Municipal depois da remessa do projeto e em qualquer fase de seu andamento, aplicando-se, a partir daí, o disposto no Art. 315 do R.I. Estes prazos não correm nos períodos de recesso da Câmara e nem se aplicam aos Projetos de Lei Complementar.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

PARTE 8 PROPOSIÇÕES NÃO NORMATIVAS*

São as proposições apresentadas para interferir no processo legislativo, sugerir medidas às autoridades competentes e manifestar posicionamento sobre fatos, ocorrências ou temas.

ESPÉCIES E MODELOS





Edição: 2615 Ano XI

202

Modelo 76 - Parecer sobre Requerimento

PARECER SOBRE REQUERIMIENTO N.º 1

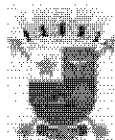
Ementa:

Por intermédio da proposição em tela, o(s) Vereador(a) [Nome] requer ao

Em face do exposto, opinamos pela aprovação/rejeição do Requerimento nº _____

[illegible]

© 2007 The Authors
Journal compilation © 2007 Blackwell Publishing Ltd



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

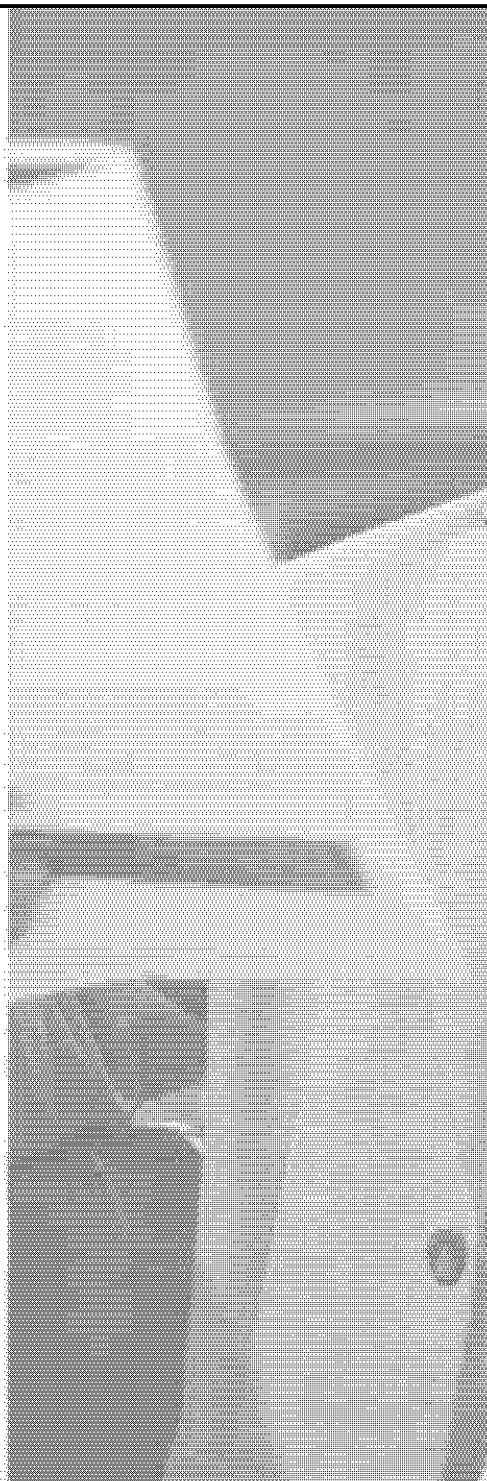
Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

PARTE 9

PROPOSTA DE DILIGÊNCIA

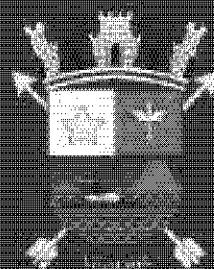


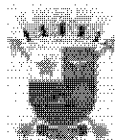
Folha 28 - Tercia Seção de Administração - Câmara de Vereadores - Câmara Municipal de
Vitória (2024)

Autenticar documento em: <https://www.vitoria.es.gov.br/autenticar>

Assinatura: <https://www.vitoria.es.gov.br/autenticar> - Documento assinado digitalmente em: 28/11/2024

CPF: 000.000.000-00 - Assinatura: <https://www.vitoria.es.gov.br/autenticar> - Documento assinado digitalmente em: 28/11/2024





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

PARTE 10

REQUERIMENTOS

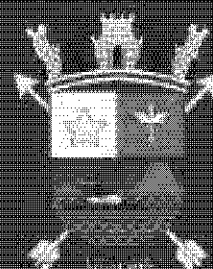


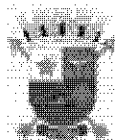
Item 27 - Parecer do Conselho de Regência do Poder de Polícia, Câmara Municipal de
Vitória (2024)

Autenticar documento em: <https://www.vitoria.es.gov.br>

Assinatura: <https://www.vitoria.es.gov.br> / Assinatura: <https://www.vitoria.es.gov.br> / Assinatura: <https://www.vitoria.es.gov.br>

Assinatura: <https://www.vitoria.es.gov.br> / Assinatura: <https://www.vitoria.es.gov.br> / Assinatura: <https://www.vitoria.es.gov.br>





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

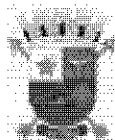
Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

220

“REQUERIMENTOS” NO REGIMENTO INTERNO

- Art. 3º, § 3º - TÍTULO II - DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, CAPÍTULO I - DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.
- Art. 35, VII, m), o); Art. 35, VIII, f); Art. 35, XXX - CAPÍTULO II - DA MESA DIRETORA, SEÇÃO IV, DO PRESIDENTE.
- Art. 59, XVII, § 1º, § 4º - CAPÍTULO IV - DAS COMISSÕES, SUBSEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO.
- Art. 71, § 3º - CAPÍTULO IV - DAS COMISSÕES, SUBSEÇÃO III - DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES.
- Art. 76 - CAPÍTULO IV - DAS COMISSÕES, SEÇÃO III - DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS, SUBSEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS.
- Art. 79, § 1º, § 2º, § 10º - CAPÍTULO IV - DAS COMISSÕES, SEÇÃO III - DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS, SUBSEÇÃO II - DAS COMISSÕES ESPECIAIS.
- Art. 82, § 1º, § 10, § 12 - CAPÍTULO IV - DAS COMISSÕES, SEÇÃO III - DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS, SUBSEÇÃO III - DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO.
- Art. 87, § 1º - CAPÍTULO IV - DAS COMISSÕES, SEÇÃO III - DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS, SUBSEÇÃO IV - DAS COMISSÕES DE REPRESENTAÇÃO.
- Art. 96, § 4º - CAPÍTULO IV - DAS COMISSÕES, SEÇÃO VII - DAS VAGAS.
- Art. 100 - CAPÍTULO IV - DAS COMISSÕES, SEÇÃO VIII - DOS TRABALHOS, SUBSEÇÃO II - DA APRECIÇÃO DAS MATERIAS PELAS COMISSÕES.
- Art. 122, § 3º - CAPÍTULO IV - DAS COMISSÕES, TÍTULO IV - DAS SESSÕES, CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
- Art. 126 - TÍTULO IV - DAS SESSÕES, CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
- Art. 129, V - CAPÍTULO II - DAS SESSÕES PÚBLICAS, SEÇÃO I - DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, SUBSEÇÃO I - DO PEQUENO EXPEDIENTE.
- Art. 130, I, b), c) - CAPÍTULO II - DAS SESSÕES PÚBLICAS, SEÇÃO I - DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, SUBSEÇÃO I - DO PEQUENO EXPEDIENTE.
- Art. 138 - CAPÍTULO II - DAS SESSÕES PÚBLICAS, SEÇÃO I - DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, SUBSEÇÃO II - DA ORDEM DO DIA.
- Art. 143, § 1º - CAPÍTULO II - DAS SESSÕES PÚBLICAS, SEÇÃO II - DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS.
- Art. 146 - CAPÍTULO II - DAS SESSÕES PÚBLICAS, SEÇÃO III - DAS SESSÕES SOLENES E ESPECIAIS.
- Art. 156; Art. 156 - CAPÍTULO II - DAS SESSÕES PÚBLICAS, SEÇÃO III - DAS SESSÕES SOLENES E ESPECIAIS, SUBSEÇÃO ÚNICA - DA SESSÃO ESPECIAL DE COMPARECIMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL E DA CONVOCAÇÃO DE INTEGRANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E OUTRAS AUTORIDADES.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

222

- Art. 282, III - TÍTULO VII - DOS DEBATES E DAS DELIBERAÇÕES, CAPÍTULO I - DA DISCUSSÃO, SEÇÃO III - DOS PRAZOS.
- Art. 291, parágrafo único - TÍTULO VII - DOS DEBATES E DAS DELIBERAÇÕES, CAPÍTULO I - DA DISCUSSÃO, SEÇÃO III - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO.
- Art. 294, § 1º - TÍTULO VII - DOS DEBATES E DAS DELIBERAÇÕES, CAPÍTULO I - DA DISCUSSÃO, SEÇÃO IV - DO MÉTODO DE VOTAÇÃO E DO DESTAQUE.
- Art. 297 - TÍTULO VII - DOS DEBATES E DAS DELIBERAÇÕES, CAPÍTULO I - DA DISCUSSÃO, SEÇÃO V - DO ENCAMINHAMENTO DA VOTAÇÃO.
- Art. 298, § 1º, § 3º - TÍTULO VII - DOS DEBATES E DAS DELIBERAÇÕES, CAPÍTULO I - DA DISCUSSÃO, SEÇÃO VI - DO ADIAMENTO DA VOTAÇÃO.
- Art. 303; Art. 304 - CAPÍTULO III - DA PREFERÊNCIA.
- Art. 306; Art. 307; Art. 308; Art. 310; Art. 311; Art. 312; Art. 314 - CAPÍTULO IV - DA URGÊNCIA.
- Art. 326, § 1º - CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.
- Art. 349, § 2º, § 3º, § 4º - CAPÍTULO III - DAS LICENÇAS E DOS AFASTAMENTOS.





Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

227



**DIÁRIO OFICIAL DO
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

230

Modelo 87 - Requerimento de Comunicação de Ausência do(a) Vereador(a) do País

Timbre Oficial da Câmara Municipal de Vitória

Home do Órgão

[Diretoria/Setor]

REQUERIMENTO DE AUSÊNCIA DO(A) VEREADOR(A) DO PAÍS

NO

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vitória - [Nome]

O(A) Vereador(a) signatário(a), no uso de suas atribuições regimentais, requer **AUTORIZAÇÃO PARA SE AUSENTAR DO PAÍS EM MISSÃO OFICIAL**, no período de _____ [dia] de _____ [Mês] de _____ [Ano], para [Inserir o evento do qual o Parlamentar participará], conforme disposto no Art. 225, VIII; Art. 341, III; Art. 356, IV, da Resolução Nº 2060 de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória).

[Faculta-se incluir aqui argumentação que demonstre a pertinência da medida solicitada].

Vitoria, Palacio Atilio Vivaracqua, (Día) de (Mes) de (Año)

Vereniging



Edição: 2615 Ano XI

231

Modelo 88 – Requerimento de Pedido de Informações

Directora, Setaor

REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 7

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Vitória - [Nome]

O(A) Vereador(a) signatário(a), no uso de suas atribuições regimentais, requer o envio de PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) [Nome], [descrever suas função], com os seguintes questionamentos:

1000

[Acréscitar breve justificativa expondo as razões do pedido].

Vitória, Palácio Atilio Vivacqua, (Dia) de (Mês) de (Ano).

Veneadoria

Fórum Adotado de Processos Legais da Câmara Municipal de Vitória e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.
Disponível em: <http://www.ccm.vitoria.es.gov.br/html/Modelo%20de%20Proposicao%20-%20Câmara%20Legislativa%20da%20Cidade%20de%20Vitória.pdf>.
2016. Disponível em: <http://www.gestaoemocraciadepov.org.br/exercicios/legisla%C3%A7%C3%A3o/medidor-de-proposicoes.pdf>. Acesso em agosto de 2016.

POLYMER LETTERS

.....

1927-1928, 1929-1930, 1931-1932, 1933-1934, 1935-1936, 1937-1938, 1939-1940, 1941-1942, 1943-1944, 1945-1946, 1947-1948, 1949-1950, 1951-1952, 1953-1954, 1955-1956, 1957-1958, 1959-1960, 1961-1962, 1963-1964, 1965-1966, 1967-1968, 1969-1970, 1971-1972, 1973-1974, 1975-1976, 1977-1978, 1979-1980, 1981-1982, 1983-1984, 1985-1986, 1987-1988, 1989-1990, 1991-1992, 1993-1994, 1995-1996, 1997-1998, 1999-2000, 2001-2002, 2003-2004, 2005-2006, 2007-2008, 2009-2010, 2011-2012, 2013-2014, 2015-2016, 2017-2018, 2019-2020, 2021-2022, 2023-2024, 2025-2026, 2027-2028, 2029-2030, 2031-2032, 2033-2034, 2035-2036, 2037-2038, 2039-2040, 2041-2042, 2043-2044, 2045-2046, 2047-2048, 2049-2050, 2051-2052, 2053-2054, 2055-2056, 2057-2058, 2059-2060, 2061-2062, 2063-2064, 2065-2066, 2067-2068, 2069-2070, 2071-2072, 2073-2074, 2075-2076, 2077-2078, 2079-2080, 2081-2082, 2083-2084, 2085-2086, 2087-2088, 2089-2090, 2091-2092, 2093-2094, 2095-2096, 2097-2098, 2099-2100, 2101-2102, 2103-2104, 2105-2106, 2107-2108, 2109-2110, 2111-2112, 2113-2114, 2115-2116, 2117-2118, 2119-2120, 2121-2122, 2123-2124, 2125-2126, 2127-2128, 2129-2130, 2131-2132, 2133-2134, 2135-2136, 2137-2138, 2139-2140, 2141-2142, 2143-2144, 2145-2146, 2147-2148, 2149-2150, 2151-2152, 2153-2154, 2155-2156, 2157-2158, 2159-2160, 2161-2162, 2163-2164, 2165-2166, 2167-2168, 2169-2170, 2171-2172, 2173-2174, 2175-2176, 2177-2178, 2179-2180, 2181-2182, 2183-2184, 2185-2186, 2187-2188, 2189-2190, 2191-2192, 2193-2194, 2195-2196, 2197-2198, 2199-2200, 2201-2202, 2203-2204, 2205-2206, 2207-2208, 2209-2210, 2211-2212, 2213-2214, 2215-2216, 2217-2218, 2219-2220, 2221-2222, 2223-2224, 2225-2226, 2227-2228, 2229-2230, 2231-2232, 2233-2234, 2235-2236, 2237-2238, 2239-2240, 2241-2242, 2243-2244, 2245-2246, 2247-2248, 2249-2250, 2251-2252, 2253-2254, 2255-2256, 2257-2258, 2259-2260, 2261-2262, 2263-2264, 2265-2266, 2267-2268, 2269-2270, 2271-2272, 2273-2274, 2275-2276, 2277-2278, 2279-2280, 2281-2282, 2283-2284, 2285-2286, 2287-2288, 2289-2290, 2291-2292, 2293-2294, 2295-2296, 2297-2298, 2299-2300, 2301-2302, 2303-2304, 2305-2306, 2307-2308, 2309-2310, 2311-2312, 2313-2314, 2315-2316, 2317-2318, 2319-2320, 2321-2322, 2323-2324, 2325-2326, 2327-2328, 2329-2330, 2331-2332, 2333-2334, 2335-2336, 2337-2338, 2339-2340, 2341-2342, 2343-2344, 2345-2346, 2347-2348, 2349-2350, 2351-2352, 2353-2354, 2355-2356, 2357-2358, 2359-2360, 2361-2362, 2363-2364, 2365-2366, 2367-2368, 2369-2370, 2371-2372, 2373-2374, 2375-2376, 2377-2378, 2379-2380, 2381-2382, 2383-2384, 2385-2386, 2387-2388, 2389-2390, 2391-2392, 2393-2394, 2395-2396, 2397-2398, 2399-2400, 2401-2402, 2403-2404, 2405-2406, 2407-2408, 2409-2410, 2411-2412, 2413-2414, 2415-2416, 2417-2418, 2419-2420, 2421-2422, 2423-2424, 2425-2426, 2427-2428, 2429-2430, 2431-2432, 2433-2434, 2435-2436, 2437-2438, 2439-2440, 2441-2442, 2443-2444, 2445-2446, 2447-2448, 2449-2450, 2451-2452, 2453-2454, 2455-2456, 2457-2458, 2459-2460, 2461-2462, 2463-2464, 2465-2466, 2467-2468, 2469-2470, 2471-2472, 2473-2474, 2475-2476, 2477-2478, 2479-2480, 2481-2482, 2483-2484, 2485-2486, 2487-2488, 2489-2490, 2491-2492, 2493-2494, 2495-2496, 2497-2498, 2499-2500, 2501-2502, 2503-2504, 2505-2506, 2507-2508, 2509-2510, 2511-2512, 2513-2514, 2515-2516, 2517-2518, 2519-2520, 2521-2522, 2523-2524, 2525-2526, 2527-2528, 2529-2530, 2531-2532, 2533-2534, 2535-2536, 2537-2538, 2539-2540, 2541-2542, 2543-2544, 2545-2546, 2547-2548, 2549-2550, 2551-2552, 2553-2554, 2555-2556, 2557-2558, 2559-2560, 2561-2562, 2563-2564, 2565-2566, 2567-2568, 2569-2570, 2571-2572, 2573-2574, 2575-2576, 2577-2578, 2579-2580, 2581-2582, 2583-2584, 2585-2586, 2587-2588, 2589-2590, 2591-2592, 2593-2594, 2595-2596, 2597-2598, 2599-2600, 2601-2602, 2603-2604, 2605-2606, 2607-2608, 2609-2610, 2611-2612, 2613-2614, 2615-2616, 2617-2618, 2619-2620, 2621-2622, 2623-2624, 2625-2626, 2627-2628, 2629-2630, 2631-2632, 2633-2634, 2635-2636, 2637-2638, 2639-2640, 2641-2642, 2643-2644, 2645-2646, 2647-2648, 2649-2650, 2651-2652, 2653-2654, 2655-2656, 2657-2658, 2659-2660, 2661-2662, 2663-2664, 2665-2666, 2667-2668, 2669-2670, 26



Edição: 2615 Ano XI

232

Modelo 89 – Requerimento de Preferência para Discussão e Votação

[Director's Setor]

112

O(A) Vereador(a) signatário(a), no uso de suas atribuições regimentais, requer
PREFERÊNCIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº
/ Item da Ordem do Dia.

Vitoria, Palacio Attilo Vivacqua, {Dia} de {Mes} de {Año}

Verendornal

- a) No Orden do Dia de reunião para a discussão ordinária, quando a matéria estiver inscrita no mesmo, a prioridade é dada ao item de ordem do dia que, no seu texto, estiver expressamente referida a matéria em discussão, desde que a matéria em discussão não seja de natureza de ordem do dia, ou de ordem do dia de caráter administrativo (Art. 38 parágrafo único do RII);
- b) A disposição regimental da preferência no Orden do Dia poderá ser atendida a requerimento da maioria simples dos Vereadores, não abrangendo emendas, pareceres da matéria em discussão, matéria que esteja em votação (Art. 32 do RII) ou matéria a qualquer título, no Orden do Dia, quando a preferência para a votação ou discussão da proposição, desde que não tenha os materiais de origem do mesmo grupo, incluída o dia regime de urgência (Art. 33 parágrafo único do RII);
- c) O requerimento de preferência para votação ou discussão poderá ser formulado imediatamente antes da discussão ou votação da proposição objeto a preferir e prorroga (Art. 304 do RII). A renúncia a preferência de uma proposição, baseada no parágrafo b, do item c, do inciso III, não se refere ao Art. 304 parágrafo único do RII;

[illegible]

.....

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.



Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

233

Modelo 90 - Requerimento de Recurso de Plenário

Nome do Orão:

[Directoria/Sector]

REQUERIMENTO DE RECURSO AO PLENÁRIO Nº /

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Vitória - [Nome]

O(A) Vereador(a) signatário(a), no uso de suas atribuições regimentais, requer seja recebido o presente RECURSO DE PLENÁRIO contra decisão proferida pela Comissão _____, em conformidade com o prazo regimental e baseado nos fundamentos apresentados.

Viterbo, Palazzo Attilio Vivacqua. (Día de Mes) de (Año)

Vereador(a)

Art. 100 de R.: Da această zi înainte de Primărie se vor elibera de serie, reprezentând cu precizie de cinci Căsuțe de locuit în Piața, nou termeni consecutiv număr.

Paraphrase: (I) have not been able to find a better way to change the frequency

[illegible]

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

Figure 6

bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/2019.05.29.259111>; this version posted June 3, 2019. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.

[illegible]

2.2. In occasione di qualsiasi visita o altro intervento di persona, in tutte le sedi dove si svolgono le attività, il personale, in particolare il personale di pulizia, deve essere informato, attraverso appositi corsi, sulle norme di prevenzione e di controllo delle malattie infettive, in particolare della tubercolosi, e sulle norme di prevenzione e di controllo delle malattie trasmesse da vettori, in particolare della dengue, della febbre tifoide e della malaria.

Fonte: Adaptado de Projeções Legais para o Censo Municipal de Vitória e de Itaperiú, elaboradas pelo Censo Municipal de Vitória. Disponível em: <http://demografia.ibge.gov.br/censo2000/maiores/projecoes/projecoes.asp?muni=3500000>. Acesso em: 10/05/2011.

Publication of this advertisement does not constitute an endorsement or approval by the U.S. Department of Education of the quality or value of the product advertised or of the claims made for it by its manufacturer.

Copyright © 2007 John Wiley & Sons, Ltd.

[illegible]



Edição: 2615 Ano XI

234

Modelo 90 - Continuidade do Requerimento de Recurso de Plenário

Director/Staff

Verapamil

[illegible]



Edição: 2615 Ano XI

235

Modelo 91 - Requerimento de Regime de Urgência

[Directoria/Sector]

REQUERIMIENTO DE REGIME DE URGENCIA Nº /

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Vitória - [Nome]

O(a) Vereador(a) signatário(a), requer nos termos do Art. 226, XVII, da Resolução nº 2.060, de 13 de setembro de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória), a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA do Projeto de _____, de _____ de _____ de _____, contido no Processo nº _____/_____, de autoria do(a) Vereador(a) _____, que [fomenta a proposição para a qual se requer tramitação em regime de urgência].

[Faculta-se incluir aqui argumentação que demonstre a pertinência da medida solicitada].

Vitória, Palácio Atílio Vivacqua, (Dia) de (Mês) de (Ano).

Vereador(a)

Fonte: Associação de Professores Legistas do Ceará (Associação de Advogados e Magistrados Juizes do Ceará) e Conselho de Magistrados do Ceará. Disponível em: <http://www.aplce.org.br/portal/portal.asp?menu=1>. Acesso em: 2015. Disponível em: <http://www.gestaoescolares.com.br/portal/portal.asp?menu=1>. Acesso em: 2015.

[illegible]

10/23/2016 10:15:00 AM



Edição: 2615 Ano XI

237

Modelo 93 - Requerimento Retirada de
Proposição

[Diretoria/Setor]

REQUERIMENTO DE RETIRADA DE PROPOSIÇÃO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vitória - Inomel

O(A) Vereador(a) signatário(a), requer nos termos do Art. 226, XVIII, da Resolução nº 2.060, de 13 de setembro de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória), a retirada Projeto de _____, de _____ de _____ de _____ contido no Processo nº _____/_____, de autoria do Vereador _____, que [ementa da proposição já colocada sob deliberação do Plenário para a qual se requer sua retirada].

[Faculta-se incluir aqui argumentação que demonstre a pertinência da medida solicitada].

Vitória, Palácio Atilio Vivacqua, (Dia) de (Mês) de (Ano).

Vereador(a)

[illegible][illegible]

Art. 289 della Costituzione italiana e dell'articolo 6 del decreto legislativo n. 286 del 1997, che stabilisce la competenza esclusiva dello Stato in materia di "ordinamento delle professioni".

Fonte: Elaborado pelo autor com base no Relatório de Gestão 2019 da Companhia Saneamento de Curitiba, disponível em: <https://www.saneamento.com.br/portal/Modelo-de-Processo-de-Avaliação-Externa-Externa-em-Favore-do-Povo-Curitiba-2019>. Disponível em:

.....

[illegible]



Edição: 2615 Ano XI

238

Modelo 94 - Requerimiento de Juntada de Documentos

10:10:00 AM [Director] [Select]

REQUERIMIENTO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS Nº /

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Vitoria - (Nome)

O(A) Vereador(a) signatário(a), requer nos termos do Art. 225, I, da Resolução nº 2.060, de 13 de setembro de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória), a juntada de documento ao Projeto de _____ nº _____/_____, que trata [descrever a ementa].

[Faculta-se incluir aqui argumentação que demonstre a pertinência da medida solicitada].

Vitória, Palácio Atilio Vivacqua, (Dia) de (Mês) do (Ano).

Verendox(a)

[illegible]

Fonte: Adaptado de Francisco Lequifereu do Carmo, Município de Afonso e do Departamento Técnico do Câmara Municipal de Vila Rica. Disponível em: <https://transparencia.mec.gov.br/portal/Modelos-de-Procedimentos-Administrativos/Assessoria-Legislativa-de-Estado-do-Ministério-Público>, 2016. Disponível em: <https://www.gestaoeducacional.gov.br/portal/Modelos-de-Procedimentos-Administrativos/Assessoria-Legislativa-de-Estado-do-Ministério-Público>. Acesso em: setembro de 2020.

.....

1121 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044 1045 1046 1047 1048 1049 10



Edição: 2615 Ano XI

239

Modelo 95 - Requerimiento de Juntada de Documentos

[Director]a[5etor]

REQUERIMIENTO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS Nº 1

Excelentíssimo(a) Senhora(a) Presidente da Câmara Municipal de Vitória - Nome _____

Of(A) Vereador(a) signatário(a), requer nos termos do Art. 226, XIV, da Resolução nº 2.060, de 13 de setembro de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória), a juntada de documento ao Projeto de _____ nº _____, que trata [descrever a ementa].

[Faculta-se incluir aqui argumentação que demonstre a pertinência da medida solicitada].

Vitória, Palácio Atílio Vivacqua, (Dia) de (Mês) de (Ano).

Veredon(3)

Art. 225 - São inamovíveis, depois de sua destinação ao serviço, os bens pertencentes ao Estado, ao Município ou ao Distrito Federal, e os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público, que tenham sido adquiridos antes da data de promulgação da Constituição. XV - A União de Municípios ou de Estados, ou de Municípios e Estados, não poderá ser criada sem a aprovação do Congresso Nacional. XVI - A União de Municípios ou de Estados, ou de Municípios e Estados, não poderá ser criada sem a aprovação do Congresso Nacional. (BRASIL, 1988).

Fonte: Adaptado de Processo Legislativo do Câmara Municipal de Vitória e do Registro Público do Câmara Municipal de Vitória. Disponível em: <http://www.camara.vitoria.es.gov.br/legislacao/legislacao.asp?legisla=1>. Acesso em: 28/04/2016. Documento em: <http://www.camara.vitoria.es.gov.br/legislacao/legislacao.asp?legisla=1>. Acesso em: 28/04/2016.

.....

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

**DIÁRIO OFICIAL DO
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

240

Modelo 96 - Requerimento de Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito

Timbre Oficial da Câmara Municipal de Vitória

Nome do Orgão:

Directoria/Setor

REQUERIMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

102

Excelentíssima(o) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Vitória - (Nome)

Os(As) Vereadores(as) signatários(as), requerem nos termos do Art. 225, VI, e, da Resolução nº 2.060, de 13 de setembro de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória), que seja criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito constituída de _____ membros [deverá indicar o número de membros], para _____ [deverá indicar a finalidade da Comissão], no prazo de _____ dias [deverá indicar o prazo certo de sua duração], o qual poderá ser prorrogado.

[Faculta-se incluir aqui argumentação que demonstre a pertinência da medida solicitada]

Vitória, Palácio Arlindo Vieira, (Dia) de (Mês) de (Ano).

Um terço dos membros

Verapamil

*Art. 239. São competentes para julgar o crime de falsificação de documento público: I - o Conselho de Sentença do Tribunal de Justiça;

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

• 140 lugares para receber a população de interesse; o tempo de permanência varia entre 15 segundos a 1 minuto por pessoa.

[illegible]



Edição: 2615 Ano XI

241

Modelo 97 - Requerimento de Convocação no âmbito das Comissões Permanentes

[Diretoria/Setor]

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº/.....

O(A) Vereador(a) signatário(a), requer nos termos do Art. 59, XI, XVII, § 4º, da Resolução nº 2.060, de 13 de setembro de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória), que seja convocado(a) o Sr.(a) Secretário(a) Municipal de _____ a fim de [prestar informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições, ou conceder-lhe audiência para expor assunto de relevância de sua Secretaria ou órgão].

Vitória, Palácio Atílio Vivacqua. (Dia) de (Mês) de (Ano).

Declaration

Fonte: Adaptado de: Procuradoria Legislativa do Estado de São Paulo e do Conselho Técnico do Estado de São Paulo. Disponível em: http://www.pml.sp.gov.br/portal/portal.asp?codigo_documento=2774. Acesso em: 04/06/2014. Adaptado de: Mota de Barros, Ed. (coord.). A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Disponível em: http://www.pml.sp.gov.br/portal/portal.asp?codigo_documento=2774.

Public Health Service, U.S. Department of Health and Human Services, Washington, D.C. 20201

Copyright © 2006 John Wiley & Sons, Ltd.

10/23/2016 10:15:11 AM

**DIÁRIO OFICIAL DO
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

242

Modelo 98 – Ofício sobre Convocação no âmbito das Comissões Permanentes

Timbre Oficial da Câmara Municipal de Vitória

Nome do Cliente

Director's Report

OF DIPNOL 1

Vitoria, [Dia] de [Mês] de [Ano]

Vossa Excelência

Index

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Assunto: Convocação de Secretário(a) ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.

Senhor(a) Presidente (Nome)

A Comissão de _____, deliberou e aprovou/rejeitou por maioria absoluta de seus membros em sessão realizada no dia _____ de _____ de _____, a convocação do(a) limo(a). Sr(a). [Nome], Secretário(a) Municipal de _____, para que compareça ao Plenário desta Casa Legislativa, a fim de prestar esclarecimentos acerca de [assunto, motivo].

Nestes termos, comunicamos a decisão da Comissão ao Exmo. Presidente para ciência do Plenário e publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Vitória, conforme disposto no Art. 59, XVII, § 5º da Resolução nº 2.060, de 13 de setembro de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória).

Solicita-se que ao Prefeito Municipal de Vitória seja dado conhecimento da convocação deliberada pela Comissão, assim como das informações desejadas, a fim de que declare quando o(a) Sr.(a) Secretário(a) comparecerá à reunião da Comissão, respeitado o prazo que lhe estipular, não superior a trinta dias, conforme Art. 59, XVII, § 8º.

[Faculta-se incluir aqui argumentação que demonstre a pertinência da medida solicitada].

Vitória, Palácio Arlindo Viçacqua, (Dia) de (Mês) de (Ano)

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 111–117

Presidente da Comissão de

**DIÁRIO OFICIAL DO
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

243

Modelo 99 - Requerimento de Sessão Solene

Timbre Oficial da Câmara Municipal de Vitória

Nome do Orção:

Director's Note

REQUERIMENTO DE SESSÃO SOLENE Nº _____ /

Excelentíssimo(a) Senhora(a) Presidente da Câmara Municipal de Vitória - [Nome]

O(A) Vereador(a) signatário(a), requer nos termos do Art. 226, X, da Resolução nº 2.060, de 13 de setembro de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória), a realização de Sessão Solene no dia _____ de _____ [Mês] de _____ [Ano], data essa conhecida como _____ ocasião em que se pretende homenagear _____

[Faculta-se incluir aqui argumentação que demonstre a pertinência da medida solicitada].

Vitoria, Palácio Atilio Vivacqua, (Dia) de (Mês) de (Ano).

Veredador(a)

Fonte: Adaptação de Processos Legislativos do Senado Municipal de Vitória e do Regimento Interno do Senado Municipal de Vitória. Disponível em: <https://camara.lei.me/doc/104694>. Acesso em: 02 de Março de 2020. Adaptado de: *Revista de Legislação e Jurisprudência*, 1994, p. 104694.

<http://www.petrobras.com.br/pt-br/assuntos/comunicacao/petrobras-em-foco>

姓名	性别	出生年月	民族	籍贯	学历	学位	职称	工作单位	联系电话	电子邮箱
王德胜	男	1975.03	汉族	山东烟台	本科		讲师	烟台大学	13906451234	wsd@yantaiu.edu.cn
李小明	男	1982.07	汉族	河南郑州	硕士		副教授	郑州大学	13803715678	lxm@zzu.edu.cn
张小红	女	1988.11	汉族	湖北武汉	本科		助教	武汉大学	13507109012	zxr@whu.edu.cn
赵国强	男	1970.05	汉族	四川成都	博士		教授	四川大学	13608213456	zqg@scu.edu.cn
孙丽娟	女	1990.02	汉族	广东广州	本科		助教	中山大学	13902017890	slj@zsu.edu.cn
周大伟	男	1985.09	汉族	浙江杭州	硕士		副教授	浙江大学	13705712345	zdw@zju.edu.cn
吴小华	女	1980.12	汉族	江苏南京	本科		助教	南京大学	13502516789	wxh@nju.edu.cn
陈天宇	男	1978.04	汉族	湖南长沙	博士		教授	湖南大学	13807310123	cty@hnu.edu.cn
林晓峰	男	1983.06	汉族	福建厦门	硕士		副教授	厦门大学	13605924567	linxf@xmu.edu.cn
黄文娟	女	1987.10	汉族	广西桂林	本科		助教	广西大学	13907718901	hwj@gxu.edu.cn
刘志强	男	1972.01	汉族	陕西西安	博士		教授	西安交通大学	13509112345	liuzq@xjtu.edu.cn
周小芳	女	1989.08	汉族	江西九江	本科		助教	江西大学	13807916789	zhouxf@jxiu.edu.cn
吴大刚	男	1976.12	汉族	安徽合肥	硕士		副教授	安徽大学	13605510123	wdg@ahu.edu.cn
孙丽娟	女	1991.03	汉族	云南昆明	本科		助教	云南大学	13908714567	slj@ynu.edu.cn
赵国强	男	1973.07	汉族	贵州贵阳	博士		教授	贵州大学	13808518901	zqg@gzu.edu.cn
林晓峰	男	1984.11	汉族	四川成都	硕士		副教授	四川大学	13708212345	linxf@scu.edu.cn
黄文娟	女	1986.05	汉族	重庆重庆	本科		助教	重庆大学	13902316789	hwj@cqu.edu.cn
刘志强	男	1977.09	汉族	湖北武汉	博士		教授	武汉大学	13507110123	liuzq@whu.edu.cn
周小芳	女	1992.02	汉族	湖南长沙	本科		助教	湖南大学	13807314567	zhouxf@hnu.edu.cn
吴大刚	男	1979.06	汉族	广东广州	硕士		副教授	中山大学	13602018901	wdg@zsu.edu.cn
孙丽娟	女	1993.10	汉族	浙江杭州	本科		助教	浙江大学	13905712345	slj@zju.edu.cn
赵国强	男	1974.04	汉族	江苏南京	博士		教授	南京大学	13802516789	zqg@nju.edu.cn
林晓峰	男	1985.12	汉族	福建厦门	硕士		副教授	厦门大学	13605920123	linxf@xmu.edu.cn
黄文娟	女	1988.08	汉族	广西桂林	本科		助教	广西大学	13907714567	hwj@gxu.edu.cn
刘志强	男	1975.01	汉族	陕西西安	博士		教授	西安交通大学	13509118901	liuzq@xjtu.edu.cn
周小芳	女	1990.05	汉族	江西九江	本科		助教	江西大学	13807912345	zhouxf@jxiu.edu.cn
吴大刚	男	1978.09	汉族	安徽合肥	硕士		副教授	安徽大学	13605516789	wdg@ahu.edu.cn
孙丽娟	女	1994.03	汉族	云南昆明	本科		助教	云南大学	13908710123	slj@ynu.edu.cn
赵国强	男	1976.07	汉族	贵州贵阳	博士		教授	贵州大学	13808514567	zqg@gzu.edu.cn
林晓峰	男	1987.11	汉族	四川成都	硕士		副教授	四川大学	13708218901	linxf@scu.edu.cn
黄文娟	女	1990.04	汉族	重庆重庆	本科		助教	重庆大学	13902312345	hwj@cqu.edu.cn
刘志强	男	1979.08	汉族	湖北武汉	博士		教授	武汉大学	13507116789	liuzq@whu.edu.cn
周小芳	女	1995.12	汉族	湖南长沙	本科		助教	湖南大学	13807310123	zhouxf@hnu.edu.cn
吴大刚	男	1980.06	汉族	广东广州	硕士		副教授	中山大学	13602014567	wdg@zsu.edu.cn
孙丽娟	女	1996.10	汉族	浙江杭州	本科		助教	浙江大学	13905718901	slj@zju.edu.cn
赵国强	男	1977.04	汉族	江苏南京	博士		教授	南京大学	13802512345	zqg@nju.edu.cn
林晓峰	男	1988.12	汉族	福建厦门	硕士		副教授	厦门大学	13605926789	linxf@xmu.edu.cn
黄文娟	女	1991.08</								

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

Copyright © 2006 John Wiley & Sons, Ltd.

[illegible]



Edição: 2615 Ano XI

244

[Directoria/Setor]

NR 1

Vereadorial

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.



Edição: 2615 Ano XI

245

Modelo 101 - Ofício para reserva do Plenário para realização de Audiência Pública

[Director/Seater]

OF. CAB. N° 1

Vitoria, [Dia] de [Mês] de [Ano]

Notice

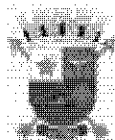
Assunto: Agendamento de Audiência Pública

Senhor(a)

Solicito o agendamento do Plenário desta Casa de Leis no _____ [Dia] de _____ [Mês] de _____ [Ano], no período das _____ às _____ para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA com o tema _____

Anclosures

Verordnung



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

246

Modelo 102 - Ofício de Convite para Audiência Pública

Timbre Oficial da Câmara Municipal de Vitória:

[Nome do Órgão]

[Diretoria/Setor]

OF [SETOR] _____

Vitória, [Dia] de [Mês] de [Ano]

Vossa Excelência,

[Nome]

Assunto: Convite para participação em Audiência Pública

Senhor(a) Secretário(a) [Nome],

Atendendo a requerimento da Comissão de _____, formulado com base em pedido de seu(sua) Presidente, Vereador(a) _____, convido V. Exa. a participar de Audiência Pública que se realizará no dia _____ de _____ [Mês] de _____ [Ano], às _____ horas.

Informo-lhe que a reunião tem como finalidade discutir...

Solicito-lhe a gentileza de fazer contato pelo telefone: _____ ou pelo e-mail: _____, para confirmação de sua presença ou indicação de seu representante, caso não seja possível seu comparecimento.

Atenciosamente,

Vereador

Ao Sua Excelência o(a) Senhor(a)

[Nome]

Secretário(a) de _____

Prefeitura Municipal de Vitória

Vitória/ES



Edição: 2615 Ano XI

247

Modelo 103 - Resumo de Audiência Pública

Director's Note

RESUMIO DE AUDIENCIA PUBLICA

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

Esses resumos devem ser redigidos em linguagem simples e objetiva, sem necessidade de termos técnicos, e devem relatar principalmente os principais fatos do evento: nome do evento; data e hora de realização; quem falou, em nome de qual instituição; se foi reportada alguma constatação ou denúncia; se houve sugestões; se foram apresentados documentos).

[Assinaturas]

Foto: Arquivo de SENAC PE/PA - Museu do Estado Pernambuco e o arquivo SENAC, 2008, p. 93 e p. 101. Disponível em: <http://www2.senac.br/trabalho/historia/arquivos/17466/Arquivos%20Senac-1964-1968.pdf>. Acesso em julho de 2014.

.....

© 2007 by The McGraw-Hill Companies, Inc. All rights reserved. Printed in the United States of America. This book is printed on acid-free paper. All trademarks are the property of their respective owners. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage or retrieval system, without prior written permission from The McGraw-Hill Companies, Inc.



Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

240



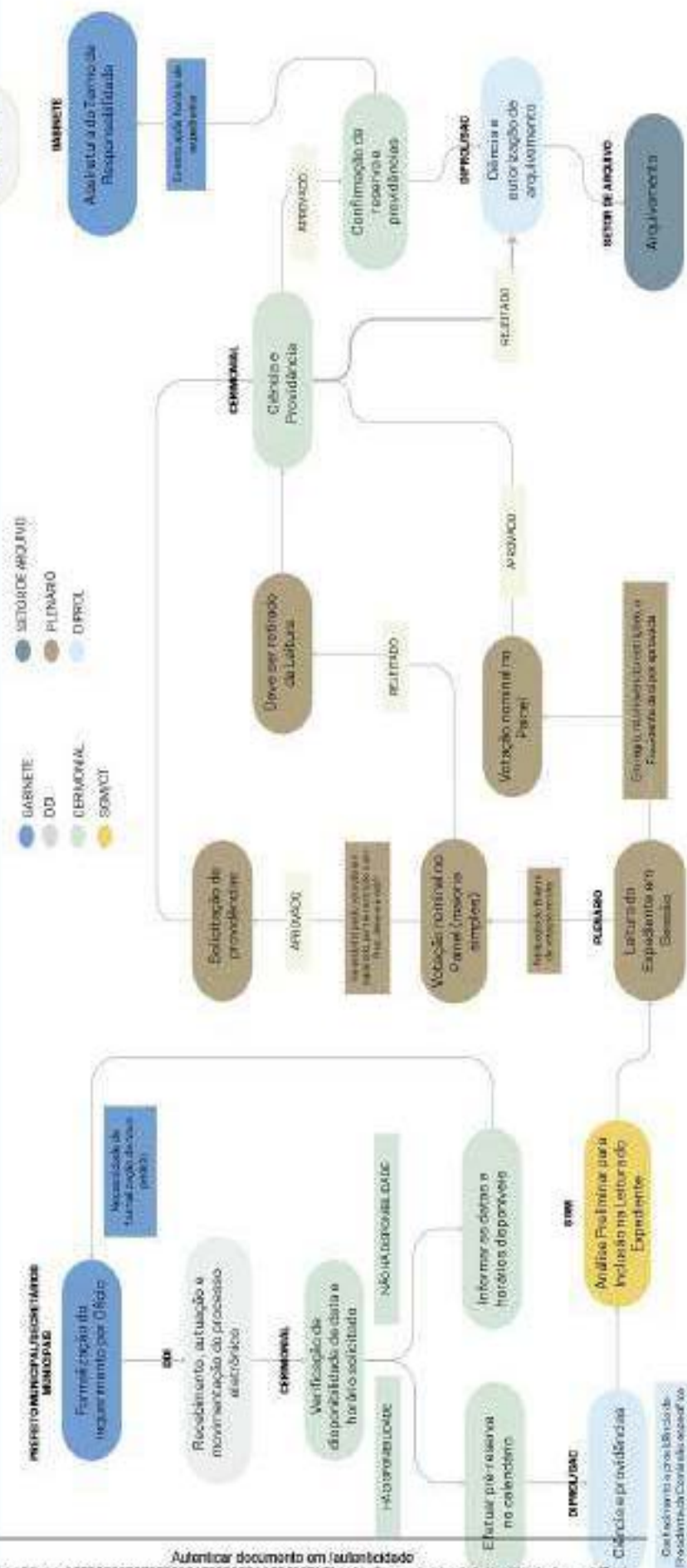


Câmara Municipal de Vitória

Unidade Curricular - ECT: 28 de Novembro de 2024 Estado: 2615 Atos XI

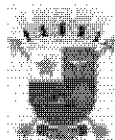
Fluxograma de Requerimento de Sessão Especial - Prestação de Contas

249



Autenticar documento em Autenticidade

Fonte: Adaptado da Resolução Normativa nº 001/2024 da Superintendência da Moeda e do Crédito – Tendências. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pt-br/publicacoes/relatorio>. Acesso em: 20/05/2024. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pt-br/publicacoes/relatorio>. Acesso em: 20/05/2024. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pt-br/publicacoes/relatorio>. Acesso em: 20/05/2024.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

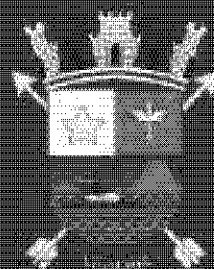
Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

PARTE 11

MOÇÃO, VOTO DE LOUVOR E VOTO DE
PESAR





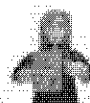
Edição: 2615 Ano XI

Após aprovação da respectiva Moção, caso haja endereço no requerimento, a Presidência encaminhará ofício, em nome da Câmara, ao destinatário da moção.



É utilizada para parabenizar uma pessoa, time, equipe ou instituição por uma conquista ou pela realização de algo que trouxe ganhos, benefícios ou reconhecimento para o Município.

Por exemplo, no caso de um atleta vencer um campeonato ou de uma data comemorativa importante para o município, como o Aniversário da Cidade ou Dia da Mulher, pode ser apresentada uma Moção de Aplausos.



É utilizada para manifestar um pedido veemente de auxílio ou de providências urgentes à autoridade competente sobre determinado assunto. É uma forma de chamar a atenção das autoridades para que sejam adotadas providências sobre o assunto em questão.



A Moção de Repúdio é utilizada para manifestar descontentamento, repulsa, antipatia ou desaprovação em relação a uma situação, acontecimento ou assunto. Exemplos incluem:

- Moção de Repúdio ao desmatamento em uma área do Município;
- Moção de Repúdio aos serviços prestados por uma empresa no Município;
- Moção de Repúdio a uma falta ou manifestação de uma autoridade;
- Moção de Repúdio a ações de uma instituição.

Para redigir a Moção, devem ser observados o estilo parlamentar e as regras de clareza na linguagem. A estrutura da Moção é composta por: epígrafe; vocativo; texto; e fecho.



Edição: 2615 Ano XI

252

VOTO DE LOUVOR

É um requerimento escrito, que depende de deliberação do Plenário, decidido por maioria simples, sofrendo discussão na fase do Expediente.

VOTO DE PESAR

O requerimento que solicitar a inserção de Voto de Pesar em ata será despachado imediatamente pelo(a) Presidente(a).



Edição: 2615 Ano XI

253

Modelo 104 - Mocão

[Circular Meter]

MOÇÃO Nº 7

verändert

Fuente: Adaptación de Francisco López-Irujo de la Cámara Municipal de Vitoria a los Reglamentos internos de la Cámara Municipal de Madrid. Transcritos por Vicente Martínez-Sanz y editados por el Dr. Rafael Aguado y Sanja de la Serna.



Edição: 2615 Ano XI

254

Modelo 105 - Ofício de Moção

Directional Seton

Vitoria, [Dia] de [Mês] de [Ano]

Assunto: Moção de [Aplauso/Apelô/Desagravo/Repúdio/Protesto]

Encaminho cópia da Moção de [Aplauso/Apeio/Desagravo/Repúdio/Protesto] à [Nome], de autoria do(a) Vereador(a) [Nome], aprovada e inserida nos Anais desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Presidência da Câmara Municipal de Vilnius

Rua [Nome], nº XXX - [Nome do Bairro]/ES
CEP: ...



Edição: 2615 Ano XI

255

Modelo 106 - Voto de Pesar

Directoria/Sectori

VOTO DI PESAR N° 1

O(a) Vereador(a) que o presente subscreve, nos termos do Art. 172, XII; Art. 225, II; e Art. 230, da Resolução nº 2060 de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória), requer o registro em ata e o envio do **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do(a) Sr(a) (Nome). Deste ato dê-se ciência ao (Nome).

[Acrescentar breve justificativa]

Vitoria, Palacio Atlix Vivacqua. (Dia) de (Mes) de (Año)

Veredadoral

• Remetido ao setor no prazo máximo de 10 dias úteis para envio do Ofício de encaminhamento de Voto de Censura ao TCU para o processo de julgamento, com o teor: "O processo encontra-se em andamento para envio do Ofício de encaminhamento de Voto de Censura ao TCU para o processo de julgamento".

Fonte: Adaptado de Propostas Legislativas da Câmara Municipal de Vitória e do Poder Judiciário Federal da Câmara Municipal de Vitória. <http://www.cmvit.org.br/legislacao/legislacao.htm>. Acesso em: 02/06/2014.

Relevance: *See* **Relevance**

© 2000 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 247: 399–404



Edição: 2615 Ano XI

256

Modelo 107 - Oficio de Voto de Pesar

Director's Report

Viteria, [Dia] de [Mes] de [Ano]

Notes

Exemplo: Voto de Pesar

Comunico aos familiares que esta Presidência deferiu e fez constar nos Anais desta Casa Legislativa, Voto de Pesar de autoria do(a) Vereador(a) [Nome], pelo falecimento do(a) Sr. (a) [Nome].

Abstract

Presidência da Câmara Municipal de Vitória

CEP

Fonte: Adaptado de FERNANDES, Lúcia Helena de. *Estudos Municipais de Vitória e do Segmento Urbano da Grande Vitória em Vitória*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Espírito Santo, 1994. Acesso em 08/06/2014, p. 21-24.

Packaging and storage

Copyright © 2006 John Wiley & Sons, Ltd.

[illegible]



Edição: 2615 Ano XI

257

Modelo 108 - Voto de Louvor

ID: eterna/Setor1

VOTO DE LOUVOR Nº /

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Vitória - Nome:

O(A) Vereador(a) que o presente subscreve, nos termos do Art. 172, XI; Art. 226, I e Art. 229, da Resolução nº 2060 de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória), requer o registro em ata e o envio do **VOTO DE LOUVOR** à(ao) [Nome] pelo(s) [ato público ou acontecimento de alta significação], ocorrido em/em razão de [data completa da realização do evento].

[Acrescentar breve justificativa]

Vitória, Palácio Arlindo Viçarques, (Dia) de (Mês) de (Ano)

Veredas 12

- 1 - Estimando-se a probabilidade de ocorrência de um determinado evento, a partir de dados históricos de ocorrência de eventos semelhantes, considerando-se a ocorrência de eventos semelhantes em períodos de tempo semelhantes. Exemplo: a probabilidade de ocorrência de um determinado evento, a partir de dados históricos de ocorrência de eventos semelhantes em períodos de tempo semelhantes.

Formulário de Processamento de Dados do Sistema Municipal de Vigilância de Doenças e Agravos de Saúde
 Elaborado em 1998, atualizado em 2004 e 2006. Versão 2.0.0.0. Acesso em 06/06/2012. URL: <http://www.cdc.gov/ncez/dz/forms>

Public domain books becoming available online.

Copyright © 2006 John Wiley & Sons, Ltd.

[illegible]



Edição: 2615 Ano XI

258

Modelo 109 – Ofício de Voto de Louvor

Director, Sector I

OF PRE VOL N° 1

Vitória, [Dia] de [Mês] de [Ano]

INDEX

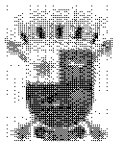
Assuntos: Voto de Louvor

Encaminho cópia do Voto de Louvor de autoria do (a) Vereador (a) [Nome], aprovado e inserido nos anais desta Câmara Municipal para o [Nome].

Affidamento

Presidência da Câmara Municipal de Vitória

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

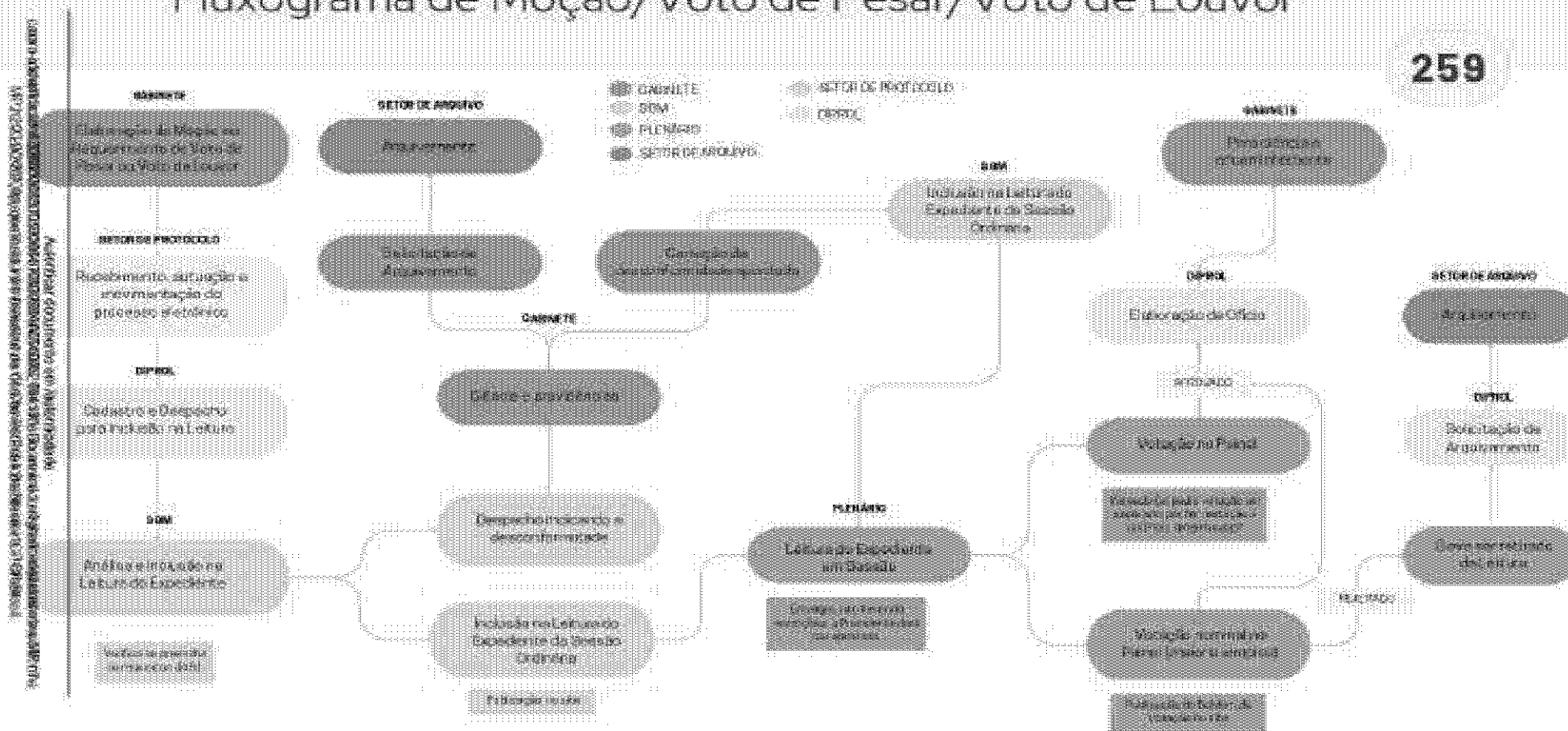
Câmara Municipal de Vitória

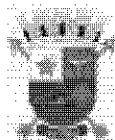
Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

Fluxograma de Moção/Voto de Pesar/Voto de Louvor

259





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

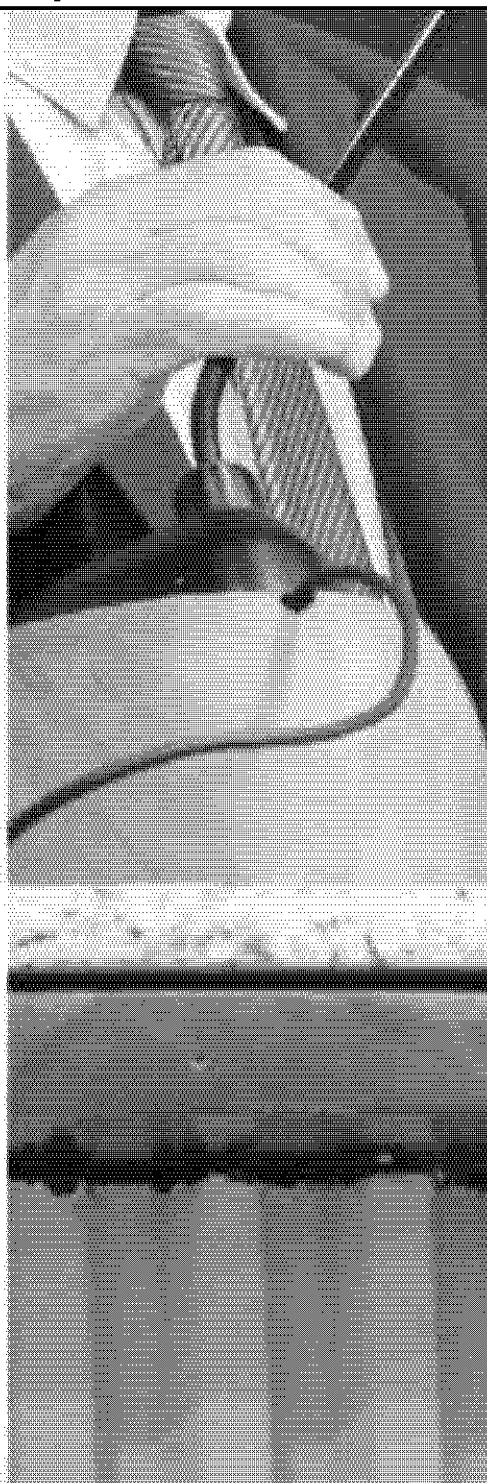
Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

PARTE 12

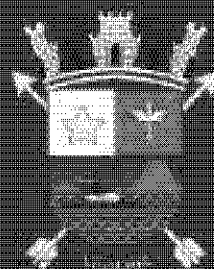
INDICAÇÕES



Exato 01 - Câmara Municipal de Vitória - Vitória, 28 de Novembro de 2024

Autenticar documento em: <https://www.vitoria.es.gov.br>

Assinatura: <https://www.vitoria.es.gov.br> / Assinatura: <https://www.vitoria.es.gov.br> / Assinatura: <https://www.vitoria.es.gov.br>



**DIÁRIO OFICIAL DO
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

261

INDICAÇÕES

Art. 182: Art. 184, XV: Art. 231 do RL

A indicação é a proposição escrita pela qual o(a) Vereador(a) sugere medidas de interesse público ao Executivo Municipal, Estadual ou Federal, bem como aos demais Poderes e Órgãos da Administração Pública direta ou indireta, inclusive fundações.

Se a Indicação for dirigida a órgãos fora da esfera municipal, será necessário o apoio de um terço dos Vereadores para sua apresentação.

Para indicações dentro da esfera municipal, o(a) Vereador(a) pode elaborá-las individualmente ou em conjunto e protocolá-las junto à Prefeitura por meio de processo eletrônico. O envio pode ser feito via gabinete ou pelo departamento legislativo, conforme a preferência do Vereador.

O(a) Prefeito(a) ou o(a) Secretário(a) designado(a) deverá informar à Câmara, em até 30 dias após o recebimento, sobre o encaminhamento dado à indicação e se há viabilidade de realizar a obra ou medida sugerida, conforme o Art. 56, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Não se admitirá indicação, quando esta versar sobre matéria que, em conformidade com o Regimento Interno, deva ser objeto de Recuperação.

As indicações são utilizadas para que o(a) Vereador(a) encaminhe às autoridades competentes as demandas da população.

As indicações formalizam e comprovam a atuação do(a) Vereador(a) em prol dos cidadãos. Geralmente, são utilizadas para sugerir medidas como:

- Pavimentação asfáltica;
- Implantação ou extensão de rede elétrica;
- Reforma e manutenção de escolas, praças, prédios públicos e outros próprios municipais;
- Limpeza e conservação de ruas e córregos;
- Implantação, manutenção ou troca de luminárias, entre outras ações.

Quanto a sua estrutura, a Indicação apresenta as seguintes partes: epígrafe, vocativo, texto e fecho.

Epígrafe: apresenta o título do documento e o número correspondente, grafados em caixa alta e centralizados;

Vocativo: indica a autoridade a quem o documento é dirigido. No caso das indicações na Câmara Municipal, a autoridade será sempre o Presidente;

Texto: expõe a fundamentação legal e a medida sugerida.

Fecho: contém o local, a data e a assinatura do(a) Vereador(a) que apresenta a proposição.



Edição: 2615 Ano XI

262

Modelo 110 – Modelo de Indicação

Directora/Seor

INDICAÇÃO Nº 7

Vossa Excelência Senhora(a) Prefeito(a) do Município de Vitória

Apresento à Vossa Excelência, nos termos dos Arts. 182 e 231 da Resolução nº 2060 de 2021, a presente indicação para sugerir à/ao [citar o cargo e o nome da autoridade destinatária da sugestão. Apresentar a medida de interesse público a ser sugerida].

JUSTIFICATIVA: [Faculta-se incluir aqui argumentação que demonstre a pertinência da medida sugerida].

Portanto, considerando a questão envolvida, solicito o envio do ofício acima requerido ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, com todas as razões de interesse público que motivam a adoção da sugestão apresentada [No caso da Indicação do Gabinete Parlamentar].

Vitoria, Palacio Attilio Vivacqua. (Día) de (Mes) de (Año)

Verapamil

संविधान के अनुच्छेद 32 के तहत, मैं 2017 के 20 जनवरी को दायर की गई याचिका को खारिज करने के बाद, मैंने यह सुनिश्चित करने के लिए प्रयास किए कि यह प्रकरण न्यायिक प्रणाली के चरणों के अंतर्गत आने के लिए आवश्यक सभी प्रक्रियाओं को समाप्त कर दिया गया है। प्रकरण को समाप्त करने के लिए आवश्यक सभी प्रक्रियाओं को समाप्त करने के बाद, मैंने यह सुनिश्चित करने के लिए प्रयास किए कि यह प्रकरण न्यायिक प्रणाली के चरणों के अंतर्गत आने के लिए आवश्यक सभी प्रक्रियाओं को समाप्त कर दिया गया है।

Foto: Adaptada do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Vitória e do Registro Interno da Câmara Municipal de Vitória.
Disponível em: <http://www.camara.vitoria.es.gov.br>. Acesso em: 06 maio 2018.

Copyright © 2004 by John Wiley & Sons, Inc. All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage and retrieval system, without permission in writing from John Wiley & Sons, Inc.



Edição: 2615 Ano XI

263

Modelo 111 - Ofício de Indicação à PMV

[Director's Note]

Vitória, [Dia] de [Mês] de [Ano]

Prefeitura do Município de Vitória**Senhor(a) Prefeito(a)**

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência copia da Indicação de nº _____ proposta pelo(a) Vereador(a) [Nome].

Respostas em c

Presidência da Câmara Municipal de Vitória

Prefeitura Municipal de Vitória

[illegible]

Fonte: Adaptado de Pesquisas Legislativas da Câmara Municipal de Vitória e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória. Disponível em: <http://www.camaravitoria.es.gov.br/legisla/legisla.htm>. Acesso em: 20/03/2015.

Abstract—This study examined the effects of a 12-week, 3-day-per-week, 100-min-per-session, supervised, group-based, low-impact aerobically demanding exercise program on the health-related quality of life (HRQL) of 100 sedentary, middle-aged, obese women. The program was designed to be safe and enjoyable, and to include a variety of activities that would challenge the participants' cardiovascular and muscular systems. The program was evaluated using a pretest-posttest design. The participants completed a questionnaire that assessed their HRQL at baseline and at the end of the 12-week program. The questionnaire included items related to physical, mental, and social functioning. The results of the study indicated that the program had a positive effect on the participants' HRQL. The participants reported a significant improvement in their physical, mental, and social functioning. The program was well-received by the participants, and they reported a high level of enjoyment and adherence. The results of this study suggest that a supervised, group-based, low-impact aerobically demanding exercise program can be an effective means of improving the HRQL of sedentary, middle-aged, obese women.

[illegible]

JOURNAL OF POST KEYNESIAN ECONOMICS

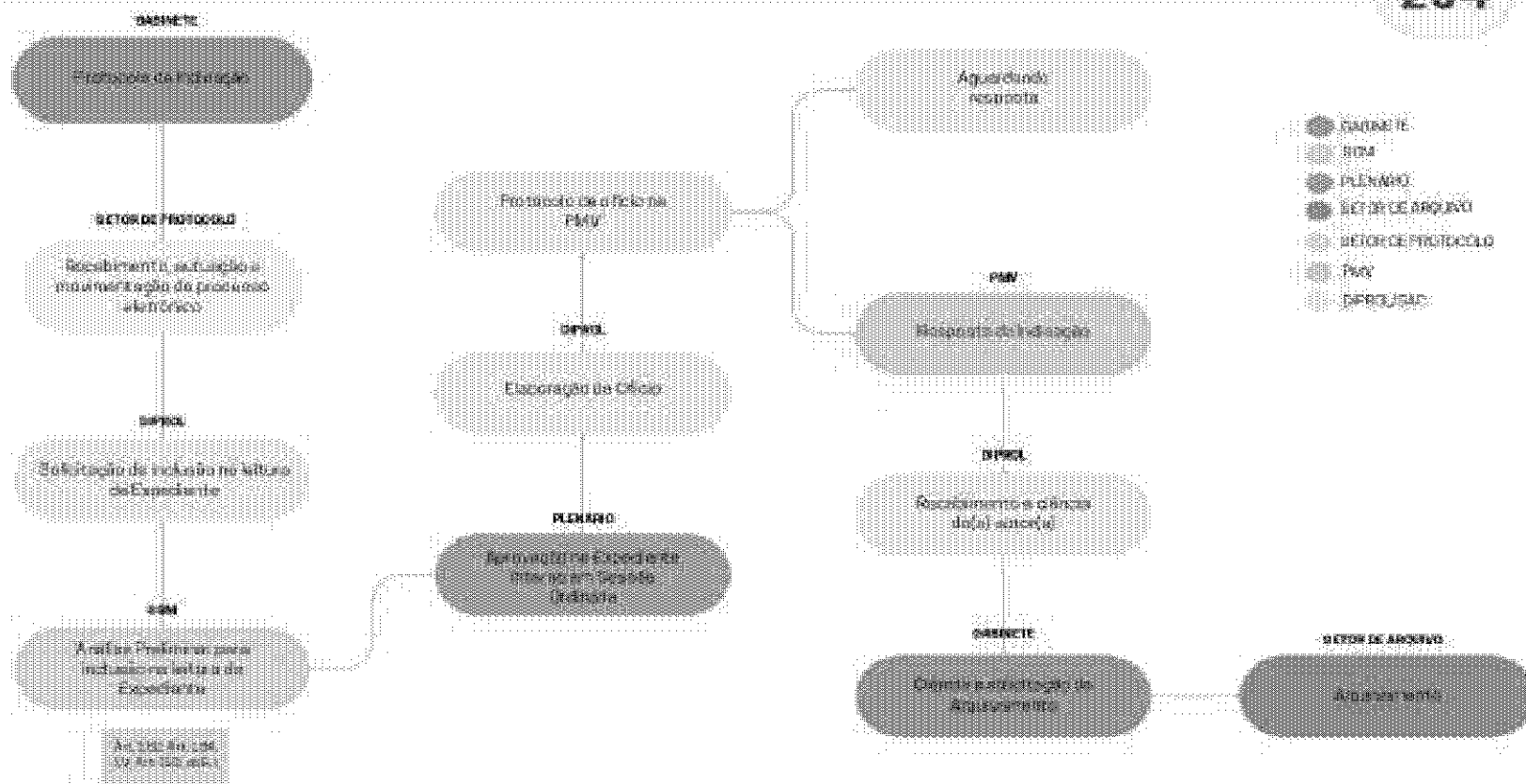


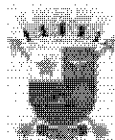
Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

Fluxograma de Indicação

264





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

PARTE 13

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

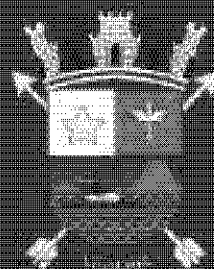


Folha 08 - Total: 08 - Câmara de Vereadores - Câmara Municipal de Vitória

Autenticar documento em: <https://www.vitoria.es.gov.br>

Assinatura: <https://www.vitoria.es.gov.br> - Documento assinado digitalmente em: 28/11/2024

CPF: 000.000.000-00 - Assinatura: <https://www.vitoria.es.gov.br> - Documento assinado digitalmente em: 28/11/2024





Edição: 2615 Ano XI



O Regimento Interno da CMV também trata das justificativas de ausência do(a) Vereador(a). Aquele que deixar de comparecer às sessões ordinárias terá descontado um trinta avos de sua remuneração, por Sessão a que não comparecer, salvo nos casos de:

Compete ao 1º Secretário fazer a chamada dos Vereadores, ao abrir-se a Sessão e nas ocasiões determinadas pelo Presidente, anotando os comparecimentos e as ausências.

Obedecida a ordem da sucessão estabelecida no Regimento Interno, os 2º e 3º Secretários substituirão o 1º Secretário em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças.

Ausentes os integrantes da Mesa Diretora e o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, presidirá a Sessão o(a) Vereador(a) mais idoso(a) que designará um Secretário entre os Vereadores presentes.

É atribuição do Presidente justificar ausência de Vereador(a) à Sessão para os efeitos do disposto no Regimento Interno (Art. 35, XXVIII do RI).

No caso de comunicação de ausência do(a) Vereador(a) do país, é o Presidente que realizará o despacho imediatamente do requerimento escrito pelo(a) Vereador(a) (Art. 225 VIII do R.I.).

I - Gozo de licença:

II - Atuação externa de recreação:

III - Representação político-partidária:

IV - Missão externa para promover perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração federal, estadual ou municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito local ou das comunidades representadas (Art. 356 do R.L.).

Para fins de análise da frequência do(a) Vereador(a) durante as Sessões Ordinárias, o registro de presença será permitido até o término da sessão.



Edição: 2615 Ano XI

267

"AUSÊNCIA" NO REGIMENTO INTERNO

- Art. 13, § 4º - DAS LIDERANÇAS, REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS, BLOCOS PARLAMENTARES E COLÉGIO DE LÍDERES.
- Art. 35, XXVIII - DO PRESIDENTE.
- Art. 40, I - DOS SECRETÁRIOS.
- Art. 41 - DOS SECRETÁRIOS.
- Art. 53, § 5º - DAS COMISSÕES, DISPOSIÇÕES GERAIS.
- Art. 79, § 6º - DAS COMISSÕES, DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS, DAS COMISSÕES ESPECIAIS.
- Art. 82, § 7º - DAS COMISSÕES, DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS, DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO.
- Art. 90, § 3º - DAS COMISSÕES, DA PRESIDÊNCIA DAS COMISSÕES.
- Art. 91 - DAS COMISSÕES, DA PRESIDÊNCIA DAS COMISSÕES.
- Art. 95, § 1º - DAS COMISSÕES, DOS IMPEDIMENTOS E AUSÊNCIAS.
- Art. 225, VIII - DOS REQUERIMENTOS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DO REQUERIMENTO, SUJEITO A DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE E DO PLENÁRIO.
- Art. 356 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

"LICENÇA E AFASTAMENTOS" NO REGIMENTO INTERNO

- Art. 30, V - DA MESA DIRETORA, DA COMPETÊNCIA DA MESA.
- Art. 343 - DO EXERCÍCIO DO MANDATO.
- Art. 349 - DAS LICENÇAS E DOS AFASTAMENTOS.



Edição: 2615 Ano XI

268

DAS LICENÇAS E DOS AFASTAMENTOS

II - licenciado pela Câmara Municipal por motivo de doença comprovada, ou para tratar de interesse particular desde que, neste caso, o afastamento não seja inferior a trinta nem superior a cento e vinte dias por sessão legislativa, vedado o retorno antes do término da licença, quando para tratar de interesse particular (Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Vitória);





Edição: 2615 Ano XI

269

Modelo 112 - Ofício para Justificativa de Ausência

Director/Secret

OF. N° E.

VOLUME [Du] de [Moi] de [Anno]

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Assunto: Justificativa de Ausência

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Vitória -
Verendor(a) [Nome].

Conforme Art. 356 da Resolução nº 2.060, de 13 de setembro de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória), justifico minha ausência na sessão do dia _____ [Data] por motivo de _____ [Ver Art. 356, II, III, IV do R.I.]

[Faculta-se incluir aqui argumentação que demonstre a pertinência da medida solicitada].

Respetuosamente,

Verbinden()

Todas as Justificativas de Ausência e Licenças são protocoladas no Sistema com a Tipologia "Requerimento: Justificativas de Ausência em Brasil, Licença, Férias/Desférias Parciais/Parciais".

Fuente: Elaboración propia a partir de los datos reportados en la Encuesta Nacional de Violencia a la Mujer y al Niño de la Comisión Nacional de los Derechos Humanos. Última actualización: febrero de 2014.

[illegible]

© 2000 by John Wiley & Sons, Inc. All rights reserved. This publication is intended to provide accurate and authoritative information in regard to the subject matter covered. It is sold with the understanding that the publisher is not engaged in rendering legal, accounting, or other professional service. If legal advice or other expert assistance is required, the services of a competent professional person should be sought.

**DIÁRIO OFICIAL DO
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

270

Modelo 113 - Requerimento de Licença para Tratamento de Saúde

Timbre Oficial da Câmara Municipal de Vitória

Nome do Órgão:

Director's'sonor

REQUERIMIENTO DE LICENCIA PARA TRATAMIENTO DE SAUDE

102 103

Excelentíssima(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Vitória - [Nome]

Q(A) Vereador(a) signatário(a), nos termos do Art. 349, II, da Resolução nº 2060, de 13 de setembro de 2021 (Regimento interno da Câmara Municipal de Vitória), requer licença para tratamento de saúde no período de _____ (data inicial) a _____ (data final), conforme atestado em anexo.

Vitória, Palácio Arílio Vivacqua, (Dia) de (Mês) de (Ano)

Verendert u!

Todas as Justificativas de Ausência e Licença são protocoladas no Sistema Interno com a seguinte nomenclatura: "Requerimento Justificativa de Ausência em Sessão Licença, Fúlgido/Cesilégio Petridara, Romilda". Quando a razão da justificativa de ausência for atestado médico, será indispensável sua anexação (Art. 349 II, do Regimento Interno).

[illegible]

1. *Chlorophyll a* (Chl *a*) is the primary photosynthetic pigment in most plants and algae. It is a green pigment that absorbs light energy in the blue and red regions of the visible spectrum. Chl *a* is found in the thylakoid membranes of chloroplasts. It is a central component of the photosynthetic reaction center, where it plays a key role in the conversion of light energy into chemical energy. Chl *a* is also involved in the regulation of photosynthesis and in the protection of the photosynthetic apparatus from damage by excess light energy.

Public law documents are available

[illegible]

**DIÁRIO OFICIAL DO
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

271

Modelo 114 - Requerimento de Licença para Tratar de Interesse Particular

Timbre Oficial da Câmara Municipal de Vitória

Nome do Cliente

Diretoria/Setor:

REQUERIMIENTO DE LICENCIA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

1992

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Vitória - [Nome]

Q(A) Vereador(a) signatário(a), nos termos do Art. 349, IV, da Resolução nº 2060, de 13 de setembro de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória), requer licença para tratar de interesse particular no período de _____ (data inicial) a _____ (data final).

[Faculta-se incluir aqui argumentação que demonstre a pertinência da medida solicitada].

Vitória, Palácio Atilio Vivacqua, (Dia) de (Mês) de (Ano)

Vereniging

Todas as Justificativas de Ausência e Licença são protocoladas no Sistema Interno com o Tópicos: 'Requerimentos Justificativa de Ausência em Serviço, Licenças, Férias/Desférias, Permissão Reparação'.

For 2011, the reported percentage of people aged 18 years and older with a doctor or nurse practitioner as a provider is 90.9%, which is higher than the 89.9% reported for 2010.



Edição: 2615 Ano XI

272

Modelo 115 - Requerimento de Licença à Gestante

REQUERIMIENTO DE LICENCIA A GESTANTE Nº 1

A Vereadora signatária, nos termos do Art. 349, III, da Resolução nº 2060, de 13 de setembro de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória), requer licença maternidade para o período de _____ (data inicial) a _____ (data final).

Verendornai

Todas as Justificativas de Ausência e Licença são protocoladas no Sistema Interno com a rotulagem: "Requerimento: Justificativa de Ausência ou Serviço Licença: Filiação/Justificação Particular, Remuneração". Além do requerimento, deverão ser anexados documentos comprobatórios solicitados pela Diretoria de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas.

Fonte: Adaptado de <https://www.cnpq.gov.br/portal/pt-br/assuntos/programas-de-cooperacao-internacional/programa-de-cooperacao-internacional-de-estudo-e-de-estudo-gerencial> em: <https://www.cnpq.gov.br/portal/pt-br/assuntos/programas-de-cooperacao-internacional/programa-de-cooperacao-internacional-de-estudo-e-de-estudo-gerencial>

.....

1. The first part of the document is a header section containing the following information:

- Page: 1
- Date: 10/10/2010
- Time: 10:10:10
- Author: [Name]
- Version: 1.0
- Project: [Project Name]
- Client: [Client Name]
- Product: [Product Name]
- Service: [Service Name]
- Address: [Address]
- Phone: [Phone Number]
- Email: [Email Address]
- Website: [Website Address]
- Logo: [Logo]

Copyright © 2006 John Wiley & Sons, Ltd.

10/23/2016 10:15:00 AM



Edição: 2615 Ano XI

273

Modelo 116 - Requerimento de Licença-Paternidade

[Directoria/Setor]

REQUERIMIENTO DE LICENÇA-PATERNIDADE Nº 1

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Vitória - (Nome)

O(a) Vereador(a) signatário(a), nos termos do Art. 349, III, da Resolução nº 2060, de 13 de setembro de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória), requer licença paternidade para o período de _____ [data inicial] a _____ [data final].

Vitória, Palácio Atílio Vivacqua, (Dia) de (Mês) de (Ano).

Verendariati

Todas as Justificativas de Ausência e Licença são protocoladas no Sistema Interno com a Tipologia: "Requerimentos Justificativa de Ausência em Sessão Licenças Faltas/Desfalche Particular/Reservado". Além dos requerimentos, deverão ser anexados documentos comprobatórios solicitados pela Diretoria de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas.

[illegible]

.....

[illegible]

1027 **P223** **617.92** **Q118** **Q119** **Q120** **Q121** **Q122** **Q123** **Q124** **Q125** **Q126** **Q127** **Q128** **Q129** **Q130** **Q131** **Q132** **Q133** **Q134** **Q135** **Q136** **Q137** **Q138** **Q139** **Q140** **Q141** **Q142** **Q143** **Q144** **Q145** **Q146** **Q147** **Q148** **Q149** **Q150** **Q151** **Q152** **Q153** **Q154** **Q155** **Q156** **Q157** **Q158** **Q159** **Q160** **Q161** **Q162** **Q163** **Q164** **Q165** **Q166** **Q167** **Q168** **Q169** **Q170** **Q171** **Q172** **Q173** **Q174** **Q175** **Q176** **Q177** **Q178** **Q179** **Q180** **Q181** **Q182** **Q183** **Q184** **Q185** **Q186** **Q187** **Q188** **Q189** **Q190** **Q191** **Q192** **Q193** **Q194** **Q195** **Q196** **Q197** **Q198** **Q199** **Q200** **Q201** **Q202** **Q203** **Q204** **Q205** **Q206** **Q207** **Q208** **Q209** **Q210** **Q211** **Q212** **Q213** **Q214** **Q215** **Q216** **Q217** **Q218** **Q219** **Q220** **Q221** **Q222** **Q223** **Q224** **Q225** **Q226** **Q227** **Q228** **Q229** **Q230** **Q231** **Q232** **Q233** **Q234** **Q235** **Q236** **Q237** **Q238** **Q239** **Q240** **Q241** **Q242** **Q243** **Q244** **Q245** **Q246** **Q247** **Q248** **Q249** **Q250** **Q251** **Q252** **Q253** **Q254** **Q255** **Q256** **Q257** **Q258** **Q259** **Q260** **Q261** **Q262** **Q263** **Q264** **Q265** **Q266** **Q267** **Q268** **Q269** **Q270** **Q271** **Q272** **Q273** **Q274** **Q275** **Q276** **Q277** **Q278** **Q279** **Q280** **Q281** **Q282** **Q283** **Q284** **Q285** **Q286** **Q287** **Q288** **Q289** **Q290** **Q291** **Q292** **Q293** **Q294** **Q295** **Q296** **Q297** **Q298** **Q299** **Q300** **Q301** **Q302** **Q303** **Q304** **Q305** **Q306** **Q307** **Q308** **Q309** **Q310** **Q311** **Q312** **Q313** **Q314** **Q315** **Q316** **Q317** **Q318** **Q319** **Q320** **Q321** **Q322** **Q323** **Q324** **Q325** **Q326** **Q327** **Q328** **Q329** **Q330** **Q331** **Q332** **Q333** **Q334** **Q335** **Q336** **Q337** **Q338** **Q339** **Q340** **Q341** **Q342** **Q343** **Q344** **Q345** **Q346** **Q347** **Q348** **Q349** **Q350** **Q351** **Q352** **Q353** **Q354** **Q355** **Q356** **Q357** **Q358** **Q359** **Q360** **Q361** **Q362** **Q363** **Q364** **Q365** **Q366** **Q367** **Q368** **Q369** **Q370** **Q371** **Q372** **Q373** **Q374** **Q375** **Q376** **Q377** **Q378** **Q379** **Q380** **Q381** **Q382** **Q383** **Q384** **Q385** **Q386** **Q387** **Q388** **Q389** **Q390** **Q391** **Q392** **Q393** **Q394** **Q395** **Q396** **Q397** **Q398** **Q399** **Q400** **Q401** **Q402** **Q403** **Q404** **Q405** **Q406** **Q407** **Q408** **Q409** **Q410** **Q411** **Q412** **Q413** **Q414** **Q415** **Q416** **Q417** **Q418** **Q419** **Q420** **Q421** **Q422** **Q423** **Q424** **Q425** **Q426** **Q427** **Q428** **Q429** **Q430** **Q431** **Q432** **Q433** **Q434** **Q435** **Q436** **Q437** **Q438** **Q439** **Q440** **Q441** **Q442** **Q443** **Q444** **Q445** **Q446** **Q447** **Q448** **Q449** **Q450** **Q451** **Q452** **Q453** **Q454** **Q455** **Q456** **Q457** **Q458** **Q459** **Q460** **Q461** **Q462** **Q463** **Q464** **Q465** **Q466** **Q467** **Q468** **Q469** **Q470** **Q471** **Q472** **Q473** **Q474** **Q475** **Q476** **Q477** **Q478** **Q479** **Q480** **Q481** **Q482** **Q483** **Q484** **Q485** **Q486** **Q487** **Q488** **Q489** **Q490** **Q491** **Q492** **Q493** **Q494** **Q495** **Q496** **Q497** **Q498** **Q499** **Q500** **Q501** **Q502** **Q503** **Q504** **Q505** **Q506** **Q507** **Q508** **Q509** **Q510** **Q511** **Q512** **Q513** **Q514** **Q515** **Q516** **Q517** **Q518** **Q519** **Q520** **Q521** **Q522** **Q523** **Q**



Edição: 2615 Ano XI

274

Modelo 117 - Requerimento para Desempenhar Missões Temporárias de Interesse Público

Directoria/Secretariat

REQUERIMENTO PARA DESEMPENHAR MISSÕES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO Nº /

Excelentíssimos Senhores Vereadores, membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória.

O(A) Vereador(a) signatário(a), conforme Art. 349, I, da Resolução Nº 2060 de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória), requer licença para desempenhar missões temporárias de interesse público no período de _____ [data inicial] a _____ [data final], para participar de _____ [discriminar o evento], que se realizará em _____ [local do evento] e cujo convite se encontra em anexo.

[Faculta-se incluir aqui argumentação que demonstre a pertinência da medida solicitada].

Vitória, Palácio Atílio Vivacqua, (Dia) de (Mês) de (Ano).

Veradorcia

Todas as Justificativas de Ausência e Licença são protocoladas no Sistema Interno com a Tipologia: "Requerimento: Justificativa de Ausência em Sessão; Licenças: Férias/Desférias Partidária; Renúncia".

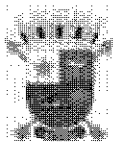
Fonte: Adaptado de Francisco Leivas e do Centro Municipal de Apoio e de Registo Interno do Centro Municipal de Apoio. Disponível em: <http://www.cm-caldas.pt/pt/pt/2007/07/01/Adaptado%20de%20Francisco%20Leivas%20e%20do%20Centro%20Municipal%20de%20Apoio>

.....

1. **Introduction**
 2. **Background**
 3. **Methodology**
 4. **Results**
 5. **Discussion**
 6. **Conclusion**
 7. **References**
 8. **Appendix**
 9. **Figure 1**
 10. **Figure 2**
 11. **Figure 3**
 12. **Figure 4**
 13. **Figure 5**
 14. **Figure 6**
 15. **Figure 7**
 16. **Figure 8**
 17. **Figure 9**
 18. **Figure 10**
 19. **Figure 11**
 20. **Figure 12**
 21. **Figure 13**
 22. **Figure 14**
 23. **Figure 15**
 24. **Figure 16**
 25. **Figure 17**
 26. **Figure 18**
 27. **Figure 19**
 28. **Figure 20**
 29. **Figure 21**
 30. **Figure 22**
 31. **Figure 23**
 32. **Figure 24**
 33. **Figure 25**
 34. **Figure 26**
 35. **Figure 27**
 36. **Figure 28**
 37. **Figure 29**
 38. **Figure 30**
 39. **Figure 31**
 40. **Figure 32**
 41. **Figure 33**
 42. **Figure 34**
 43. **Figure 35**
 44. **Figure 36**
 45. **Figure 37**
 46. **Figure 38**
 47. **Figure 39**
 48. **Figure 40**
 49. **Figure 41**
 50. **Figure 42**
 51. **Figure 43**
 52. **Figure 44**
 53. **Figure 45**
 54. **Figure 46**
 55. **Figure 47**
 56. **Figure 48**
 57. **Figure 49**
 58. **Figure 50**
 59. **Figure 51**
 60. **Figure 52**
 61. **Figure 53**
 62. **Figure 54**
 63. **Figure 55**
 64. **Figure 56**
 65. **Figure 57**
 66. **Figure 58**
 67. **Figure 59**
 68. **Figure 60**
 69. **Figure 61**
 70. **Figure 62**
 71. **Figure 63**
 72. **Figure 64**
 73. **Figure 65**
 74. **Figure 66**
 75. **Figure 67**
 76. **Figure 68**
 77. **Figure 69**
 78. **Figure 70**
 79. **Figure 71**
 80. **Figure 72**
 81. **Figure 73**
 82. **Figure 74**
 83. **Figure 75**
 84. **Figure 76**
 85. **Figure 77**
 86. **Figure 78**
 87. **Figure 79**
 88. **Figure 80**
 89. **Figure 81**
 90. **Figure 82**
 91. **Figure 83**
 92. **Figure 84**
 93. **Figure 85**
 94. **Figure 86**
 95. **Figure 87**
 96. **Figure 88**
 97. **Figure 89**
 98. **Figure 90**
 99. **Figure 91**
 100. **Figure 92**
 101. **Figure 93**
 102. **Figure 94**
 103. **Figure 95**
 104. **Figure 96**
 105. **Figure 97**
 106. **Figure 98**
 107. **Figure 99**
 108. **Figure 100**
 109. **Figure 101**
 110. **Figure 102**
 111. **Figure 103**
 112. **Figure 104**
 113. **Figure 105**
 114. **Figure 106**
 115. **Figure 107**
 116. **Figure 108**
 117. **Figure 109**
 118. **Figure 110**
 119. **Figure 111**
 120. **Figure 112**
 121. **Figure 113**
 122. **Figure 114**
 123. **Figure 115**
 124. **Figure 116**
 125. **Figure 117**
 126. **Figure 118**
 127. **Figure 119**
 128. **Figure 120**
 129. **Figure 121**
 130. **Figure 122**
 131. **Figure 123**
 132. **Figure 124**
 133. **Figure 125**
 134. **Figure 126**
 135. **Figure 127**
 136. **Figure 128**
 137. **Figure 129**
 138. **Figure 130**
 139. **Figure 131**
 140. **Figure 132**
 141. **Figure 133**
 142. **Figure 134**
 143. **Figure 135**
 144. **Figure 136**
 145. **Figure 137**
 146. **Figure 138**
 147. **Figure 139**
 148. **Figure 140**
 149. **Figure 141**
 150. **Figure 142**
 151. **Figure 143**
 152. **Figure 144**
 153. **Figure 145**
 154. **Figure 146**
 155. **Figure 147**
 156. **Figure 148**
 157. **Figure 149**
 158. **Figure 150**
 159. **Figure 151**
 160. **Figure 152**
 161. **Figure 153**
 162. **Figure 154**
 163. **Figure 155**
 164. **Figure 156**
 165. **Figure 157**
 166. **Figure 158**
 167. **Figure 159**
 168. **Figure 160**
 169. **Figure 161**
 170. **Figure 162**
 171. **Figure 163**
 172. **Figure 164**
 173. **Figure 165**
 174. **Figure 166**
 175. **Figure 167**
 176. **Figure 168**
 177. **Figure 169**
 178. **Figure 170**
 179. **Figure 171**
 180. **Figure 172**
 181. **Figure 173**
 182. **Figure 174**
 183. **Figure 175**
 184. **Figure 176**
 185. **Figure 177**
 186. **Figure 178**
 187. **Figure 179**
 188. **Figure 180**
 189. **Figure 181**
 190. **Figure 182**
 191. **Figure 183**
 192. **Figure 184**
 193. **Figure 185**
 194. **Figure 186**
 195. **Figure 187**
 196. **Figure 188**
 197. **Figure 189**
 198. **Figure 190**
 199. **Figure 191**
 200. **Figure 192**
 201. **Figure 193**
 202. **Figure 194**
 203. **Figure 195**
 204. **Figure 196**
 205. **Figure 197**
 206. **Figure 198**
 207. **Figure 199**
 208. **Figure 200**
 209. **Figure 201**
 210. **Figure 202**
 211. **Figure 203**
 212. **Figure 204**
 213. **Figure 205**
 214. **Figure 206**
 215. **Figure 207**
 216. **Figure 208**
 217. **Figure 209**

1. **THE STATE OF TEXAS, COUNTY OF DALLAS, ss. I, _____, Clerk of the County Court, do hereby certify that the within and foregoing is a true and correct copy of the original as the same appears from the records of the County Court of Dallas County, Texas.**

[illegible]



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

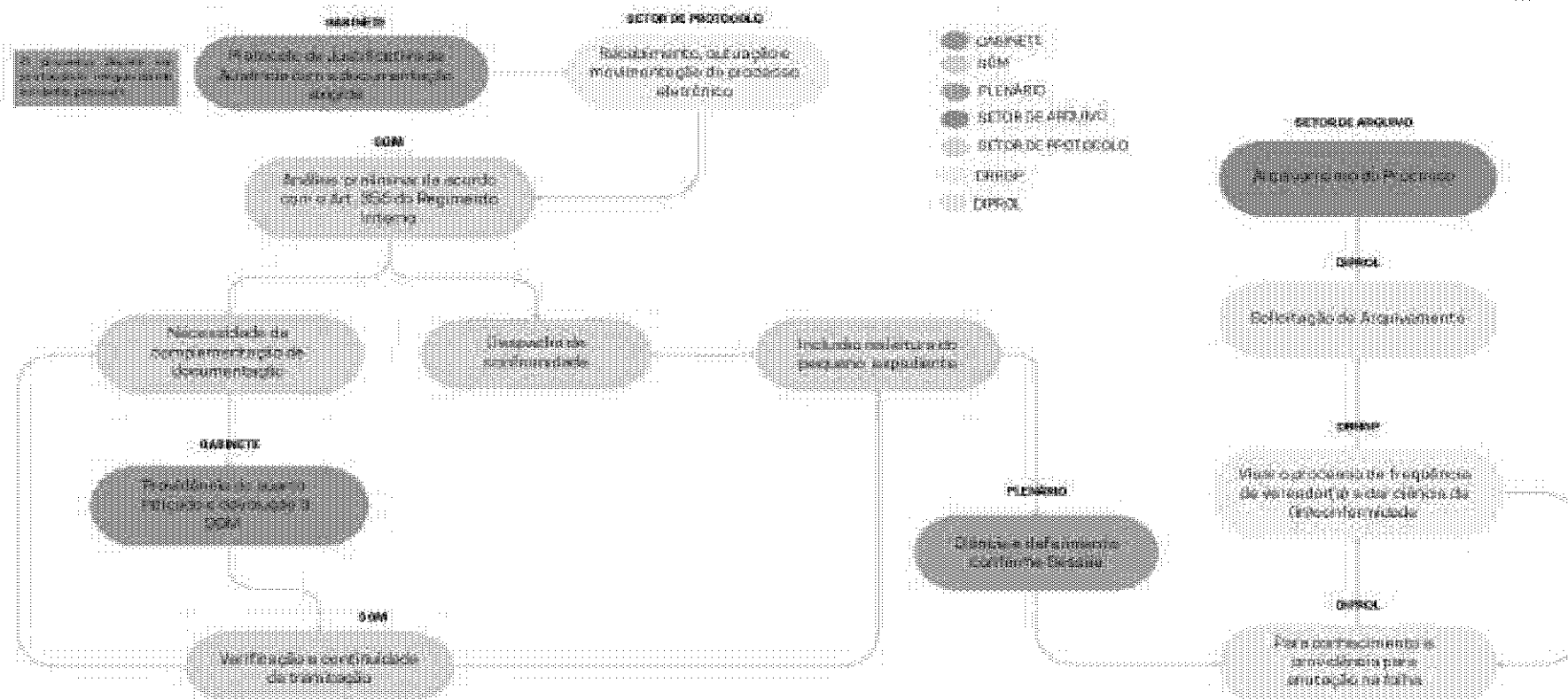
Câmara Municipal de Vitória

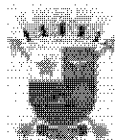
Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

Fluxograma de Justificativa de Ausência

275





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

PARTE 14

TRIBUNA LIVRE

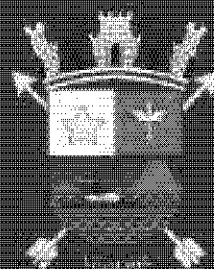


Exemplar - Fonte: Secretaria de Comunicação - Vitória de Vitória - Câmara Municipal de Vitória (2024)

Autenticar documento em: <https://www.vitoria.vt.br/autenticar>

Este documento é de uso exclusivo da Câmara Municipal de Vitória. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida.

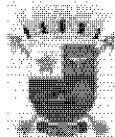
Este documento é de uso exclusivo da Câmara Municipal de Vitória. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida.





Edição: 2615 Ano XI





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

278

Ficará sem efeito a inscrição da pessoa que não estiver presente no dia da realização dos trabalhos da Tribuna Livre. Caso algum inscrito esteja presente, poderá fazer o uso da palavra, respeitando a ordem, caso haja mais de um.

Qualquer Vereador(a) poderá fazer uso da palavra, após a exposição do(a) orador(a) inscrito(a), pelo prazo de até três minutos, sem direito a apertes.

O cidadão que utilizar a Tribuna Livre só poderá se inscrever novamente após 120 dias, respeitando a ordem cronológica das inscrições.

MODELO DE FORMULÁRIO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DA TRIBUNA LIVRE

Dados pessoais

Nome/Entidade:

Telefone:

E-mail:

Nome do(a) orador(a):

☐ Cópia do Documento de identificação com foto

☐ Declaração atualizada de quitação eleitoral

Sobre o uso da Tribuna Livre

Assunto a ser exposto:

Assinatura e Autorização da Imagem

Estou ciente das normas para uso da Tribuna Popular: ☐ Sim ☐ Não

Responsabilizo-me pelas manifestações e opiniões que venha a apresentar.

Orador(a)

Documento de identificação

TRIBUNA LIVRE NO REGIMENTO INTERNO

Art. 330; Art. 331; Art. 332; Art. 333; Art. 334; Art. 335; Art. 336; Art. 337; Art. 338 - CAPÍTULO IV - DA TRIBUNA LIVRE



Edição: 2615 Ano XI

279

Modelo 118 - Ofício de Requerimento de Tribuna Livre

Dictyna Scler

Vítoria (Dia) de (Mês) de (Ano)

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Assumptions: Tribunal Live

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Vereador(a) (Nome):

O(A) Vereador(a) [Nome], no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento nos Arts. 330, 331 e 332 da Resolução nº 2060 de 2021 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória), que seja deferido o pedido de TRIBUNA LIVRE da pessoa abaixo descrita:

[illegible]

Assunto a tratar:

() Declaração atualizada de quitação eleitoral

Reposicionamiento

Verendotia

- Anexar documento na tipologia: "Documentos com dados pessoais/essenciais".
- A Declaração atualizada de quitação eleitoral poderá ser obtida através do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/cartaoquitasistema-de-quitação-eleitoral>
- Art. 332 Para fazer uso da Tribuna Livre é necessário atender as seguintes exigências: I - Estar quite com as obrigações eleitorais do país apresentando certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral devidamente atualizada; II - Proceder à sua inscrição, em livro próprio junto ao Departamento Legislativo; III - Indicar expressamente, no ato de inscrição, o assunto a ser exposto" (ARTORIA 2021).

Fonte: Adaptado de Proençaa Legislativa do Câmara Municipal de Vitória e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória. Disponível em: <http://www.ccmv.vitoba.gov.br/legislacao/legislacao.htm>. Acesso em: 20/04/2014.

1. Introduction

1. The first step is to identify the problem. In this case, the problem is that the system is not working as expected.

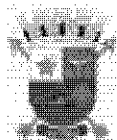


Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

280





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Vitória Quinta - Feira, 28 de Novembro de 2024

Edição: 2615 Ano XI

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



Figura 17 - Foto: Secretaria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Vitória (2024)

Para mais informações, consulte o site:

www.vitoria.es.gov.br ou secretaria@vitoria.es.gov.br



Edição: 2615 Ano XI

282

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos. coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.] – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: <https://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>. Acesso em 05 de setembro de 2024.



Edição: 2615 Ano XI

283

ESPÍRITO SANTO. Tribunal de Contas do Estado. Painel de Controle: Julgamento da Contas. Disponível em: <https://paineldecontrole.tcees.tc.br/julgamentoContas/2024/municipio/vitoria>. Acesso em outubro de 2024.



Edição: 2615 Ano XI

284

PINTO, Antonio Geraldo. Informações úteis para o funcionamento das câmaras municipais / [redação original: Antônio Geraldo Pinto e Natália de Miranda Freire; atualização da redação e conteúdo: Antônio José Calhau de Resende]. – Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2015. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/18464/3/72956.pdf>. Acesso em 20 de agosto de 2024.